FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Solicitação 4793/2025

Indicação de Recursos Orçamentários

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de
4793	Contratação de Serviço	04/11/2025	1

Solicitante

Código	Nome
994-6	SIMONE BEATRIZ FERRARI

Processo Gerado

Número: 15499/2025

Local

346 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Órgão

16 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Forma de pagamento

Descrição	Tipo
à vista	Depósito bancário

Entrega

Local	Prazo
	0 Dias

Descrição:

Processo de inexigibilidade de chamamento público em favor da Organização da Sociedade Civil – CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI MAAS-LIONS, CNPJ nº 78.116.217/0001-59, para repasse de recurso proveniente da Programação nº 412770020250004 da ação de Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS através do Sistema ESTRUTURA SUAS do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Gestor da Parceria: Cinthia Regina Brum - Psicóloga
Suplente: Neiva Ana Jurach - Assistente em Administração I

Demais informações no Termo de Referência.

Justificativa:

Considerando Portaria Ministerial nº 1.044/2024 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -- SUAS, alocados na Ação orçamentária "219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS" e dá outras providências.

Considerando que os recursos das emendas orçamentárias estão previstos no Orçamento Geral da União, e no âmbito da Assistência Social, uma das ações direcionadas é para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS (Ação 219G do Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA 2025) cujo objetivo é apoiar a implantação, a manutenção, o incremento de maneira temporária de transferências regulares e automáticas, a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para fins de investimento, e a reestruturação das unidades que ofertam serviços nacionalmente tipificados de proteção social básica e especial do SUAS, possibilitando a melhoria das condições de atendimento, a ampliação do acesso aos serviços e o aprimoramento da sua gestão.

Considerando a Emenda Parlamentar nº 202531760009 - Programação nº 412770020250004 de autoria do Parlamentar Dilceu Sperafico que indica nominalmente ao CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI MAAS-LIONS, CNPJ nº 78.116.217/0001-59, o montante de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para uso exclusivamente em Custeio (GND 3);

Considerando que, caso a beneficiária do recurso de emenda parlamentar destinado ao custeio seja uma entidade da rede socioassistencial privada, o Guia de Orientações da Portaria MDS nº 1.044/2024-MC define que o Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS transferirá os recursos aos fundos municipais, estaduais ou do Distrito Federal, que ficarão responsáveis pela transferência dos recursos à entidade, e que esta modalidade de transferência, por sua vez, deverá seguir os preceitos da Lei nº 13.019/2014, sendo dispensada a realização de Chamamento Público para as parcerias que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares, conforme Art. 29. Ainda, o mesmo Guia destaca que a totalidade do recurso deverá ser repassada pelo ente federado em até 180 (cento e oitenta) dias do recebimento, podendo este prazo ser prorrogado a critério do MDS, solicitação que se necessária, deverá ser encaminhada pelo gestor do FMAS ao FNAS com as devidas justificativas;

Considerando que, em relação à Prestação de Contas das entidades socioassistenciais, a Portaria MDS nº 1.044/2024 apresenta que seguem os procedimentos predispostos pela Lei nº 13.019/2014, entretanto, que o gestor deve conciliar as regras do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e as regras específicas para os recursos federais no âmbito do SUAS;

Considerando que o público alvo do repasse do Orçamento Geral da União para a ação de Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS (Ação 219G do Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA 2024 são "indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social ou direitos violados" e que para o recurso na modalidade de incremento temporário para custeio (GND3) de entidades e organizações de

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 10:17:13. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIMONE BEATRIZ FERRARI em 06/11/2025 11:02:16. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 06/11/2025 11:02:49. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 97de0de9-b151-41ce-b4ff-53b6211f6a9b

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: a471e589-7a18-43cd-a3f7-9caec16c4b03

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Solicitação 4793/2025

Indicação de Recursos Orçamentários

assistência social sem fins lucrativos a condicionalidade é estarem cadastradas no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, ofertar um serviço socioassistencial tipificado nacionalmente conforme Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, e prestar serviços há pelo menos um ano da indicação da emenda parlamentar (BRASIL, 2023);

Considerando que a OSC atende aos requisitos estabelecidos pelo regramento acima citado, tendo em vista que executa de forma continuada o tipificado Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV na faixa etária de 6 à 17 anos, possui inscrição ativa junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, está devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS e presta o referido Serviço há período superior à um ano da indicação da emenda parlamentar;

Considerando que a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS define a Assistência Social como direito do cidadão e dever do Estado, sendo Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas e propõe um conjunto integrado de ações e iniciativas do governo e da sociedade civil para garantir proteção social para quem dela necessitar;

JUSTIFICA-SE o processo de inexigibilidade de chamamento público para o repasse do valor que se refere exclusivamente ao Grupo de Natureza de Despesa de CUSTEIO (GND3) o qual cabe à OSC o seu gerenciamento, conforme Plano de Trabalho pactuado com o Município nos moldes da Lei nº 13.019/2014.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	16 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	08.243.0050-6203 COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PSB CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS				
	3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES				
	3.3.50.41.15.00 DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	22030 10280 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS				Do Exercício
002662	Contribuição	UN	1,00	250.000,00	250.000,00
	para repasse de recurso proveniente da Programação nº 412770020250004 através do Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais 2025 (Despesas Correntes). Recursos alocados na: AG: 005878 C/C: 000001251341 R$ 250.000,00				
				Total da dotação	**250.000,00**
				TOTAL	**250.000,00**
				TOTAL GERAL	**250.000,00**

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

16.002.08.243.0050.6203	250.000,00
Cod 22030 Fonte 10280 G.Fonte E	250.000,00

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 10:17:13. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIMONE BEATRIZ FERRARI em 06/11/2025 11:02:16. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 06/11/2025 11:02:49. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 97de0de9-b151-41ce-b4ff-53b6211f6a9b

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: a471e589-7a18-43cd-a3f7-9caec16c4b03

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Equiplano

Município de Toledo - 2025

Solicitação 4793/2025

Planilha quantitativa

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002662	Contribuição	UN	1,00	250.000,00	250.000,00
	para repasse de recurso proveniente da Programação nº 412770020250004 através do Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais 2025 (Despesas Correntes). Recursos alocados na: AG: 005878 C/C: 000001251341 R$ 250.000,00				
				TOTAL POR LOTE	250.000,00
				TOTAL GERAL	250.000,00

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 10:17:13. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIMONE BEATRIZ FERRARI em 06/11/2025 11:02:16. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 06/11/2025 11:02:49. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 97de0de9-b151-41ce-b4ff-53b6211f6a9b

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: a471e589-7a18-43cd-a3f7-9caec16c4b03

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Assinaturas

Documento: 47064/2025 - Anexo 01 Solicitação 4793 Ledi Maas.pdf
Data: 05/11/2025 10:17:13

Assinatura avançada realizada por: SIMONE BEATRIZ FERRARI em 06/11/2025 11:02:16.

Assinatura avançada realizada por: JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 06/11/2025 11:02:49.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136 com
o código 97de0de9-b151-41ce-b4ff-53b6211f6a9b

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 10:17:13. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIMONE BEATRIZ FERRARI em 06/11/2025 11:02:16. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 06/11/2025 11:02:49. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 97de0de9-b151-41ce-b4ff-53b6211f6a9b

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: a471e589-7a18-43cd-a3f7-9caec16c4b03

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Assinaturas

Processo: 17779/2025 Data: 12/11/2025 08:09:50
Requerente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contato: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Tel:4531962500
Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO
Descrição: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMANETO PÚBLICO Nº 006/2025 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202531760009 -

Assinatura avançada realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136 com
o código a471e589-7a18-43cd-a3f7-9caec16c4b03

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: a471e589-7a18-43cd-a3f7-9caec16c4b03

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

PREFEITURA DE TOLEDO | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA
(Solicitação Nº 4793/2025)

1. OBJETO

Processo de inexigibilidade de chamamento público em favor da Organização da Sociedade Civil – OSC – Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Mass - LIONS, CNPJ nº 78.116.217/0001-59, sito à Rua Olivia Leonardi nº 196, Vila Operaria, Toledo - PR, para repasse de recurso do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, com indicação nominal à OSC através da **Emenda Parlamentar 202531760009, Programação nº 412770020250004**, em modalidade fundo a fundo, visando a Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS define a Assistência Social como direito do cidadão e dever do Estado, sendo Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas e propõe um conjunto integrado de ações e iniciativas do governo e da sociedade civil para garantir proteção social para quem dela necessitar;

Considerando a Portaria Nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, alocados na Ação Orçamentária "219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS" e dá outras providências;

Considerando que pelo Art. 5º da Portaria Nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024 os recursos do Fundo Nacional de Assistência Social oriundos da Ação Orçamentária 219G a serem repassados na modalidade fundo a fundo poderão ser destinados para aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos, quando classificados no Grupo de Natureza de Despesa - GND 4, como também para incrementar de maneira temporária as transferências regulares e automáticas para fins de custeio, quando classificadas no Grupo de Natureza de Despesa - GND 3;

Considerando que o documento norteador para operacionalização da respectiva portaria[1] esclarece através das notas do Art. 5º que, quando destinados para fins de custeio, na modalidade GND 3, os recursos devem ser investidos na oferta de serviços socioassistenciais reconhecidos nacionalmente, que estejam em consonância à Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que regulamenta os Serviços de Assistência Social executados no âmbito do território brasileiro;

[1] BRASIL. Portaria Nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024 – Anotada e Comentada, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Brasília, 2024, p. 12.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 18/11/2025 14:06:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIMONE BEATRIZ FERRARI em 18/11/2025 14:42:05. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CINTHIA REGINA BRUN em 18/11/2025 15:51:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 9ea6b43f-1634-44ec-a997-982e61d0e87d

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 21/11/2025 15:41:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 21/11/2025 15:41:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: a2c45c59-21d1-43d9-9c53-0cba91b60bb1

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Considerando que também em seu Art. 9º, a Portaria Nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024 estabelece que as transferências na modalidade fundo a fundo estão condicionadas à compatibilidade com a Política Nacional de Assistência Social e, no que se aplicar, com os demais normativos atinentes à programação orçamentária de execução obrigatória, referindo-se[2] à necessidade de que essas transferências estejam alinhadas aos princípios, diretrizes e prioridades estabelecidos pela Política Nacional de Assistência Social, bem como a Constituição Federal de 1988, Lei Complementar nº 101/2000, Lei nº 4.320/1964, Lei nº 8.742/1993, Decreto nº 7.788/2012, a Portaria nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024, entre outros que regem as transferências de recursos públicos aplicáveis ao SUAS, buscando-se garantir que os repasses sigam critérios técnicos, jurídicos e orçamentários previamente definidos, promovendo maior eficiência e transparência na aplicação dos recursos;

Considerando que a Portaria 1.044, de 24 de dezembro de 2024, em seu Art. 44 prevê que nos casos de repasses em modalidade GND3 para custeio dos serviços socioassistenciais executados por unidades referenciadas (Organizações da Sociedade Civil), os entes federados deverão observar a Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais normas que tratam sobre a formalização de instrumentos com entidades e organizações de assistência social;

Considerando que a Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 materializa o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, e por sua vez, prevê em seu Art. 29 que os termos de fomento e colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, e, seu Art. 31 define que será considerado inexigível o chamamento público em hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica;

Considerando a Emenda Parlamentar 202531760009 - Programação nº 412770020250004 de autoria do Parlamentar Dilceu Sperafico que indica nominalmente à OSC – Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Mass - LIONS, CNPJ nº 78.116.217/0001-59, o montante de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para uso exclusivamente em Custeio (GND 3) (Anexo 4 – Espelho da Programação);

Considerando que a OSC – Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Mass - LIONS atende aos requisitos estabelecidos pela regulamentação vigente para recebimento dos recursos da emenda parlamentar, tendo em vista que executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para faixa etária de 05 à 15 anos em consonância à Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS; desenvolve suas atividades segundo os princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e normas correlatas; e está credenciada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, aspectos que fundamentaram a adesão à emenda parlamentar pelo gestor municipal e Secretária da SMAS através da assinatura do “Termo de Responsabilidade e Compromisso de Repasse de Recurso Públicos Do Governo Federal” junto ao sistema que operacionaliza a formalização do repasse, o EstruturaSuas (Anexo 5);

Considerando que em reunião ordinária do dia 02 de julho de 2025 o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS igualmente deliberou pelo aceite do recurso da emenda parlamentar para a referida OSC no valor de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil

[2] BRASIL. Portaria Nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024 – Anotada e Comentada, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Brasília, 2024, p. 16.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 18/11/2025 14:06:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIMONE BEATRIZ FERRARI em 18/11/2025 14:42:05. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CINTHIA REGINA BRUN em 18/11/2025 15:51:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 9ea6b43f-1634-44ec-a997-982e61d0e87d

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 21/11/2025 15:41:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 21/11/2025 15:41:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: a2c45c59-21d1-43d9-9c53-0cba91b60bb1

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

reais) destinado para custeio (GND3), decisão publicada através da Resolução CMAS Nº 34/2025 em Diário Oficial do Município, Edição nº 4.395 (Anexo 5);

Considerando que além da Resolução publicada no âmbito municipal, o CMAS, na condição de órgão deliberativo e fiscalizador da Política Municipal de Assistência Social, também emitiu parecer favorável no sistema EstruturaSuas quanto à adesão e concordância com a indicação nominal da OSC para recebimento do recurso (Anexo 5);

Considerando que o recurso foi depositado à Agência nº 5878, Conta Corrente nº 125134-1 de titularidade do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Nota de Empenho e Ordem Bancária comprobatórios (Anexos 4);

Considerando o acima exposto, e todo o regramento de que trata a Portaria Nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024 aqui objetivamente esmiuçada, em que denomina como “Parceria” a relação jurídica que formaliza um conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações estabelecidas entre o órgão gestor da política de assistência social do Município e as OSCs vinculadas ao SUAS em regime de mútua cooperação (Art. 2º, III), e esclarece que as parcerias realizadas entre a administração pública e as OSCs devem ter como base legal a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada no âmbito do SUAS pela Resolução CNAS nº 21, de 24 de novembro de 2016, que estabelece requisitos para celebração de parcerias, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social;

JUSTIFICA-SE o processo de inexigibilidade de chamamento público para o repasse do valor que se refere exclusivamente ao Grupo de Natureza de Despesa de CUSTEIO (GND3) o qual cabe à OSC o seu gerenciamento, conforme Plano de Trabalho pactuado com o Município nos moldes da Lei nº 13.019/2014.

3. DO AMPARO LEGAL

Trata-se de hipótese prevista na Lei Nº 13.019/2014, em alteração dada pela Lei Nº13.204/2015, em seu Art. 29:

> “Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos **decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público**, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.”

Como também no Art. 31 da mesma lei:

> “**Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica (...)**”

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 18/11/2025 14:06:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIMONE BEATRIZ FERRARI em 18/11/2025 14:42:05. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CINTHIA REGINA BRUN em 18/11/2025 15:51:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 9ea6b43f-1634-44ec-a997-982e61d0e87d

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 21/11/2025 15:41:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 21/11/2025 15:41:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: a2c45c59-21d1-43d9-9c53-0cba91b60bb1

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

No que se refere à Portaria 1.044, de 24 de dezembro de 2024 que regulamenta a modalidade de transferência via emenda parlamentar no âmbito do SUAS, esta especifica em seu Art. 12 sobre a indicação de unidades beneficiárias:

> "Art. 12. No caso dos recursos das transferências serem oriundos de emenda parlamentar, o autor da emenda deverá:
> **I - realizar a indicação da unidade beneficiária no EstruturaSUAS, a qual será vinculada à programação;** ou
> II - delegar a indicação da unidade beneficiária no EstruturaSUAS para o gestor da política de assistência social no ente federado, o qual definirá a unidade beneficiária que ficará vinculada à programação."

Salienta-se que a OSC – Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo foi indicada nominalmente pelo parlamentar através do Sistema EstruturaSuas em conformidade ao Art. 12, inciso I da Portaria 1.044, de 24 de dezembro de 2024, como se comprova no documento "Espelho da Programação" (Anexo 4);

Justifica-se, portanto, a inexigibilidade de chamamento público pela inviabilidade de competição, dada indicação do recurso nominal e diretamente à esta OSC.

4. DA JUSTIFICATIVA DO VALOR

O valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) foi delimitado pelo parlamentar diretamente no Sistema EstruturaSuas (Programação nº 412770020250004) ao indicar a OSC como beneficiária da transferência voluntária de recursos do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome na modalidade fundo a fundo no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS oriundos de emenda parlamentar, legitimado pela Portaria 1.044, de 24 de dezembro de 2024

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALOR DO SERVIÇO

5.1. Conforme planilha abaixo:

Código	Descrição do serviço	Qtde	UN	Valor (R$)
2662	Contribuição para repasse de recurso proveniente da Programação nº 4127770020250004 através do Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais 2025. (Despesas Correntes)	1	UN	250.000,00

5.2. O valor deste Termo de Fomento será de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) correspondente ao repasse da emenda, havendo transferência posterior dos rendimentos apurados até a data do repasse, exclusivamente para natureza de despesa de custeio (GND3)
5.2.1. Será realizado Termo Aditivo ao Termo de Fomento, para atualização dos valores repassados e plano de trabalho.
5.2.2 O valor total se refere especificamente para o Grupo de Natureza de Despesa 3, para fins de custeio.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 18/11/2025 14:06:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIMONE BEATRIZ FERRARI em 18/11/2025 14:42:05. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CINTHIA REGINA BRUN em 18/11/2025 15:51:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 9ea6b43f-1634-44ec-a997-982e61d0e87d

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 21/11/2025 15:41:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 21/11/2025 15:41:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: a2c45c59-21d1-43d9-9c53-0cba91b60bb1

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

5.2.3. O Plano de Trabalho deverá ser aprovado pelo gestor da Política de Assistência Social no Município e, sempre que houver necessidade de alterações a OSC deverá solicitar, devidamente fundamentada, apresentando nova proposta para aprovação, observada as condições do Decreto Municipal nº 985/2016 e suas atualizações.
5.2.4. Ao final da parceria o saldo dos recursos existente na conta corrente da entidade deverá ser devolvido à conta do FMAS, e após a devolução, o recurso poderá ser utilizado para nova parceria, inclusive com outras organizações da sociedade civil, ou destinados para execução em unidades públicas, não havendo necessidade de autorização prévia do MDS, nos termos do Art. 54 da Portaria 1.044, de 24 de dezembro de 2024.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO A SER PRESTADO NO SCFV:

Sendo o recurso oriundo de emenda parlamentar cuja fonte orçamentária provém do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome para estruturação da rede de serviços do SUAS (Ação 219G), é condição a entidade privada beneficiária ofertar um serviço tipificado em conformidade à Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que trata da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

A OSC - Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo executa o tipificado Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, cuja normativa acima elencada prevê que o trabalho social realizado promova: acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania.

A estrutura deve ofertar sala(s) de atendimento individualizado, sala(s) de atividades coletivas e comunitárias e instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes de acordo com as normas da ABNT, de modo a garantir à criança ou adolescente:

a) Ter acolhida suas demandas interesses, necessidades e possibilidades;
b) Receber orientações e encaminhamentos com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos;
c) Ter acesso a ambiência acolhedora;
d) Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
e) Vivenciar experiências que possibilitem meios e oportunidades de conhecer o território e ressignificá-lo, de acordo com seus recursos e potencialidades;
f) Ter acesso a serviços, conforme demandas e necessidades;
g) Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
h) Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 18/11/2025 14:06:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIMONE BEATRIZ FERRARI em 18/11/2025 14:42:05. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CINTHIA REGINA BRUN em 18/11/2025 15:51:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 9ea6b43f-1634-44ec-a997-982e61d0e87d

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 21/11/2025 15:41:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 21/11/2025 15:41:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: a2c45c59-21d1-43d9-9c53-0cba91b60bb1

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

i) Vivenciar experiências potencializadoras da participação social, tais como espaços de livre expressão de opiniões, de reivindicação e avaliação das ações ofertadas, bem como de espaços de estímulo para a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros espaços de organização social;
j) Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
k) Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade;
l) Vivenciar experiências de fortalecimento e extensão da cidadania;
m) Vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo;
n) Vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar, agir, atuar;
o) Vivenciar experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites;
p) Vivenciar experiências de desenvolvimento de projetos sociais e culturais no território e a oportunidades de fomento a produções artísticas;
q) Ter reduzido o descumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;
r) Contribuir para o acesso à documentação civil;
s) Ter acesso à ampliação da capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades de convívio;
t) Ter acesso a informações sobre direitos sociais, civis e políticos e condições sobre o seu usufruto;
u) Ter acesso a atividades de lazer, esporte e manifestações artísticas e culturais do território e da cidade;
v) Ter acesso benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda;
w) Ter oportunidades de escolha e tomada de decisão;
x) Poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;
y) Apresentar níveis de satisfação positivos em relação ao serviço;
z) Ter acesso a experimentações no processo de formação e intercâmbios com grupos de outras localidades e faixa etária semelhante.

7. DAS VEDAÇÕES

7.1. Ficará impedida de celebrar a parceria a Organização da Sociedade Civil que:
I – não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II – esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III – tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal na qual será celebrado o Termo de Fomento (ou Colaboração, se for o caso), estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV – tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
a. for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b. for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c. a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.
V – tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 18/11/2025 14:06:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIMONE BEATRIZ FERRARI em 18/11/2025 14:42:05. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CINTHIA REGINA BRUN em 18/11/2025 15:51:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 9ea6b43f-1634-44ec-a997-982e61d0e87d

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 21/11/2025 15:41:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 21/11/2025 15:41:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: a2c45c59-21d1-43d9-9c53-0cba91b60bb1

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos;
d) declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
VI – tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;
VII – tenha entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos oito anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

Em qualquer das hipóteses previstas, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da Sociedade Civil ou seu dirigente.

8. DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. Documentos utilizados para comprovação da regularidade da OSC:
a. cópia da Lei Municipal que reconhece a Entidade como de Utilidade Pública, exceto as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público instituídas na forma da Lei Federal nº 9.790/1999;
b. certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
c. certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
d. certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
e. certidão Liberatória expedida pelo Município;
f. certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigível nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011;
g. certidão Negativa de Tributos Municipais;
h. certidão Negativa de Tributos Estaduais;
i. cópia do alvará de funcionamento;
j. declaração da RAIS – Relação de Informações Sociais do exercício anterior;
k. declaração da OSC de que não está em situação de mora ou de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da administração pública direta, indireta, federal, estadual e municipal;
l. cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
m. relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, contendo endereço, número de Identidade e órgão expedidor - RG, número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 18/11/2025 14:06:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIMONE BEATRIZ FERRARI em 18/11/2025 14:42:05. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CINTHIA REGINA BRUN em 18/11/2025 15:51:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 9ea6b43f-1634-44ec-a997-982e61d0e87d

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 21/11/2025 15:41:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 21/11/2025 15:41:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: a2c45c59-21d1-43d9-9c53-0cba91b60bb1

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

da Secretaria da Receita Federal – SRF, de cada um deles, telefone e e-mail para contato, cópias destes documentos e comprovante de endereço;
n. cópia do Estatuto Social devidamente atualizado e autenticado em cartório. Que comprove que a organização da sociedade civil é regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente: i) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; ii) que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
o. registro da OSC no Conselho Municipal de Assistência Social;
p. declaração de que a organização não possui pendências relativas à prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades;
q. declaração de que a organização não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
r. declaração do representante legal da OSC informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas;
s. documentos que comprovem que a OSC possui no mínimo, um ano de existência com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução desses prazos por ato específico da autoridade competente para celebração da parceria na hipótese de não existir, na área de atuação, nenhuma organização que cumpra o requisito;
t. declaração de Idoneidade;
u. declaração de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
v. declaração de que possui parcerias e recursos próprios para manutenção do serviço socioassistencial;
w. comprovação de experiência prévia e capacidade técnica e operacional da OSC serão admitidos quaisquer dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:
- relatório de atividades desenvolvidas;
- publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;
- registro ou inscrição em Conselhos de Direito;
- declarações de experiência prévia emitidas por redes, OSC´s, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, e membros de órgãos públicos ou universidades;
- prêmios locais ou internacionais recebidos;
- instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, cooperação internacional, empresas ou com outras OSC´s.
x. comprovação de capacidade técnica e operacional por meio dos seguintes documentos:
- formulário de capacidade técnica - recursos humanos com atuação exclusiva no Serviço objeto deste termo;
- formulário descritivo de equipamentos/materiais permanentes utilizados no Serviço objeto deste termo;
- formulário descritivo da estrutura física (edificação) utilizada no Serviço objeto deste termo;
y. Plano de Trabalho;
z. comprovante de conta corrente para movimentação específica, isenta de tarifa bancária, do recurso público, não sendo necessário neste momento que o saldo esteja zerado.

9. DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 18/11/2025 14:06:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIMONE BEATRIZ FERRARI em 18/11/2025 14:42:05. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CINTHIA REGINA BRUN em 18/11/2025 15:51:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 9ea6b43f-1634-44ec-a997-982e61d0e87d

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 21/11/2025 15:41:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 21/11/2025 15:41:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: a2c45c59-21d1-43d9-9c53-0cba91b60bb1

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

9.1 O prazo de execução desta parceria observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho, ou seja, da **data da publicação do Termo de Fomento até 31 de outubro de 2026** e o período de **vigência, da data da publicação do Termo de Fomento até 31 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que protocolado o requerimento com antecedência de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação pela OSC de novo Plano de Trabalho para aprovação pela Administração Pública.

9.2 A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado. (dispositivo acrescido pelo Decreto nº 615, de 2 de setembro de 2019).

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A prestação de contas é um procedimento de acompanhamento sistemático das parcerias com OSCs, para verificação da correta aplicação dos recursos públicos, dividida em processos bimestrais, para demonstração de resultados, que conterá elementos que permitam verificar resultados, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos, conforme estabelecido no Decreto nº 985/2016 e suas alterações, que regulamenta as parcerias entre o Município de Toledo e as Organizações da Sociedade Civil.

10.2. A prestação de contas da OSC deverá ser encaminhada, bimestralmente, ao órgão gestor da Política de Assistência Social – Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo conter todos os documentos descritos no Checklist da Instrução Normativa 02/2025 da Controladoria de Controle Interno do Município de Toledo, de 16 de outubro de 2025, que estabelece normas e procedimentos para as transferências voluntárias, disponível na página oficial do Município de Toledo, acesso em: https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/controle_interno/controle-interno/instrucoes/instrucoes-normativas. Caberá a esta secretaria efetuar análise prévia e emitir parecer à sua aprovação, que será posteriormente encaminhada à Controladoria de Controle Interno para aprovação final, conforme estabelecido pelo Decreto nº 985/2016 e suas alterações:

I - DE RESPONSABILIDADE DA OSC:

1. Capa, conforme modelo fornecido pela Unidade Gestora;
2. Ofício de encaminhamento da prestação de contas, assinado pelo presidente ou representante legal da entidade, no qual deve constar, ainda, o bimestre da prestação de contas e o valor gasto, indicação da Lei, Deliberação, Emenda Parlamentar que autorizou o repasse, quando for o caso, e o número do Termo de Convênio/Colaboração/Fomento;
3. Cópia do plano de trabalho e aplicação dos recursos recebidos, com a identificação da organização da sociedade civil, o objeto de despesa, data e assinatura;
4. Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico, com respectivo material comprobatório, tais como lista de presença, fotografias, vídeos ou outros suportes, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 18/11/2025 14:06:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIMONE BEATRIZ FERRARI em 18/11/2025 14:42:05. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CINTHIA REGINA BRUN em 18/11/2025 15:51:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 9ea6b43f-1634-44ec-a997-982e61d0e87d

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 21/11/2025 15:41:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 21/11/2025 15:41:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: a2c45c59-21d1-43d9-9c53-0cba91b60bb1

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

5. Relatório de Execução Físico Financeiro, assinado pelo seu representante legal, contendo um resumo detalhado da movimentação financeiro do período;
6. Quadro Demonstrativo das Receitas, Despesas e Relação dos Pagamentos, assinado pelo seu representante legal, contendo a relação das despesas efetivamente realizadas e vinculadas com a execução do objeto;
7. Original do extrato bancário da conta específica mantida pela organização da sociedade civil beneficiada, evidenciando toda a movimentação dos valores recebidos e pagos;
8. Original do extrato bancário de rendimentos da conta específica mantida pela organização da sociedade civil beneficiada, quando houver;
9. Cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas ao pagamento das despesas devidamente comprovadas;
10. Original dos comprovantes da despesa, emitidos em nome da organização da sociedade civil beneficiada (nota fiscal) com os devidos termos de aceite; e
11. Comprovante do recolhimento do DAM - Documento de Arrecadação Municipal, quando da devolução do saldo remanescente, por ventura existente;

II - DE RESPONSABILIDADE DA UNIDADE GESTORA/SECRETARIA:
1. Relatório emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação; e
2. Parecer técnico emitido pelo gestor do termo de fomento e secretário da pasta;

Parágrafo único: Deverá a OSC, sem prejuízo do acima relacionado, aplicar/anexar às prestações de contas, no que couber, as disposições e formas elencadas na Instrução Normativa nº 01/2013 da Controladoria de Controle Interno do Município para o ano de 2025 e Instrução Normativa nº 02/2025 da Controladoria de Controle Interno do Município de Toledo para 2026, e Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outras normas e itens constantes na Lei Federal nº 13019/ 2014 e suas alterações, bem como no Decreto Municipal nº 985/2016 e suas alterações e demais normas que vierem a serem editadas.

10.3. A comprovação do atendimento das metas da OSC ao órgão gestor da Política de Assistência Social no Município será o registro compulsório no sistema informatizado da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, de maneira concomitante à execução do Serviço.

10.4. É assegurado ao Município, através do Gestor da Parceria e aos Tribunais de Contas do Estado e da União, a qualquer tempo, o acesso aos registros dos programas e a toda documentação pertinente à Assistência Social custeada com recursos dos Fundos de Assistência Social.

11. DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo poderá ser denunciado por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequível.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 18/11/2025 14:06:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIMONE BEATRIZ FERRARI em 18/11/2025 14:42:05. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CINTHIA REGINA BRUN em 18/11/2025 15:51:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 9ea6b43f-1634-44ec-a997-982e61d0e87d

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 21/11/2025 15:41:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 21/11/2025 15:41:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: a2c45c59-21d1-43d9-9c53-0cba91b60bb1

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

11.1.1. Constitui, particularmente, motivo de rescisão a constatação de qualquer das seguintes situações:
a. descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Serviço, especialmente quanto ao público a ser atendido e aos padrões de qualidade de atendimento;
b. cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado;
c. falta de apresentação da prestação de contas, na forma pactuada;
d. falta de atualização de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

11.1.2. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos à conta vinculada da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA/FMAS no prazo improrrogável de trinta dias, e o recurso poderá ser utilizado para nova parceria, com outras organizações da sociedade civil ou destinados para execução em unidades públicas, não havendo necessidade de autorização prévia do MDS, nos termos do Art. 54 da Portaria 1.044, de 24 de dezembro de 2024.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

a. encaminhar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, para aprovação, o Plano de Trabalho referente ao objeto deste Termo, sempre que ocorrer qualquer modificação;
b. responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos, os quais não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos no Plano de Trabalho, sob pena de suspensão ou rescisão do mesmo e de responsabilidade de seus dirigentes;
c. observar fielmente o Plano de Trabalho compreendendo a aplicação dos recursos, as metas e o objeto pactuados neste Termo, bem como o cronograma de execução, aplicação e desembolso;
d. cumprir com todas as exigências do Decreto Municipal Nº 985/2016 e suas alterações;
e. executar diretamente as atividades pactuadas, em consonância com as diretrizes técnicas e programáticas da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e em conformidade com o Plano de Trabalho;
f. informar a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, mediante registro em sistema informatizado disponibilizado pelo órgão gestor da Política de Assistência Social no Município a inserção e o desligamento de qualquer usuário, ou substituição deste;
g. registrar, em sistema informatizado disponibilizado pelo órgão gestor da Política de Assistência Social no Município, além das inserções e desligamentos, também os atendimentos e atividades realizadas, de modo a permitir o acompanhamento, monitoramento, avaliação e o controle dos serviços ofertados;
h. ressarcir à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os recursos recebidos através deste Termo quando se comprovar a sua inadequada utilização;
i. responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, por danos causados a terceiros e pelo pagamento de seguros em geral, eximindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de todos e quaisquer ônus ou reivindicações por parte de terceiros, em juízo ou fora dele;
j. responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;
k. submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, fornecendo as informações necessárias à sua execução;

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 18/11/2025 14:06:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIMONE BEATRIZ FERRARI em 18/11/2025 14:42:05. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CINTHIA REGINA BRUN em 18/11/2025 15:51:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 9ea6b43f-1634-44ec-a997-982e61d0e87d

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 21/11/2025 15:41:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 21/11/2025 15:41:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: a2c45c59-21d1-43d9-9c53-0cba91b60bb1

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

l. abrir e manter conta bancária específica, em instituição financeira oficial, vinculada a este Termo, para movimentação dos recursos a ele referentes, bem como contabilizar sua movimentação, detalhando suas aplicações;
m. arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
n. propiciar aos servidores e técnicos credenciados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão e à fiscalização da execução do presente Termo, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Termo, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;
o. prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo;
p. manter em arquivo, pelo prazo de dez anos, contados da aprovação pelo Município, a documentação comprobatória da aplicação dos recursos, relativa ao exercício da concessão, o cadastro dos usuários do Serviço, bem como os registros contábeis, com a identificação do Programa e do presente Termo;
q. não conceder férias coletivas e/ou fechar o estabelecimento, interrompendo seus atendimentos por mais de 50 dias anualmente;
r. possuir inscrição e manutenção de inscrição atualizada no CMAS;
s. prestar informações à SMAS e órgãos correspondentes do Estado e da União, dentro do prazo determinado;
t. a OSC deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública;
u.ressarcir à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, quando não aplicados os recursos da parceria em contas de investimento, o montante correspondente aos rendimentos que teriam sido obtidos no período, tomando-se como base a variação da caderneta de poupança, nos termos do Artigo 16 § 1º da Instrução Normativa nº 02/2025 do Controle Interno Municipal.

12. DAS VEDAÇÕES À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

São vedados, por conta dos recursos das parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil, nos termos do Art. 83 do Decreto nº 985/2016 e suas alterações:
I – realizar despesas de tarifas e/ou serviços bancários, a título de administração, de gerência ou similar;
II – utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria, ainda que em caráter de emergência;
III – realizar despesas com profissionais que não integrem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta dos serviços;
IV – realizar despesas ou em regimes de competências financeiras em data anterior ou posterior ao prazo de execução;
V – realizar despesas de publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, servidores públicos ou dirigentes das organizações da sociedade civil;
VI – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e no plano de trabalho;
VII – realizar despesas com multas de 40% (quarenta por cento) sobre o saldo do FGTS quando de rescisão trabalhista;
§ 1º – É vedada a realização de pagamentos antecipados aos fornecedores de bens e prestadores de serviços com recursos da parceria.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 18/11/2025 14:06:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIMONE BEATRIZ FERRARI em 18/11/2025 14:42:05. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CINTHIA REGINA BRUN em 18/11/2025 15:51:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 9ea6b43f-1634-44ec-a997-982e61d0e87d

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 21/11/2025 15:41:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 21/11/2025 15:41:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: a2c45c59-21d1-43d9-9c53-0cba91b60bb1

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

§ 2º – É vedado o pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria.

Parágrafo único: o recurso proveniente de emenda parlamentar na modalidade de incremento temporário não poderá ser utilizado para realização de obras ou aquisição bens permanentes.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

I - analisar e aprovar o Plano de Trabalho referente ao Serviço e respectivo cronograma de desembolso e execução, desde que não implique na alteração do objeto deste Termo;
II- efetuar o repasse dos recursos financeiros conforme estabelecido no Plano de Trabalho e cronograma de desembolso;
III - monitorar os dados da OSC através do sistema informatizado referente ao serviço ofertado;
IV - exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do objeto deste Termo, mediante supervisão, acompanhamento, monitoramento e avaliação das atividades inerentes ao objeto deste instrumento;
V - assumir a execução do serviço direta ou indiretamente no caso de paralisação ou de fato que ocasione a descontinuidade dos serviços prestados pela OSC;
VI - acompanhar, supervisionar, assessorar, monitorar e avaliar tecnicamente os serviços e a execução do presente Termo, efetuando vistorias *in loco*, diretamente ou através de terceiros expressamente credenciados e/ou autorizados;
VII - fixar e dar ciência à OSC sobre procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do Serviço objeto do presente Termo;
VIII - analisar e emitir pareceres sobre relatórios parciais e finais encaminhados pela OSC;
IX - orientar a aplicação dos recursos financeiros;
X - apreciar o Plano de Ação e Relatório Descritivo anual apresentado pela OSC;
XI - fiscalizar a execução do Serviço;
XII - prestar informações acerca dos recursos investidos na área da Assistência Social ao CMAS, ou a outras instâncias, quando solicitado.
XIII - firmar contrato de prestação de serviços com a OSC para cada usuário inserido no serviço.

15. DAS CONDIÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS DOS RECURSOS FINANCEIROS

15.1. O valor que corresponde ao repasse da emenda parlamentar será pago à OSC em parcela única.
15.2. Em caso de repasse de rendimentos, poderá ser realizado pagamento complementar.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16.1 As despesas decorrentes desta parceria correrão por conta de recursos lotados no Fundo Municipal de Assistência Social, provenientes da Emenda Parlamentar 202531760009, Programação nº 412770020250004 (CUSTEIO GND3).

16.2 O MUNICÍPIO/FMAS repassará à OSC recursos alocados à Conta nº 22030, Fonte nº10280, Recurso "ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS", Funcional programática 16.002.08.243.0050.6-203, natureza da despesa 3.3.50.41.15.00 contribuições correntes, proveniente de transferência voluntária de recursos do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome na modalidade fundo a fundo no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 18/11/2025 14:06:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIMONE BEATRIZ FERRARI em 18/11/2025 14:42:05. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CINTHIA REGINA BRUN em 18/11/2025 15:51:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 9ea6b43f-1634-44ec-a997-982e61d0e87d

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 21/11/2025 15:41:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 21/11/2025 15:41:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: a2c45c59-21d1-43d9-9c53-0cba91b60bb1

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

PREFEITURA DE TOLEDO | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17. DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

Conforme estabelece na Lei Nº13.019/14 em seu artigo 2º, inciso VI, o gestor é o agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.

18. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

A SMAS e a OSC devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o período da parceria, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

a. "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo ou na execução da parceria;
b. "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo ou na execução da parceria;
c. "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer acordo, visando estabelecer preços em níveis não condizentes com o objeto da parceria;
d. "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação no processo ou na execução da parceria;
e. "**prática obstrutiva**": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização da parceria, bem como aos demais órgãos de controle.

Toledo, 06 de novembro de 2025.

Assinado digitalmente

CÍNTHIA REGINA BRUN
Diretora do Departamento de Gestão do SUAS
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Assinado digitalmente

SIMONE BEATRIZ FERRARI
Secretária de Assistência Social

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 18/11/2025 14:06:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIMONE BEATRIZ FERRARI em 18/11/2025 14:42:05. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CINTHIA REGINA BRUN em 18/11/2025 15:51:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 9ea6b43f-1634-44ec-a997-982e61d0e87d

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 21/11/2025 15:41:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 21/11/2025 15:41:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: a2c45c59-21d1-43d9-9c53-0cba91b60bb1

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Assinaturas

Documento: 49496/2025 - Anexo 02 TERMO DE REFERÊNCIA - INEX. DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006-2025 LEDI
Data: 18/11/2025 14:06:12

Assinatura avançada realizada por: SIMONE BEATRIZ FERRARI em 18/11/2025 14:42:05.

Assinatura avançada realizada por: CINTHIA REGINA BRUN em 18/11/2025 15:51:40.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136 com
o código 9ea6b43f-1634-44ec-a997-982e61d0e87d

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 18/11/2025 14:06:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIMONE BEATRIZ FERRARI em 18/11/2025 14:42:05. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CINTHIA REGINA BRUN em 18/11/2025 15:51:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 9ea6b43f-1634-44ec-a997-982e61d0e87d

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 21/11/2025 15:41:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 21/11/2025 15:41:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: a2c45c59-21d1-43d9-9c53-0cba91b60bb1

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Assinaturas

Processo: 17779/2025 Data: 12/11/2025 08:09:50
Requerente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contato: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Tel:4531962500
Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO
Descrição: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMANETO PÚBLICO Nº 006/2025 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202531760009 -

Assinatura avançada realizada por: NEIVA ANA JURACH em 21/11/2025 15:41:09.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136 com
o código a2c45c59-21d1-43d9-9c53-0cba91b60bb1

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 21/11/2025 15:41:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 21/11/2025 15:41:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: a2c45c59-21d1-43d9-9c53-0cba91b60bb1

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

PREFEITURA DE TOLEDO | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER DE ÓRGÃO TÉCNICO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Considerando que a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) define a Assistência Social como direito do cidadão e dever do Estado, sendo Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas e propõe um conjunto integrado de ações e iniciativas do governo e da sociedade civil para garantir proteção social para quem dela necessitar;

Considerando que, seguindo-se os princípios normativos da LOAS, a União não pode repassar diretamente, por meio de transferências voluntárias, recursos para entidades ou organizações de assistência social para prestação de serviços, programas ou projetos socioassistenciais, uma vez que esta atribuição é exercida pelos estados, municípios e Distrito Federal, conforme o inciso V dos Artigos 13, 14 e 15 da supramencionada Lei.

Considerando que, neste mesmo sentido, o Decreto nº 7.788 de 15 de agosto de 2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), dispõe em seu §5º do Art. 4º ser vedada a transferência de recursos à terceiros, preconizando-se assim que a transferência do FNAS será realizada somente aos estados, municípios e Distrito Federal, e não às entidades ou organizações de assistência social;

Considerando que, a partir de 2020, recursos para Emendas Orçamentárias passam a estar previstas no Orçamento Geral da União para a área da Assistência Social, sendo uma das ações estratégicas a "Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS" alocados na Ação Orçamentária 219G, cujo objetivo é apoiar a implantação, a manutenção, o incremento de maneira temporária de transferências regulares e automáticas, a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para fins de investimento, e a reestruturação das unidades que ofertam serviços nacionalmente tipificados de proteção social básica e especial do SUAS, possibilitando a melhoria das condições de atendimento, a ampliação do acesso aos serviços e o aprimoramento da sua gestão;

Considerando que o público alvo da Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento do SUAS são indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social ou direitos violados, e dentre o rol de benefícios para a população esperados com este repasse estão:

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 24/11/2025 11:44:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CINTHIA REGINA BRUN em 24/11/2025 11:56:52. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIMONE BEATRIZ FERRARI em 24/11/2025 12:00:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: f7e344cf-fa18-42f8-80dc-a2bdccfec45d

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 24/11/2025 13:35:58. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 24/11/2025 13:35:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 2d57207e-5d05-45f5-9211-5e24d8803a95

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

1. Ampliação do acesso aos serviços socioassistenciais;
2. Melhoria nas condições de atendimento e gestão para o público beneficiado;
3. Prevenção e redução de situações de vulnerabilidades e riscos sociais;
4. Fortalecimento da convivência familiar e social;
5. Interação lúdica entre cuidadores e crianças;
6. Desenvolvimento infantil integral;
7. Rompimento do ciclo da pobreza; e
8. Prevenção à vulnerabilidade socioeconômica desde a gestação.

(BRASIL, 2023, p. 59[1]).

Considerando que em 2024 atualiza-se a regulamentação quanto às emendas orçamentárias do SUAS, através da Portaria Nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, alocados na Ação Orçamentária "219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS";

Considerando **a Emenda Parlamentar 202531760009, Programação nº 412770020250004** de autoria do Parlamentar Dilceu Sperafico **que indica o valor de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** a título de custeio (GND 3) diretamente no Sistema EstruturaSUAS[2] **nominalmente à Organização da Sociedade Civil - Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions**, CNPJ nº 78.116.217/0001-59 (comprovado pelo Espelho da Programação extraído do EstruturaSUAS, anexo);

Considerando que a Portaria Nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024 em seu Art. 44 prevê que nos casos de repasses em modalidade GND3 para custeio dos serviços socioassistenciais executados por Organizações da Sociedade Civil, os entes federados deverão observar a Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais normas que tratam sobre a formalização de instrumentos com entidades e organizações de assistência social;

Considerando as hipóteses previstas na Lei Nº 13.019/2014, em alteração dada pela Lei Nº 13.204/2015 em seu Art. 29, de que "os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares serão celebrados sem chamamento público" e, por conseguinte, em seu Art. 31, em que temos "Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da

[1] BRASIL, Guia de Emendas Orçamentárias PLOA 2024. Ministério Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Brasília, 2023, p. 59.

[2] EstruturaSUAS é o sistema federal do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) utilizado para gerenciar programações de emendas parlamentares e outros recursos destinados ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Ele substituiu o antigo SICONV/SIGTV garantindo a execução de ações de custeio e investimento no âmbito do SUAS, condicionadas à compatibilidade da Política Nacional de Assistência Social.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 24/11/2025 11:44:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CINTHIA REGINA BRUN em 24/11/2025 11:56:52. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIMONE BEATRIZ FERRARI em 24/11/2025 12:00:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: f7e344cf-fa18-42f8-80dc-a2bdccfec45d

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 24/11/2025 13:35:58. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 24/11/2025 13:35:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 2d57207e-5d05-45f5-9211-5e24d8803a95

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica (...)";

Considerando que para vir a ser beneficiado com Emenda Orçamentária do Orçamento Geral da União no âmbito do SUAS, no caso das entidades e organizações de assistência social sem fins lucrativos, as condicionalidades são: ofertar um serviço socioassistencial tipificado nacionalmente conforme Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009; estar devidamente cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS; e possuir inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

Temos:

A OSC - Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions atende aos requisitos estabelecidos pelo regramento supracitado como condicionalidades para recebimento de recurso de Emenda Orçamentária, tendo em vista que executa de forma continuada o tipificado Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV na faixa etária de 6 à 15 anos, possui inscrição no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, e possui inscrição ativa junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS por quem é monitorado e fiscalizado, tal qual as unidades governamentais.

A OSC demonstra reciprocidade de interesse na realização em mútua cooperação da parceria a ser formalizada através do Termo de Fomento, de acordo com os preceitos constantes na Lei Federal Nº 13.019/2014 alterada pela Lei Nº 13.204/2015 e pelo Decreto Municipal 985/2016, alterado pelo Decreto Nº 615, de 2 de setembro de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS deliberou pelo aceite do recurso de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) da referida emenda destinada à essa OSC, através da Resolução CMAS Nº 34/2024 publicada em Diário Oficial do Município, Edição nº 4.395 (Anexo).

O Plano de Trabalho apresentado pela OSC apresenta adequado planejamento para uso do recurso a título de custeio a ser utilizado na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, com a incorporação de novos projetos que estão em consonância à Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, estando suas metas

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 24/11/2025 11:44:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CINTHIA REGINA BRUN em 24/11/2025 11:56:52. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIMONE BEATRIZ FERRARI em 24/11/2025 12:00:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: f7e344cf-fa18-42f8-80dc-a2bdccfec45d

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 24/11/2025 13:35:58. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 24/11/2025 13:35:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 2d57207e-5d05-45f5-9211-5e24d8803a95

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

abrangendo o público alvo e benefícios à população esperados com o repasse viabilizado pela emenda.

A Gestora da Parceria e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designados através de portarias específicas, terão suas respectivas atribuições fundamentadas pela Lei Federal Nº 13.019/2014 alterada pela Lei Nº 13.204/2015, pelo Decreto Municipal 985/2016, alterado pelo Decreto Nº 615/2019. A Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal de Assistência Social permanecem com suas concernentes atribuições embasadas pela Lei Municipal Nº 2.392 de 08 de março de 2022.

A OSC ficará submetida à análise das prestações de contas e aplicação dos recursos recebidos pelo Controle Interno do Município de Toledo, às disposições e formas elencadas na Instrução Normativa Nº 001/2013 da Controladoria de Controle Interno do Município de Toledo para o ano de 2025 e Instrução Normativa nº 02/2025 da Controladoria de Controle Interno do Município de Toledo para 2026, Resolução Nº 28/2011 e Instrução Normativa Nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais normas que vierem a serem editadas, bem como nas legislações Federais já mencionadas.

De acordo com o exposto, atendendo as exigências presentes na Lei Federal Nº 13.019/2014 alterada pela Lei Nº 13.204/2015, pelo Decreto Municipal 985/2016, alterado pelo Decreto Nº 615/2019, esta Secretaria declara-se favorável ao repasse do recurso de emenda parlamentar através de celebração de parceria com a OSC - Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – Lions.

É o parecer.

Toledo, 6 de novembro de 2025.

Assinado digitalmente
CÍNTHIA REGINA BRUN
Diretora do Depto. de Gestão do SUAS Municipal
Portaria Nº 122, de 04 de fevereiro de 2025

Assinado digitalmente
SIMONE BEATRIZ FERRARI
Secretária de Assistência Social
Portaria Nº 8, de 01/01/2025

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 24/11/2025 11:44:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CINTHIA REGINA BRUN em 24/11/2025 11:56:52. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIMONE BEATRIZ FERRARI em 24/11/2025 12:00:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: f7e344cf-fa18-42f8-80dc-a2bdccfec45d

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 24/11/2025 13:35:58. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 24/11/2025 13:35:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 2d57207e-5d05-45f5-9211-5e24d8803a95

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Assinaturas

Documento: 50531/2025 - Anexo 03 PARECER TÉCNICO - EMENDA - LEDI MAAS SUBSTITUIÇÃO nº2.pdf
Data: 24/11/2025 11:44:28

Assinatura avançada realizada por: CINTHIA REGINA BRUN em 24/11/2025 11:56:52.

Assinatura avançada realizada por: SIMONE BEATRIZ FERRARI em 24/11/2025 12:00:01.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136 com
o código f7e344cf-fa18-42f8-80dc-a2bdccfec45d

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 24/11/2025 11:44:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CINTHIA REGINA BRUN em 24/11/2025 11:56:52. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIMONE BEATRIZ FERRARI em 24/11/2025 12:00:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: f7e344cf-fa18-42f8-80dc-a2bdccfec45d

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 24/11/2025 13:35:58. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 24/11/2025 13:35:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 2d57207e-5d05-45f5-9211-5e24d8803a95

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Assinaturas

Processo: 17779/2025 Data: 12/11/2025 08:09:50
Requerente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contato: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Tel:4531962500
Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO
Descrição: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMANETO PÚBLICO Nº 006/2025 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202531760009 -

Assinatura avançada realizada por: NEIVA ANA JURACH em 24/11/2025 13:35:58.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136 com
o código 2d57207e-5d05-45f5-9211-5e24d8803a95

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 24/11/2025 13:35:58. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 24/11/2025 13:35:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 2d57207e-5d05-45f5-9211-5e24d8803a95

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Secretaria Nacional de Assistência Social
Fundo Nacional de Assistência Social

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO Nº 412770020250004

1. Origem do recurso

Programa	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS		
Recurso	**Tipo**	**Ano**	**Número**
Emenda individual	RP6	2025	202531760009

2. Ente federado indicado

UF	**Esfera administrativa**	**Ente federado**
PR	MUNICIPAL	TOLEDO
Beneficiário		**CNPJ do fundo**
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		13.900.537/0001-50

3. Dados da programação

Número da programação		**Funcional programática**
412770020250004		082455131219G0041
GND 3 - Custeio	**GND 4 - Investimento**	**Total programado**
R$ 250.000,00	R$ 0,00	R$ 250.000,00
Situação da programação		**Número do processo SEI**
Programação com OB Efetivada		71000071199202565

4. Dados da nota de empenho

Empenho	**Data**	**PTRES**	**Plano interno**	**GND**	**Valor empenhado**
2025NE403278	07/08/2025			3	R$ 250.000,00

5. Dados do pagamento

Ordem bancária	**Data**	**GND**	**Banco**	**Agência**	**Conta corrente**	**Valor pago**
6892	30/10/2025	3	001	005878	000001251341	R$ 250.000,00

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 10:35:20.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: e92ed25f-2023-4107-9889-f2b8b954803c

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

6. Dados da unidade socioassitencial beneficiária

6.1. Razão social da unidade		Tipo	CNPJ	Ente federado
CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI MAAS-LIONS		Privada	78.116.217/0001-59	TOLEDO
GND 3 - Custeio	**GND 4 - Investimento**	**Total programado para unidade**		
R$ 250.000,00	R$ 0,00	R$ 250.000,00		
Endereço	RUA OLIVIA LEONARDI, nº 196, bairro VILA OPERÁRIA, TOLEDO - PR			

6.1.1. Serviços prestados pela unidade	
Serviço selecionado para unidade	**Serviços ofertados**
I - Serviços de Proteção Social Básica	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Endereço do serviço	RUA OLIVIA LEONARDI, nº 196, bairro VILA OPERÁRIA, TOLEDO - PR

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 10:35:20.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: e92ed25f-2023-4107-9889-f2b8b954803c

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 03/09/2025 11:45
Usuário: ***.098.301-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
330013	FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
01.002.940/0001-82	SQSW 301 - 3° ANDAR - EDIFÍCIO MONTES - SETOR SUDOESTE	70297-400

Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	61-2030-1826/2030-1827/2030-1813/2030-1810

Ano	Tipo	Número
2025	NE	403278

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	257115	1000000000	334141	-	0219GI11262

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
07/08/2025	Estimativo	71000071199202565	-	250.000,00

Favorecido

Código	Nome
13.900.537/0001-50	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Endereço	CEP
MARIPA 5077 CENTRO	85901-000

Município	UF	Telefone
TOLEDO	PR	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
104	NAO SE APLICA

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
-	-	-	-	-

Descrição
Empenho da programacao N. 412770020250004, referente a emenda Individual N. 202531760009 - Autor - DILCEU SPERAFICO Processo N. 71000071199202565 - Ente - TOLEDO-PR

Local da Entrega
-

Informação Complementar
2025-00020121

Sistema de Origem
PLATMAISBR-MPOG

Versão	Data/Hora	Operação
002	12/08/2025 21:24:01	Alteração

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 10:35:20.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: e92ed25f-2023-4107-9889-f2b8b954803c

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 03/09/2025 11:45
Usuário: ***.098.301-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
334141 - CONTRIBUICOES - FUNDO A FUNDO	250.000,00

Subelemento 29 - A MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARANA

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Empenho da programacao N. 412770020250004, referente a emenda Individual N. 202531760009 - Autor - DILCEU SPERAFICO Processo N. 71000071199202565 - Ente - TOLEDO-PR	250.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/08/2025	Inclusão	1,00000	250.000,0000	250.000,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
ANDRÉ QUINTÃO SILVA
***.688.756-**
12/08/2025 21:24:01

Gestor Financeiro
JOSÉ ARIMATÉIA DE OLIVEIRA
***.815.773-**
12/08/2025 17:38:42

Versão	Data/Hora	Operação
002	12/08/2025 21:24:01	Alteração

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 10:35:20.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: e92ed25f-2023-4107-9889-f2b8b954803c

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Assinaturas

Processo: 17779/2025 Data: 12/11/2025 08:09:50
Requerente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contato: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Tel:4531962500
Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO
Descrição: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMANETO PÚBLICO Nº 006/2025 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202531760009 -

Assinatura avançada realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136 com
o código e92ed25f-2023-4107-9889-f2b8b954803c

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: e92ed25f-2023-4107-9889-f2b8b954803c

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV | Toledo, 03 de julho de 2025 | Edição nº 4395 | Página 26 de 33

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO N.º 34 de 2 de JULHO de 2025.

Delibera pelo aceite do recurso proveniente de Emenda Parlamentar - Programação n° 412770020250004 destinado para o Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.392/2022, representado por sua Vice-Presidente, Sra. Ana Clara Schneider, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 2 de julho de 2025, às 08h30min**, na sala de reuniões da Agência do Trabalhador, sita na Rua São João, n° 6487 - Centro, Toledo-PR;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, destinada ao Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions, classificada como despesa para custeio no valor de R$ 250.000,00, por meio de recurso proveniente de Emenda Parlamentar – Programação nº 412770020250004;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 2 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA CLARA SCHNEIDER
Data: 03/07/2025 08:26:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANA CLARA SCHNEIDER
Vice-Presidente do CMAS
Gestão 2024-2026

Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Avenida Maripá, n° 5077, Centro – CEP 85901-000 – Toledo/PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: cmas@toledo.pr.gov.br

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 10:35:54.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: b4f41815-0465-4903-b057-553bb8f17cca

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Parecer do conselho de assistência social

Dados da indicação do ente federado

Parlamentar DILCEU SPERAFICO	**Nº da emenda** 202531760009	**Tipo do recurso** Emenda individual	**Plano de assistência social** Não
Esfera administrativa Municipal	**UF** PR	**Ente** Toledo	**Funcional programática** 082455131219G0041
Fonte 1000000000	**GND** 3	**Valor indicado ao ente** R$ 450.000,00	**Valor programado** R$ 250.000,00
Nº da programação 412770020250004	**Situação da programação** Programação complementada/retificada	**Nº do processo SEI** 71000071199202565	**Termo de responsabilidade e compromisso** Assinado

Unidade vinculada à programação

Nome da unidade	Tipo da unidade	CNPJ	Nº de referência	GND	Valor indicado	Serviço selecionado	Situação do parecer da unidade
CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI MAAS-LIONS	PRIVADA	78.116.217/0001-59	Não se aplica	3	R$ 250.000,00	I - Serviço especial básica	Favorável

Conselheiros participantes da reunião deliberativa

CPF	Nome	Cargo	Representação	Início do mandato	Fim do mandato
682.183.627-20	ADEMILSON LUIZ DO NASCIMENTO	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Sociedade Civil - dos usuários	08/05/2024	08/05/2026
091.237.619-89	ALESSANDRO DA COSTA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Sociedade Civil - dos usuários	04/09/2024	08/05/2026
108.480.169-80	ANA CLARA SCHNEIDER	VICE-PRESIDENTE	Sociedade Civil - das entidades e organizações de Assistência Social	08/05/2024	08/05/2026
081.117.699-11	CÍNTHIA REGINA BRUN	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Governamental - Assistência Social	08/05/2024	08/05/2026
839.536.399-00	EDMARA DE SOUZA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Sociedade Civil - das entidades e organizações de Assistência Social	08/05/2024	08/05/2026
084.165.629-03	ERIK ROBERTO VICENTINI TEIXEIRA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Sociedade Civil - dos usuários	08/05/2024	08/05/2026
496.307.179-72	ESTHER LUIZA DE SOUZA LEMOS	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Sociedade Civil - das entidades e organizações de Assistência Social	08/05/2024	08/05/2026
717.477.029-00	FLORINDA APARECIDA DE OLIVEIRA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Governamental - Assistência Social	08/05/2024	08/05/2026
062.267.829-94	FRANCIELE DE SOUZA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Governamental - Assistência Social	08/05/2024	08/05/2026

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 10:35:54.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: b4f41815-0465-4903-b057-553bb8f17cca

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

053.642.629-52	JAQUELINE NADIR DA SILVA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Governamental - Assistência Social	08/05/2024	08/05/2026
071.175.889-18	JEAN MICHEL FAGUNDES BISPO	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Governamental - Assistência Social	31/01/2025	08/05/2026
006.418.109-03	KEILA DANIELA MARIANO BET	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Sociedade Civil - das entidades e organizações de Assistência Social	08/05/2024	08/05/2026
022.968.009-71	RODRIGO DANIEL GONÇALVES LEANDRO	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Sociedade Civil - dos trabalhadores	08/05/2024	08/05/2026
220.199.600-87	VERONICA MARETH	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Sociedade Civil - das entidades e organizações de Assistência Social	08/05/2024	08/05/2026

Parecer conclusivo do conselho

Parecer final	Número da ata	Data da reunião	Número da resolução	Data da publicação da resolução	Data da reunião do conselho	Responsável pelo parecer	Responsável pelo termo de responsabilidade
Favorável	008/2025	02/07/2025	34/2025	03/07/2025	02/07/2025	SIMONE BEATRIZ FERRARI	ANA CLARA SCHNEIDER

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 10:35:54.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: b4f41815-0465-4903-b057-553bb8f17cca

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Eu, **ANA CLARA SCHNEIDER**, membro do Conselho de Assistência Social de(a,o) **TOLEDO-PR**, tendo sob minha responsabilidade o preenchimento do parecer do Conselho de Assistência Social no Sistema de Estrutura SUAS, confirmo que:

Está ciente da Portaria MDS nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024, a qual dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, alocados na Ação Orçamentária "219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS" e dá outras providências, em especial os artigos 19, 20, 21 e 56.

O objeto da programação de número **412770020250004** foi aprovada pelo Conselho de Assistência Social na reunião de conforme registro constante da Ata de n° **008/2025** de **02/07/2025** ou da Resolução de nº **34/2025** de **03/07/2025** e correspondem ao conteúdo submetido apreciação do conselho e respectiva decisão; e

A(s) unidade(s) indicada(s) na programação estão em funcionamento e presta(m) serviço socioassistencial tipificado nacionalmente, e de acordo com os demais normativos de acordo com a unidade beneficiária.

Afirmo ainda, que estou ciente de que a ata da reunião citada neste Termo deverá ser mantida em arquivo pelo prazo mínimo de até 10 anos após a aprovação da prestação de contas pelo Fundo Nacional de Assistência Social, conforme dispõe o art. 8º da portaria MDS nº 124, de 29 de junho de 2017, e disponível para consulta por servidores do Ministério, órgãos de controle interno do Poder Executivo Federal e externo da União e outros que, por razão justificada, tenham a necessidade de consultá-la.

DECLARO que as informações nesse Termo foram por mim prestadas sob inteira expressão da verdade, são exatas e verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, pelas quais me responsabilizo nos termos da lei e que ainda poderão ser disponibilizadas de forma transparente, em formato aberto, para conhecimento da sociedade.

Declaro ainda, ciência de que a falsidade das declarações prestadas pode ensejar na sanção penal prevista no art. 299 do Decreto Lei nº 2848, de 1940 (Código Penal), in verbis:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

Nome: ANA CLARA SCHNEIDER

CPF: 108.480.169-80

Cargo: VICE-PRESIDENTE

Data do aceite no termo de responsabilidade: 25/07/2025

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 10:35:54.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: b4f41815-0465-4903-b057-553bb8f17cca

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DE REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS DO GOVERNO FEDERAL

Pelo presente Termo de Responsabilidade e Compromisso, na qualidade de **Prefeito**(a) de Toledo-PR, eu Mario Cesar Costenaro, portador do RG n.º 13240795 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física ¿ CPF nº 564.268.449-34, e Simone Beatriz Ferrari, portador(a) do RG n.º 42596400 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 717.521.379-49, na qualidade de **Secretário**(a) **Municipal de Assistência Social**, declaramos que durante nossa gestão, sob as penas da lei, estar ciente do cumprimento das responsabilidades abaixo elencadas e leis vigentes que regulamentam o repasse de recursos públicos do governo federal.

DO OBJETO E DO ACEITE DAS RESPONSABILIDADES DOS INSTRUMENTOS ORIUNDOS DOS REPASSES DE RECURSOS PÚBLICOS FEDERAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Prefeito(a) e o(a) Gestor(a) declaram estar cientes da Portaria MDS nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024 e suas atualizações, que venham ocorrer durante o processo, a qual dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, alocados na Ação Orçamentária "219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS" e dá outras providências.

PARÁGRAFO ÚNICO. Declaram ainda, estar ciente que os recursos que poderão ser repassados na modalidade fundo a fundo, pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, decorrente da programação nº **412770020250004**, no **valor de R$ 250.000,00.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo de Responsabilidade e Compromisso formaliza o aceite do ente federado aos repasses de recursos federais a serem executados nos termos do Art. 37 da Constituição Federal - CF, obedecendo aos princípios constitucionais da Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CLÁUSULA TERCEIRA: O ente federado declara que atende aos critérios de elegibilidade para a transferência de recursos, na modalidade fundo a fundo, conforme dispõe o art. 30, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

CLÁUSULA QUARTA: O ente federado declara que os instrumentos firmados em virtude dos orçamentos decorrente dos repasses de recursos estão de acordo com a Política Nacional de Assistência Social (Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004), a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009) e a Lei Orgânica de Assistência Social (Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993).

DAS RESPONSABILIDADES GERAIS

CLÁUSULA QUINTA: O ente federativo declara que os instrumentos firmados com base nos recursos provenientes dos repasses programados no Sistema EstruturaSUAS, classificados nos seus respectivos

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 10:35:54.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: b4f41815-0465-4903-b057-553bb8f17cca

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Grupos de Natureza de Despesa - GND's, serão destinados exclusivamente para o fortalecimento da gestão do SUAS e do controle social, assim como no financiamento dos serviços tipificados abaixo, conforme Resolução SNAS nº 109/2009:

I - Serviços de Proteção Social Básica:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);

b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

c) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

II - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);

b) Serviço Especializado em Abordagem Social;

c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);

d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

III - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

a) Serviço de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades:

- Abrigo institucional;

- Casa-Lar;

- Casa de Passagem;

- Residência Inclusiva.

b) Serviço de Acolhimento em República;

c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

CLÁUSULA SEXTA: Declara ainda, que em caso de unidade socioassistencial privada, sem fins lucrativos o ente seguirá as disposições dos Art. 15 da Portaria MDS nº 1.044/2024, conforme segue:

Art. 15. As entidades e organizações de assistência social só estarão aptas a receber recursos se forem reconhecidas e referenciadas ao SUAS, comprovando cumprir os seguintes requisitos:

I - possuir o cadastro no CNEAS com o status de concluído há no mínimo 1 (um) ano, com a mesma oferta do serviço socioassistencial nacionalmente reconhecido declarada na inscrição do conselho de assistência social do Munícipio ou do Distrito Federal;

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 10:35:54.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: b4f41815-0465-4903-b057-553bb8f17cca

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

II - possuir o cadastro do CNEAS atualizado há pelo menos 2 (dois) anos; e

III - possuir declaração do registro de inscrição no respectivo conselho de assistência social do Município ou do Distrito Federal no ano vigente, detalhando a (s) oferta (s) realizadas.

§1º Para indicação de entidades e organizações de assistência social no EstruturaSUAS não será exigida certificação ou titulação concedida pelo Poder Público, a exemplo da Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS.

§2º As ofertas de que trata o inciso I do caput deverão ser prestadas no território correspondente à circunscrição do ente federado beneficiado com a programação, devendo ser apresentadas as inscrições dos respectivos conselhos de assistência social em cada local de atuação

§3º Para fins do disposto no inciso II do caput, devem estar atualizadas no CNEAS as seguintes informações da OSC:

I - informações cadastrais a respeito da entidade;

II - questões gerais sobre gestão e monitoramento das entidades de assistência social;

III - informações da oferta de serviços; e

IV - parecer do gestor local após a visita.

§4º A declaração de que trata inciso III do caput deverá ser vinculada à programação no EstruturaSUAS.

§1º Declara que no contexto da cláusula, cumprirá todos os requisitos, conforme o caso, previstos na Resolução n° 21, de 24 de novembro de 2016, para celebração de parcerias (conforme a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014), entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social para a consecução de serviços, de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social ¿ SUAS.

§2º Ciente de que a ação negligente na celebração, fiscalização e análise das prestações de contas das parcerias firmadas, da mesma forma que o uso da liberação de recursos de parceria sem a estrita observância das normas pertinentes, incorrendo em aplicação irregular dos recursos públicos, também incidem em responsabilização por ato de improbidade administrativa.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA SÉTIMA: A prestação de contas dos recursos repassados ao ente federado decorrente da programação **412770020250004** serão realizadas conforme disciplinado na Portaria MDS nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024 e suas atualizações.

§1º O município se compromete a lançar no sistema BB Gestão Ágil as informações de categorização e comprovação de despesa, bem como, complementar as informações no sistema AgilizaSUAS do FNAS, quanto aos gastos realizados com pessoal.

§2º A qualquer momento, o ente poderá ser notificado para apresentar informações ou documentos complementares que comprovem a correta e regular utilização dos recursos repassados, em razão da competência atribuída ao MDS para acompanhamento da execução dos recursos.

CLÁUSULA OITAVA: O Prefeito e o Gestor da Assistência Social declaram, ainda, ciência de que a falsidade das declarações prestadas pode ensejar na sanção penal prevista no art. 299 do Decreto Lei nº 2848, de 1940 (Código Penal), *in verbis*:

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 10:35:54.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: b4f41815-0465-4903-b057-553bb8f17cca

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.¿

DAS RESPONSABILIDADES PELA GESTÃO DOS RECURSOS

CLÁUSULA NONA: O Ente está ciente de que deverão executar os recursos exclusivamente na conta corrente específica da programação **412770020250004**, por meio de aplicativo disponibilizado por instituição financeira oficial federal que tenha acordo de cooperação técnica com o MDS e que viabilize a movimentação eletrônica de recursos.

- **1º** Enquanto não aplicados na finalidade a que se destinam, os recursos deverão, obrigatoriamente, ser mantidos em aplicação financeira, nos termos da Portaria MDS nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024 e suas atualizações.

- **2º** Que os rendimentos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente utilizados na consecução da programação de que trata a cláusula.

- **3º** Executarão os recursos respeitando o Grupo de Natureza de Despesa - GND da programação. E em caso de execução contrária a GND da programação, terão que devolver os recursos executados em divergência.

CLÁUSULA DÉCIMA: Estamos cientes das vedações estabelecidas na Portaria MDS nº 1.044/2024, bem como em suas atualizações:

Art. 51. Não são permitidas transferências de conta corrente específica vinculada às programações para contas de movimentação financeira do respectivo município, estado ou do Distrito Federal, a título de ressarcimento de despesas realizadas com recursos municipais ou estaduais.

Art. 52. São vedadas a execução de despesas em:

I - obras, ampliação, construção e reforma em unidade pública;

II - qualquer tipo de obra, adaptação, manutenção, reforma, ampliação e construção nos imóveis das unidades referenciadas;

III - pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

IV - benefício eventual de qualquer natureza pelas unidades públicas ou referenciadas;

V - aquisição para distribuição aos beneficiários de órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, cadeiras de roda, muletas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que têm necessidades de uso.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 10:35:54.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: b4f41815-0465-4903-b057-553bb8f17cca

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos comprometemos a nos vestir dos princípios constitucionais para a correta aplicação dos recursos públicos em prol das necessidades dos serviços socioassistenciais, da gestão e do controle social, não desviando sua finalidade, nem tampouco gerando danos ao Erário. Posto que, todo aquele que está munido de um *múnus* público, deve ser responsabilizado pelos seus atos de gestão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos Compromete-se a cumprir integralmente as disposições da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, responsabilizando-se por quaisquer atos que possam ser caracterizados como improbidade administrativa ou dolosa, nos termos da referida legislação.

E, por estar assim de acordo com suas disposições, firma o presente documento, assinalando o quesito "**Li e concordo com todos os compromissos e regras descritas neste Termo de Responsabilidade e Compromisso**".

Secretário(a) Municipal de Assistência Social do Município de Toledo-PR

Prefeito(a) Municipal do Município de Toledo-PR

Nome: SIMONE BEATRIZ FERRARI
CPF: 71752137949
Cargo: SECRETÁRIO(A) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Data da assinatura: 23/07/2025 13:21:53
Assinatura eletrônica: 172.26.2.1_71752137949_23/07/2025 13:21:53-5496

Nome: MARIO CESAR COSTENARO
CPF: 56426844934
Cargo: PREFEITO(A)
Data da assinatura: 24/07/2025 07:57:22
Assinatura eletrônica: 172.26.2.1_56426844934_24/07/2025 07:57:22-5496

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 10:35:54.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: b4f41815-0465-4903-b057-553bb8f17cca

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Assinaturas

Processo: 17779/2025 Data: 12/11/2025 08:09:50
Requerente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contato: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Tel:4531962500
Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO
Descrição: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMANETO PÚBLICO Nº 006/2025 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202531760009 -

Assinatura avançada realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136 com
o código b4f41815-0465-4903-b057-553bb8f17cca

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: b4f41815-0465-4903-b057-553bb8f17cca

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

TERMO DE FOMENTO Nº XX/2025 EP QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC LEDI MAAS LIONS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

O Município de Toledo/Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.537/0001-50, com sede à Av. Maripá, 5077, Centro, Toledo – PR, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MARIO CÉSAR COSTENARO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 132.407-95 – SSP/PR e do CPF nº 564.268.449-34, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, nº 1590, apartamento 61, Centro, Toledo/PR, e a Organização da Sociedade Civil – OSC **CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI MAAS-LIONS**, inscrita no CNPJ 78.116.217/0001-59, com sede na Rua Olivia Leonardi, nº 196, Vila Operária, Toledo - PR, através de seu representante legal Sr. **ROBERTO BORGES DA COSTA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3..085.212-5 - SSP/PR e do CPF nº 413.936.279-00, residente e domiciliado na Rua Dom Manuel da Silveira Delboux, 160, Centro, em Toledo – PR, resolvem celebrar o presente **Termo de Fomento**, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Fomento é a formalização de parceria entre a Administração Pública e a OSC para execução do atendimento de **30 crianças e adolescentes de 06 a 15 anos** através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, em consonância ao estabelecido na Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência fundo a fundo do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome através da **Emenda Parlamentar 202531760009 - Programação nº 412770020250004**, visando a Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

§ 1º - O atendimento de que trata o caput desta cláusula deve estar contemplado no Plano de Trabalho aprovado que passa a ser parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

§ 2º - Os ajustes no Plano de Trabalho serão formalizados por certidão de apostilamento, exceto quando coincidirem com alguma hipótese de termo aditivo prevista no inciso I, caput, do Artigo 43, do Decreto nº 8.726 de 2016 e suas alterações, casos em que deverão ser formalizados por aditamento ao termo de fomento, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo tem sua fundamentação legal na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011 (Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS), Lei nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Maripá, 5077, Centro – CEP 85901-000 – Toledo – PR
Telefones: (45) 3196-2500 - E-mail: social@toledo.pr.gov.br

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 21/11/2025 15:41:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 21/11/2025 15:41:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 9d19b152-4d88-423e-be44-3d8515459588

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Complementar nº 101/00, Lei nº 13.146/2015**,** Decreto Municipal nº 985/2016, alterado pelo Decreto nº 615, de 02 de setembro de 2019, Instrução Normativa do Controle Interno nº 02/2025 e normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que lhe for aplicável, além da Portaria nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024, sendo que a OSC habilitou-se através da **Inexigibilidade de Chamamento Público nº 006/2025,** especificamente prevista na Lei nº13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, em seus Arts. 29 e 31, conforme Solicitação de Inexigibilidade de Chamamento público **nº 4793/2025**, Processo **nº 15499/2025,** e durante sua vigência será também amparada pela Lei Municipal "R" 90 de 04 de setembro de 2013 que define as penalidades para os casos de irregularidades na aplicação de recursos repassados pelo Município às OSCs.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - O valor total do presente Termo é de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) corresponde exclusivamente à natureza de despesas de custeio (GND3).

II – A transferência do valor total de que trata a cláusula I será realizada em parcela única, havendo transferência posterior dos rendimentos apurados até a data do repasse.

III - Será realizado termo aditivo ao Termo de Fomento, para atualização dos valores repassados e Plano de Trabalho.

§ 1º - O Plano de Trabalho deverá ser aprovado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social no Município, e sempre que houver necessidade de alterações a OSC deverá solicitar devidamente fundamentada apresentando nova proposta para aprovação, observada as seguintes condições:

I - os recursos sejam utilizados para a consecução do objeto pactuado;

II - não seja alterado o valor total do Termo, exceto nos casos previstos no art. 33 do Decreto Municipal nº 985/2016;

III – não sejam as alterações superiores a 25% (vinte e cinco por cento) entre contas;

IV – não ocorra inclusão de novas naturezas de despesas.

§2º Para a execução do objeto previsto neste Termo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC recursos alocados à **Conta nº 22030**, **Fonte nº 10280**, Recurso "ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS", Funcional programática: **16.002.08.243.0050.6-203** natureza da despesa **3.3.50.41.15.00** contribuições correntes. O recurso é proveniente de transferência voluntária de recursos do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome na modalidade fundo a fundo no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS oriundos da **Emenda Parlamentar 202531760009 - Programação nº 412770020250004**, legitimado pela Portaria nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, a ser depositado em conta corrente da entidade **nº 1241-6, Agência 8551-0 do Banco do Brasil.**

§3º - Os saldos em conta corrente, quando disponíveis, deverão ser

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Maripá, 5077, Centro – CEP 85901-000 – Toledo – PR
Telefones: (45) 3196-2500 - E-mail: social@toledo.pr.gov.br

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 21/11/2025 15:41:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 21/11/2025 15:41:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 9d19b152-4d88-423e-be44-3d8515459588

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

aplicados em contas de investimentos e os rendimentos auferidos serão aplicados no objeto deste Termo de Fomento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos. A não observância desta determinação resultará em advertência conforme Lei Municipal "R" 90 de 04 de setembro de 2013, e na reicidência deverá ser ressarcido o montante correspondente aos rendimentos que teriam sido obtidos no período, tomando-se como base a variação da caderneta de poupança, nos termos do Artigo 16, parágrado 1º, da Instrução Normativa nº 02/2025 do Controle Interno Municipal.

§ 4º - A movimentação dos recursos repassados pelo FMAS será efetivada pelos meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor.

§ 5º - Por se tratar de recurso proveniente de emenda parlamentar e seguindo as orientações concernentes, ao final da parceria o saldo dos recursos existente na conta corrente da entidade deverá ser devolvido à conta do FMAS, e após a devolução, o recurso poderá ser utilizado para nova parceria, inclusive com outras organizações da sociedade civil, ou destinados para execução em unidades públicas, não havendo necessidade de autorização prévia do MDS, nos termos do Art. 54 da Portaria 1.044, de 24 de dezembro de 2024.

<u>CLÁUSULA QUARTA</u> – DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Fica assegurado ao Município de Toledo - PR, através da SMAS, a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do monitoramento e da avaliação sobre a execução deste Termo de Fomento diretamente ou através de terceiros devidamente credenciados.

Parágrafo único - Conforme estabelece a Lei Nº13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, em seu Art. 2º, inciso VI, o gestor é o agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.

I - Para a fiscalização deste Termo de Fomento como Gestora da parceria fica designada a servidora Cínthia Regina Brun, Psicólogo I e Diretora do Departamento de Gestão do SUAS Municipal, sendo a servidora Neiva Ana Jurach, Assistente em Administração I sua suplente, ambas vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, designadas pela Portaria nº 675, de 04 de novembro de 2025.

II - Para monitoramento e avaliação deste Termo de Fomento fica designada a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada pela Portaria nº 685, de 05 de novembro de 2025, composta pelos seguintes membros:

a) Rachel Lucia Hech, como presidente;
b) Everton Chaves de Maria;
c) Franciele de Souza; e
d) Villian Veiss.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Maripá, 5077, Centro – CEP 85901-000 – Toledo – PR
Telefones: (45) 3196-2500 - E-mail: social@toledo.pr.gov.br

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 21/11/2025 15:41:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 21/11/2025 15:41:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 9d19b152-4d88-423e-be44-3d8515459588

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO

O cronograma de aplicação que compõe o Plano de Trabalho devidamente aprovado, fará parte integrante deste termo, independente de transcrição, devendo eventual reformulação do cronograma de aplicação ser requerida por escrito, vedada, no entanto, a mudança do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Da Administração Pública:

I - analisar e aprovar o Plano de Trabalho referente ao objeto e respectivo cronograma de desembolso e execução, desde que não implique na alteração do objeto deste Termo;

II - efetuar o repasse dos recursos financeiros conforme estabelecido no Plano de Trabalho e cronograma de desembolso;

III - monitorar os dados da OSC através do sistema informatizado referentes ao serviço ofertado;

IV - exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do objeto deste Termo, mediante supervisão, acompanhamento, monitoramento e avaliação das atividades inerentes ao objeto deste instrumento;

V - acompanhar, supervisionar, assessorar, monitorar e avaliar tecnicamente os serviços e a execução do presente Termo, efetuando vistorias *in loco*, diretamente ou através de terceiros expressamente credenciados e/ou autorizados;

VI - fixar e dar ciência à OSC sobre procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do Serviço objeto do presente Termo;

VII - analisar e emitir pareceres sobre relatórios parciais e finais encaminhados pela OSC;

VIII - orientar a aplicação dos recursos financeiros;

IX - apreciar o Plano de Ação e Relatório Descritivo anual apresentado pela OSC;

X - fiscalizar a execução do Serviço;

XI - prestar informações acerca dos recursos investidos na área da Assistência Social ao CMAS, ou a outras instâncias, quando solicitado;

XII - firmar contrato de prestação de serviços com a OSC para cada usuário inserido no serviço.

Da OSC:

I – encaminhar à Administração Pública, para aprovação, o Plano de Trabalho referente ao objeto deste Termo, sempre que ocorrer qualquer modificação;

II - responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos, os quais não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos no Plano de Trabalho, sob pena de suspensão ou rescisão do mesmo e de responsabilidade de seus dirigentes;

III - observar fielmente o Plano de Trabalho compreendendo a aplicação dos recursos, as metas e o objeto pactuados neste Termo, bem como o cronograma de execução, aplicação e desembolso;

IV - cumprir com todas as exigências do Decreto Municipal Nº 985/2016 e suas alterações;

V - executar diretamente as atividades pactuadas, em consonância com as

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Maripá, 5077, Centro – CEP 85901-000 – Toledo – PR
Telefones: (45) 3196-2500 - E-mail: social@toledo.pr.gov.br

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 21/11/2025 15:41:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 21/11/2025 15:41:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 9d19b152-4d88-423e-be44-3d8515459588

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

diretrizes técnicas e programáticas da Administração Pública e em conformidade com o Plano de Trabalho;

VI - informar a Administração Pública, mediante registro em sistema informatizado disponibilizado pelo órgão gestor da Política de Assistência Social no Município a inserção e o desligamento de qualquer usuário, ou substituição deste;

VII - registrar, em sistema informatizado disponibilizado pelo órgão gestor da Política de Assistência Social no Município, além das inserções e desligamentos, também os atendimentos e atividades realizadas, de modo a permitir o acompanhamento, monitoramento, avaliação e o controle dos serviços ofertados;

VIII - ressarcir à Administração Pública os recursos recebidos através deste Termo quando se comprovar a sua inadequada utilização;

IX - responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, por danos causados a terceiros e pelo pagamento de seguros em geral, eximindo a Administração Pública de todos e quaisquer ônus ou reivindicações por parte de terceiros, em juízo ou fora dele;

X - responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;

XI - submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pela Administração Pública, fornecendo as informações necessárias à sua execução;

XII - abrir e manter conta bancária específica, em instituição financeira oficial, vinculada a este Termo, para movimentação dos recursos a ele referentes, bem como contabilizar sua movimentação, detalhando suas aplicações;

XIII - arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela Administração Pública;

XIV - propiciar aos servidores e técnicos credenciados pela Administração Pública todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão e à fiscalização da execução do presente Termo, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Termo, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;

XV - prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo;

XVI - manter em arquivo, pelo prazo de dez anos, contados da aprovação pelo Município, a documentação comprobatória da aplicação dos recursos, relativa ao exercício da concessão, o cadastro dos usuários do Serviço, bem como os registros contábeis, com a identificação do Programa e do presente Termo;

XVII - não conceder férias coletivas e/ou fechar o estabelecimento, interrompendo seus atendimentos por mais de 50 dias anualmente;

XVIII - possuir inscrição e manutenção de inscrição atualizada no CMAS;

XIX - prestar informações à SMAS, e órgãos correspondentes do Estado e da União, dentro do prazo determinado;

XX - A OSC deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a Administração Pública.

XXI - ressarcir à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, quando não aplicados os recursos da parceria em contas de investimento, o montante correspondente aos rendimentos que teriam sido obtidos no período, tomando-se como base a variação da caderneta de poupança, nos termos do Artigo 16, § 1º da Instrução Normativa nº 02/2025 do Controle Interno Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Maripá, 5077, Centro – CEP 85901-000 – Toledo – PR
Telefones: (45) 3196-2500 - E-mail: social@toledo.pr.gov.br

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 21/11/2025 15:41:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 21/11/2025 15:41:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 9d19b152-4d88-423e-be44-3d8515459588

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS VEDAÇÕES À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

São vedados, por conta dos recursos das parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil, nos termos do Art. 83 do Decreto nº 985/2016 e suas alterações:

I – realizar despesas de tarifas e/ou serviços bancários, a título de administração, de gerência ou similar;

II – utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria, ainda que em caráter de emergência;

III – realizar despesas com profissionais que não integrem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta dos serviços;

IV – realizar despesas ou em regimes de competências financeiras em data anterior ou posterior ao prazo de execução;

V – realizar despesas de publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, servidores públicos ou dirigentes das organizações da sociedade civil;

VI – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e no plano de trabalho;

VII – realizar despesas com multas de 40% (quarenta por cento) sobre o saldo do FGTS quando de rescisão trabalhista;

§ 1º – É vedada a realização de pagamentos antecipados aos fornecedores de bens e prestadores de serviços com recursos da parceria.

§ 2º – É vedado o pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria.

Parágrafo único: o recurso proveniente de emenda parlamentar na modalidade de incremento temporário não poderá ser utilizado para realização de despesas de capital ou obras.

CLÁUSULA OITAVA – DA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO

A comprovação do atendimento deverá ser apresentada ao órgão gestor da Política de Assistência Social no Município sob forma de registro compulsório no sistema informatizado disponibilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, de maneira concomitante à execução do Serviço.

Parágrafo único – É assegurado ao Município, através do Gestor da parceria, e aos Tribunais de Contas do Estado e da União, a qualquer tempo, o acesso aos registros dos programas e a toda documentação pertinente à Assistência Social custeada com recursos dos Fundos de Assistência Social.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas é um procedimento de acompanhamento sistemático das parcerias com organizações da sociedade civil, para verificação da correta aplicação dos recursos públicos, dividida em processos bimestrais, para demonstração de resultados, que conterá elementos que permitam verificar resultados, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos, conforme estabelecido no Decreto Nº 985,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Maripá, 5077, Centro – CEP 85901-000 – Toledo – PR
Telefones: (45) 3196-2500 - E-mail: social@toledo.pr.gov.br

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 21/11/2025 15:41:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 21/11/2025 15:41:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 9d19b152-4d88-423e-be44-3d8515459588

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

de 19 de outubro de 2016 e suas alterações que regulamenta as parcerias entre o Município de Toledo e as Organizações da Sociedade Civil.

A prestação de contas da organização da sociedade civil deverá ser encaminhada, bimestralmente, ao órgão gestor da Política de Assistência Social – Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo conter todos os documentos descritos no Checklist disponível na página oficial do Município de Toledo, https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/controle_interno/controle-interno/instrucoes/instrucoes-normativas, até o dia 30 do mês seguinte, contado a partir do último mês a que se refere o repasse. Caberá ao órgão gestor efetuar análise prévia e emitir parecer à sua aprovação, que será posteriormente encaminhada à Controladoria de Controle Interno para aprovação final, conforme estabelecido pelo Decreto nº 985/2016 e suas alterações:

§1º - DE RESPONSABILIDADE DA OSC

I – Capa, conforme modelo fornecido pela Unidade Gestora;

II - Ofício de encaminhamento da prestação de contas, assinado pelo presidente ou representante legal da entidade, no qual deve constar, ainda, o bimestre da prestação de contas e o valor gasto, indicação da Lei, Deliberação, Emenda Parlamentar que autorizou o repasse, quando for o caso, e o número do Termo de Convênio/Colaboração/Fomento;

III – Cópia do Plano de Trabalho e aplicação dos recursos recebidos, com a identificação da organização da sociedade civil, o objeto de despesa, data e assinatura;

IV – Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico, com respectivo material comprobatório, tais como lista de presença, fotografias, vídeos ou outros suportes, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado.

V – Relatório de Execução Físico Financeiro, assinado pelo seu representante legal, contendo um resumo detalhado da movimentação financeiro do período;

VI – Declaração firmada por dirigente da Organização da Sociedade Civil beneficiada acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados;

VII – Quadro Demonstrativo das Receitas, Despesas e Relação dos Pagamentos, assinado pelo seu representante legal, contendo a relação das despesas efetivamente realizadas e vinculadas com a execução do objeto;

VIII – Original do extrato bancário da conta específica mantida pela organização da sociedade civil beneficiada, evidenciando toda a movimentação dos valores recebidos e pagos;

IX – Original do extrato bancário de rendimentos da conta específica mantida pela organização da sociedade civil beneficiada, quando houver;

X – Cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas ao pagamento das despesas devidamente comprovadas;

XI – Original dos comprovantes da despesa, emitidos em nome da organização da sociedade civil beneficiada (nota fiscal) com os devidos termos de aceite; e

XII – comprovante do recolhimento do DAM - Documento de Arrecadação Municipal, quando da devolução do saldo remanescente, por ventura existente;

§2º - DE RESPONSABILIDADE DA UNIDADE GESTORA/SECRETARIA

I – relatório emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação; e

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Maripá, 5077, Centro – CEP 85901-000 – Toledo – PR
Telefones: (45) 3196-2500 - E-mail: social@toledo.pr.gov.br

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 21/11/2025 15:41:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 21/11/2025 15:41:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 9d19b152-4d88-423e-be44-3d8515459588

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

II – parecer técnico emitido pelo gestor do termo de fomento;

§3º - Deverá a entidade, sem prejuízo do acima relacionado, aplicar/anexar às prestações de contas, no que couber, as disposições e formas elencadas na Instrução Normativa nº 002/2025 - do Controle Interno do Município de Toledo e Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outras normas e itens constantes na Lei Federal nº 13019/2014 e suas alterações, bem como no Decreto Municipal nº 985/2016, e demais normas que vierem a serem editadas.

CLAUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser denunciado por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequível.

§ 1º - Constitui, particularmente, motivo de rescisão a constatação de qualquer das seguintes situações:

I - descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Serviço, especialmente quanto ao público a ser atendido e aos padrões de qualidade de atendimento;

II - cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado;

III - falta de apresentação da prestação de contas, na forma pactuada;

IV - falta de atualização do cadastro da Entidade junto à SMAS e falta de atualização de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

§ 2º - Quando ocorrer à denúncia ou a rescisão ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que viger este instrumento, creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

§ 3º - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos à conta vinculada da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA/FMAS no prazo improrrogável de trinta dias, e o recurso poderá ser utilizado para nova parceria, com outras organizações da sociedade civil ou destinados para execução em unidades públicas, não havendo necessidade de autorização prévia do MDS, nos termos do Art. 54 da Portaria 1.044, de 24 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESTITUIÇÃO

A OSC compromete-se a restituir os valores transferidos pela Administração Pública, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese da inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário, conforme exigência prevista neste Termo e no Decreto nº 985/2016, e suas alterações.

Os recursos repassados pelo FMAS e não aplicados no prazo estabelecido, em desconformidade com o Plano de Trabalho, ou inobservando as metas pactuadas, deverão ser restituídos ao FMAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Maripá, 5077, Centro – CEP 85901-000 – Toledo – PR
Telefones: (45) 3196-2500 - E-mail: social@toledo.pr.gov.br

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 21/11/2025 15:41:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 21/11/2025 15:41:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 9d19b152-4d88-423e-be44-3d8515459588

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O prazo de execução deste Termo de Fomento observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho, ou seja, **da data da publicação do Termo de Fomento até 31 de outubro de 2026** e o período de vigência, **da data da publicação do Termo de Fomento até 31 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que protocolado o requerimento com antecedência de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação pela OSC de novo Plano de Trabalho para aprovação pela Administração Pública.

A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado. (dispositivo acrescido pelo Decreto nº 615, de 2 de setembro de 2019).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

O presente Termo poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo ou por Apostilamento, exceto quanto ao seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na cláusula primeira deste Termo e em consonância ao plano de trabalho aprovado pela SMAS, será obrigatoriamente destacada a participação da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS do Município de Toledo, observado o disposto no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Pactuam, ainda, as seguintes condições:

a) todas as comunicações relativas a este Termo serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo e/ou meio eletrônico;

b) as reuniões entre os representantes do MUNICÍPIO e da OSC, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações com este Termo serão registradas em atas ou relatório circunstanciado;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Este termo será publicado em termo de extrato, em órgão de comunicação oficial, após a data de sua assinatura.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

A SMAS e a OSC devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o período da parceria, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

a. "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo ou na execução da parceria;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Maripá, 5077, Centro – CEP 85901-000 – Toledo – PR
Telefones: (45) 3196-2500 - E-mail: social@toledo.pr.gov.br

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 21/11/2025 15:41:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 21/11/2025 15:41:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 9d19b152-4d88-423e-be44-3d8515459588

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

b. "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo ou na execução da parceria;

c. "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer acordo, visando estabelecer preços em níveis não condizentes com o objeto da parceria;

d. "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação no processo ou na execução da parceria;

e. "**prática obstrutiva**": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização da parceria, bem como aos demais órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo - PR, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Fomento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Fomento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais.

Toledo, 5 de novembro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICIPIO DE TOLEDO

SIMONE BEATRIZ FERRARI
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ROBERTO BORGES DA COSTA
PRESIDENTE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

TESTEMUNHAS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Maripá, 5077, Centro – CEP 85901-000 – Toledo – PR
Telefones: (45) 3196-2500 - E-mail: social@toledo.pr.gov.br

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 21/11/2025 15:41:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 21/11/2025 15:41:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 9d19b152-4d88-423e-be44-3d8515459588

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Assinaturas

Processo: 17779/2025 Data: 12/11/2025 08:09:50
Requerente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contato: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Tel:4531962500
Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO
Descrição: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMANETO PÚBLICO Nº 006/2025 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202531760009 -

Assinatura avançada realizada por: NEIVA ANA JURACH em 21/11/2025 15:41:09.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136 com
o código 9d19b152-4d88-423e-be44-3d8515459588

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 21/11/2025 15:41:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 21/11/2025 15:41:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 9d19b152-4d88-423e-be44-3d8515459588

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XV | Toledo, 04 de novembro de 2025 | Edição nº 4530 - Extraordinária | Página 17 de 22

PORTARIA Nº 675, de 4 de novembro de 2025

Designa **Cínthia Regina Brun** para exercer a função de gestora das parcerias resultantes de processos de Inexibilidade de Chamamento Público para Organizações da Sociedade Civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Resolução nº 28, de 6 de outubro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

considerando o contido no Ofício nº 2015/2025/GAB - SMAS, desta data, da Secretaria de Assistência Social do Município (Processo SEI nº 01.16.008048/2025-25),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada **Cínthia Regina Brun**, Psicólogo I e Diretora do Departamento de Gestão do SUAS Municipal, para exercer a função de gestora das parcerias celebradas em decorrência dos processos de Inexigibilidade de Chamamento Público nºs 003, 004, 005, 006 e 007/2025, que tratam de repasses de recursos provenientes de emendas parlamentares do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome para Organizações da Sociedade Civil (Ação Social São Vicente de Paulo, Ledi Maas Lions e Aldeia Infantil Betesda), nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 985/2016, e suas alterações, com poderes de controle e fiscalização na aplicação dos recursos repassados pelo Município às respectivas entidades, a título de transferências voluntárias.

Parágrafo único - Fica designada **Neiva Ana Jurach**, Assistente em Administração I, como sua suplente da gestora designa no *caput* deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de novembro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SIMONE BEATRIZ FERRARI
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 676, de 4 de novembro de 2025

Constitui Comissão de Análise e Seleção de Projetos referente ao Chamamento Público nº 004/2025, para seleção, análise, classificação e julgamentos das propostas para a celebração de Termos de Fomento com Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que executam Serviços de Comunidade Terapêutica para tratamento e recuperação de dependentes químicos no Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que preceitua a alínea “c” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Ofício nº 2184/2025/SMS, de 3 de novembro de 2025, da Secretaria da Saúde do Município (Processo SEI nº 01.14.007988/2025-17),

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 10:37:51.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 1c834b9c-d120-4889-8756-7fc31afb7249

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Assinaturas

Processo: 17779/2025 Data: 12/11/2025 08:09:50
Requerente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contato: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Tel:4531962500
Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO
Descrição: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMANETO PÚBLICO Nº 006/2025 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202531760009 -

Assinatura avançada realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136 com
o código 1c834b9c-d120-4889-8756-7fc31afb7249

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 1c834b9c-d120-4889-8756-7fc31afb7249

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XV | Toledo, 06 de novembro de 2025 | Edição nº 4533 | Página 9 de 170

PORTARIA Nº 685, de 5 de novembro de 2025

Constitui Comissão de Monitoramento e Avaliação de parcerias resultantes de processos de Inexigibilidade de Chamamento Público para Organizações da Sociedade Civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea "c" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Ofício nº 2016/2025/GAB - SMAS, de 4 de novembro de 2025, da Secretaria de Assistência Social do Município (Processo SEI nº 01.16.008049/2025-70),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas em decorrência dos processos de Inexigibilidade de Chamamento Público nºs 003, 004, 005, 006 e 007/2025, que tratam de repasses de recurso proveniente de emendas parlamentares do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome para Organizações da Sociedade Civil (Ação Social São Vicente de Paulo, Ledi Maas Lions e Aldeia Infantil Betesda), nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 985/2016, com poderes de controle e fiscalização na aplicação dos recursos repassados pelo Município às respectivas entidades, a título de transferências voluntárias, composta pelos seguintes membros:

I - Rachel Lucia Hech, como Presidente;
II - Everton Chaves de Maria;
III - Franciele de Souza; e
IV - Villian Veiss.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de novembro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SIMONE BEATRIZ FERRARI
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 06/11/2025 10:46:20.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 6d00cefc-50f5-44b6-a76a-0ced34acedb9

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Assinaturas

Processo: 17779/2025 Data: 12/11/2025 08:09:50
Requerente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contato: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Tel:4531962500
Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO
Descrição: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMANETO PÚBLICO Nº 006/2025 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202531760009 -

Assinatura avançada realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136 com
o código 6d00cefc-50f5-44b6-a76a-0ced34acedb9

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 6d00cefc-50f5-44b6-a76a-0ced34acedb9

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

SMAS

Ledi Maas Lions

PLANO DE TRABALHO

Emenda Parlamentar **nº 31760009/2025**

Programação **nº 412770020250004**

TERMO DE FOMENTO

005/2025 EP

SIT:

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 21/11/2025 15:41:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 21/11/2025 15:41:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 292ad89f-e3aa-4af0-b6c8-00a2a7f3762d

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions
Rua Olívia Leonardi, 61 - 85909 628 Centro, Toledo/PR
CNPJ: 78.116.217 – 0001-59
Fone: (45) 3252 4021

PLANO DE TRABALHO

I – DIAGNÓSTICO:

Considerando os dados do Censo de 2022 a população total de Toledo é de 150.470 habitantes, deste total 38.189 são crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 19 anos, isso representa um total de quase 20% da população. Do total de crianças e adolescentes, 19.434 são do sexo masculino e 18.755 são do sexo feminino, nesta faixa etária o maior público é o masculino. No gráfico 1, podemos observar a distribuiçãopor faixas etárias e sexo.

Gráfico 1 - FAIXA ETÁRIA DIVISÃO POR SEXO

FONTE: IBGE, Censo 2022 - Departamento de Vigilância Socioassistencial (2023)

O município de Toledo possui área territorial de 1.205,501 km², e Área Territorial Urbana de 54,564 km², contendo 22 bairros em sua zona urbana, sendo os seguintes: Jardim Europa/América, JardimIndependência, Jardim Concórdia, Jardim Porto Alegre, Jardim Gisela, Vila Industrial, Tocantins, JardimCoopagro, Jardim Santa Maria, Vila Becker, Jardim La Salle, Jardim Pancera, Cerâmica Prata, Jardim Parizotto, Jardim Bressan, Sadia, São Francisco, Vila Panorama, Vila Pioneiro, Pinheirinho, Vila Operáriae Centro.

Considerando que no eixo da Proteção Social Básica de acordo com a LOAS Art. 6º "§ 1o O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica àsfamílias", houve a partir do ano de 2006 a

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 21/11/2025 15:41:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 21/11/2025 15:41:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 292ad89f-e3aa-4af0-b6c8-00a2a7f3762d

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions
Rua Olívia Leonardi, 61 - 85909 628 Centro, Toledo/PR
CNPJ: 78.116.217 – 0001-59
Fone: (45) 3252 4021

implantação dos CRASs com base nos territórios de vulnerabilidade, sendo que no ano de 2006 houve a implantação do CRAS I – Vila Pioneiro, 2008 o CRASII – Jardim Europa/América, em 2009 o CRAS III – Jardim Coopagro e CRAS IV – Jardim Panorama, noano de 2014 o CRAS V – Santa Clara IV, e 2020 o CRAS VI - Itinerante, com a execução do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Com base nos dados do Censo de 2022, o Território de abrangência da região da Vila Pioneiro compõe os seguintes bairros: Vila Pioneiro, Vila Operária, Centro, pequena parte do Jardim Concórdia. Conforme o gráfico 2, podemos observar que este território tem mais de 31 mil habitantes, deste total na faixa etáriade 5 a 14 anos temos aproximadamente 6.500 crianças e adolescentes conforme o gráfico citado.

Considerando a localização do CRAS I que com base nos dados citados se configura no territóriocom maior número de crianças e adolescentes, na faixa etária de 5 a 14 anos correspondente a 20% da população do total, conforme o gráfico a seguir:

Gráfico 2 - Crianças e Adolescentes CRAS I

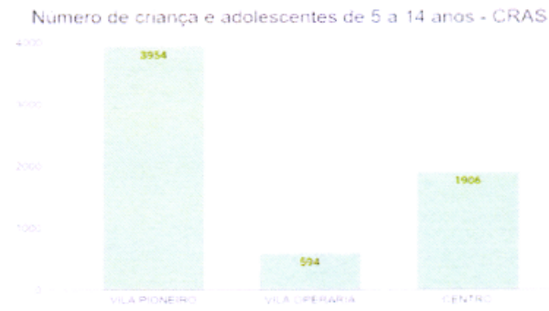

FONTE: Censo IBGE 2010 - Departamento de Vigilância Socioassistencial

O Território II da região Europa/América é composto com os seguintes bairros: Jardim Europa/América, Jardim Concórdia, Jardim Porto Alegre e Jardim Independência. Este território tem aproximadamente 21.531 habitantes (Censo de 2010). Deste total na faixa etária de 5 a 14 anos temos aproximadamente 5.208 crianças e adolescentes. Através do gráfico 3, abaixo percebemos que o maior número de crianças e adolescentes dentro deste território está no bairro Europa/América, correspondendo a 63% do total de crianças e adolescentes do território.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 21/11/2025 15:41:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 21/11/2025 15:41:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 292ad89f-e3aa-4af0-b6c8-00a2a7f3762d

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions
Rua Olívia Leonardi, 61 - 85909 628 Centro, Toledo/PR
CNPJ: 78.116.217 – 0001-59
Fone: (45) 3252 4021

Gráfico 3 - Crianças e Adolescentes CRAS II

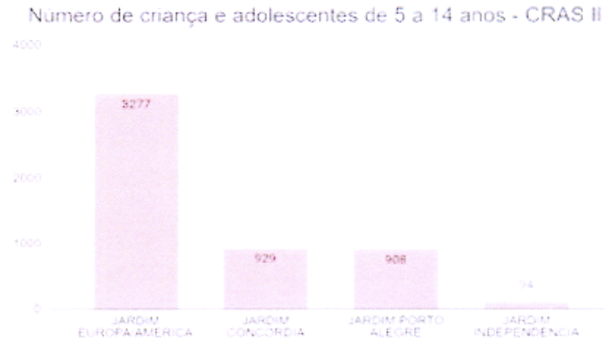

FONTE: Censo IBGE 2010 - Departamento de Vigilância Socioassistencial

Já o Território III região Coopagro é composto pelos seguintes bairros: Jardim Coopagro, Jardim Gisela, Vila Industrial, Vila Becker, La Salle, Jardim Santa Maria, Jardim Pancera e Tocantins. Este território tem aproximadamente 31.791 habitantes (Censo de 2010).

Deste total na faixa etária de 5 a 14 anos temos aproximadamente 6.184 crianças e adolescentes. Através do gráfico 4, abaixo percebemos que o maior número de crianças e adolescentes dentro deste território está no bairro Jardim Coopagro, correspondendo a 32% do total de crianças e adolescentes do território.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 21/11/2025 15:41:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 21/11/2025 15:41:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 292ad89f-e3aa-4af0-b6c8-00a2a7f3762d

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions
Rua Olívia Leonardi, 61 - 85909 628 Centro, Toledo/PR
CNPJ: 78.116.217 – 0001-59
Fone: (45) 3252 4021

Gráfico 4 – Crianças e Adolescentes CRAS III

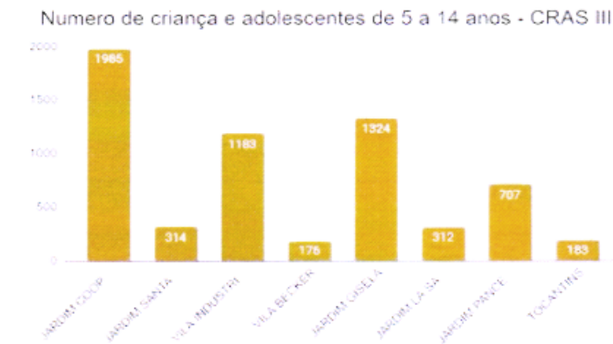

FONTE: Censo IBGE 2010 - Departamento de Vigilância Socioassistencial

No Território IV região Panorama este é composto pelos seguintes bairros: Jardim Panorama, São Francisco, Bressan e Jardim Parizotto. Este território conta com aproximadamente 17.687 habitantes (Censo de 2010). Deste total na faixa etária de 5 a 14 anos temos aproximadamente 4.320 crianças e adolescentes. Através do gráfico 5, abaixo percebemos que o maior número de crianças e adolescentes dentro deste território está no bairro Jardim Panorama, correspondendo a 43% do total de crianças e adolescentes do território.

Gráfico 5 - Crianças e Adolescentes CRAS IV

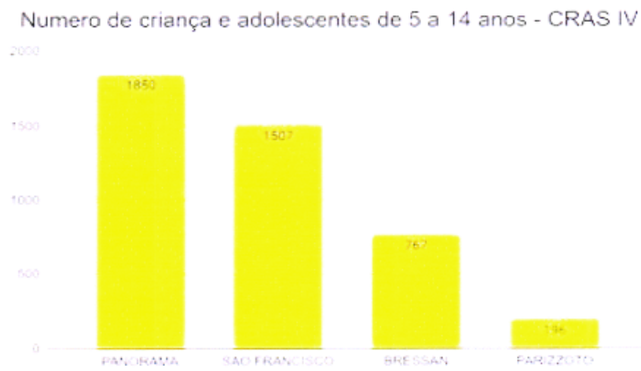

FONTE: Censo IBGE 2010 - Departamento de Vigilância Socioassistencial

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 21/11/2025 15:41:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 21/11/2025 15:41:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 292ad89f-e3aa-4af0-b6c8-00a2a7f3762d

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions
Rua Olívia Leonardi, 61 - 85909 628 Centro, Toledo/PR
CNPJ: 78.116.217 – 0001-59
Fone: (45) 3252 4021

Gráfico 6 – Crianças e Adolescentes CRAS V

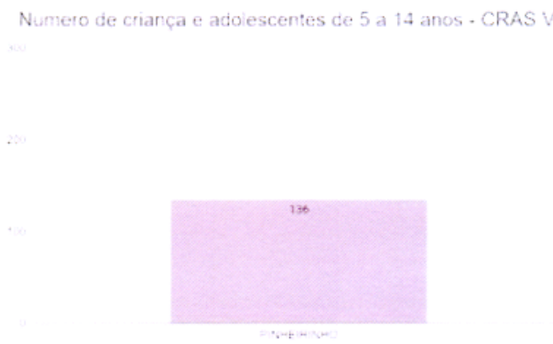

FONTE: Censo IBGE 2010 - Departamento de Vigilância Socioassistencial

É interessante observar que em relação aos demais territórios dos CRAS, o território V apresenta o menor número de população, o CRAS V é um território novo, é composto pelo bairro Pinheiro, parte doJardim Europa/América, além de parte da Vila Pioneiro. É interessante ressaltar que o bairro é composto por diferentes loteamentos, o mais conhecido é o Santa Clara IV. No CENSO 2010 apresenta um baixo índice populacional, no decorrer dos anos o bairro foi se expandindo com a predominância de casas populares. Neste sentido, não é possível projetar os dados com o número de crianças e adolescentes no território com base no CENSO, teremos como parâmetro as crianças e adolescentes cadastrados no CADÚNICO.

Considerando a base municipal do Cadastro Único, agosto de 2023, realizamos o levantamento dototal de crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 16 anos, cujo Cadastro Único teve sua atualização entre os anos de 2021 a 2023, neste recorte identificamos o quantitativo de 7.096 usuários. Ressaltamos que estes usuários estão inseridos em familias, cuja renda familiar, não ultrapassa o valor de 3 salários mínimos.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 21/11/2025 15:41:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 21/11/2025 15:41:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 292ad89f-e3aa-4af0-b6c8-00a2a7f3762d

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions
Rua Olívia Leonardi, 61 - 85909 628 Centro, Toledo/PR
CNPJ: 78.116.217 – 0001-59
Fone: (45) 3252 4021

Gráfico 7 – Total de Crianças e Adolescentes de 6 a 17 anos com Cadastro Único

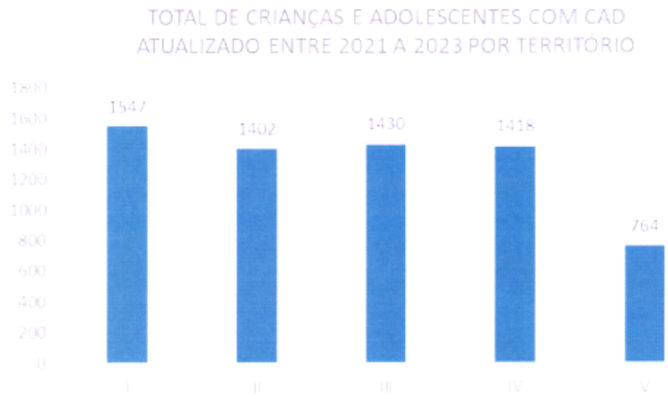

FONTE: Base Municipal do CadÚnico agosto/2023 - Departamento de Vigilância Socioassistencial

A partir desse levantamento verificou-se que o número de crianças e adolescentes na faixa etáriade 6 a 14 anos totaliza 5.626 usuários.

Ao analisarmos o gráfico 8, notamos que a região com o maior número de inscritos no cadastro único é a região do CRAS I Pioneiro, correspondendo a 24% do número total de inscritos nesta faixa etária.

Gráfico 8 – Total de Crianças e Adolescentes de 6 a 4 anos com Cadastro Único

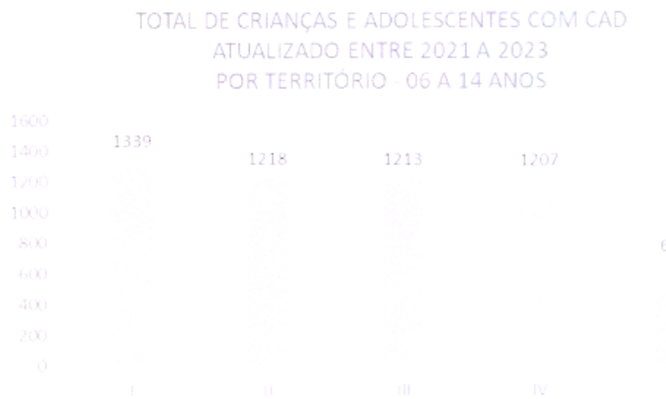

FONTE: Base Municipal do CadÚnico agosto/2023 - Departamento de Vigilância Socioassistencial

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 21/11/2025 15:41:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 21/11/2025 15:41:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 292ad89f-e3aa-4af0-b6c8-00a2a7f3762d

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions
Rua Olívia Leonardi, 61 - 85909 628 Centro, Toledo/PR
CNPJ: 78.116.217 – 0001-59
Fone: (45) 3252 4021

Na faixa etária dos 15 aos 16 anos temos 935 inscritos no cadastro único. Deste total a região commaior número de inscritos é o CRAS III – Jardim Coopagro, correspondente a 23% do total desta faixa etária, conforme gráfico a seguir:

Gráfico 9 - Total de Adolescentes de 15 a 16 anos com Cadastro Único

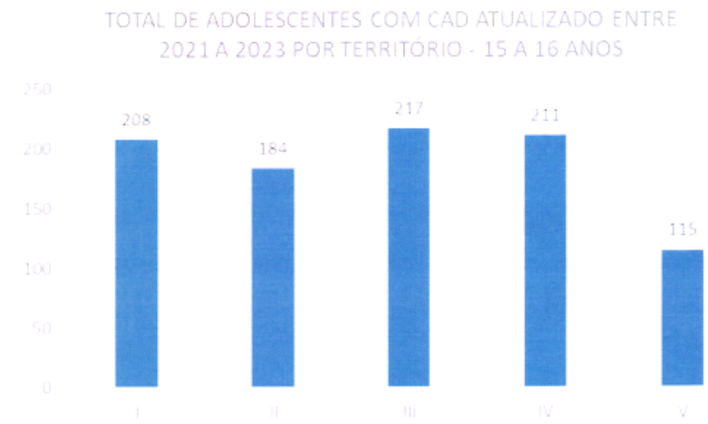

FONTE: Base Municipal do CadÚnico agosto/2023 - Departamento de Vigilância Socioassistencial

Considerando que o Município dispunha no ano de 2023, ano do último diagnóstico de informações acerca do tema, de um total de 09 Unidades governamentaisque executam SFCV para crianças e adolescentes, sendo que 04 unidades atendem a faixa etária de 6 a 14 anos e outras 05 atendem a faixa etária de 15 a 17 anos com capacidade de atender 610 usuários. e que o público com perfil para atendimento como pode-se observar nos dados apresentados acima é superior a capacidade de atendimento governamental.

Tabela 1: Capacidade de atendimento de crianças e adolescentes na Rede Socioassistencial - Território I

REDE GOVERNAMENTAL			
Identificação daUnidade	Serviço Ofertado e Público Alvo	Território	Endereço, telefone e e-mail
Centro de Referência de Assistência Social da Vila Pioneiro – CRAS I	Serviço deConvivência e Fortaleciment o de Vínculo de 15 a 17anos Programa Pro-Jovem adolescente	CRAS I -Vila Pioneiro	Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167 3252-5937 craspioneira@hot

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 21/11/2025 15:41:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 21/11/2025 15:41:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 292ad89f-e3aa-4af0-b6c8-00a2a7f3762d

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions
Rua Olívia Leonardi, 61 - 85909 628 Centro, Toledo/PR
CNPJ: 78.116.217 – 0001-59
Fone: (45) 3252 4021

			mail.com
Núcleo de Atendimento Atendimento à Criança e Adolescente - NACA	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo de 6 a 15 anos	CRAS I - Vila Pioneiro	Rua Santa Laura, nº 236 - Vila Paulista (45) 3277-1836
Ação Social São Vicente de Paula	Serviço de Convivência e Fortaleciento de Vínculo De 06 a 15 anos	Rua 7 De Setembro, 637 - Centro 2103-290 asvpaulo@asvpaulo.org.br 3252-3895	
Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – LIONS	Serviço de Convivência E Fortalecimento de Vínculo de 06 a 15 anos	CRAS I – Vila Pioneiro	Rua Olívia Leoanrdi, 61 – centro 3252-4021 cbledimaas@yahoo.com.br

I.I PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO

Em 2024, a entidade atendeu **35 crianças**, todas usuárias da **Política de Assistência Social**, regularmente inscritas no **Programa de Incentivo ao Protagonismo Infantil – Pró Criança**.

A inserção no Programa ocorre por meio de **busca espontânea**, **busca ativa** e **encaminhamentos da rede socioassistencial e demais políticas públicas**, seguindo os critérios de admissão estabelecidos com base na **Resolução nº 109/2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**, quais sejam:

- Crianças encaminhadas pelos serviços da **Proteção Social Especial**;
- Crianças com deficiência, com prioridade para beneficiárias do **Benefício de Prestação Continuada (BPC)**;
- Crianças cujas famílias são beneficiárias de **programas de transferência de renda**;
- Crianças de famílias com **baixo acesso à renda e aos serviços públicos**, em situação de **vulnerabilidade ou risco social**;
- Crianças pertencentes a famílias **cadastradas no Cadastro Único**;
- Crianças residentes no território de abrangência do **CRAS I**, ao qual a entidade está referenciada.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 21/11/2025 15:41:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 21/11/2025 15:41:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 292ad89f-e3aa-4af0-b6c8-00a2a7f3762d

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions
Rua Olívia Leonardi, 61 - 85909 628 Centro, Toledo/PR
CNPJ: 78.116.217 – 0001-59
Fone: (45) 3252 4021

O critério central de atendimento é a **situação de risco ou vulnerabilidade social**, entendida como qualquer condição de ameaça ou violação de direitos (individuais ou coletivos), seja por **ausência ou precariedade no acesso a políticas públicas essenciais** (educação, saúde, lazer, etc.), ou ainda pela **fragilização dos vínculos familiares e comunitários**.

Os dados de perfil do público atendido, levantados anualmente por meio do **diagnóstico social**, indicam que em 2024 foram atendidas **35 crianças**, pertencentes a **32 famílias**.

Quanto à distribuição por sexo, o atendimento correspondeu a **48,6% do sexo feminino (17 crianças)** e **51,4% do sexo masculino (18 crianças)**, conforme representado no **Gráfico 1**.

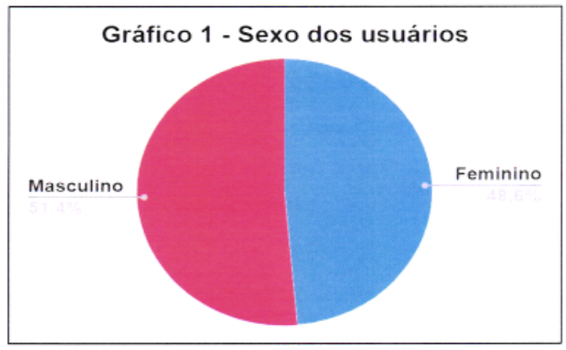

Fonte: Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas Lions.
Diagnóstico Social 2024.

A faixa etária das crianças atendidas pelo programa é de 6 a 9 anos de idade, pelo diagnóstico é possível perceber que a faixa etária mais atendida é a de 8 anos (40%), nessa fase a criança já está mais adaptada em relação a horários da escola e de outras atividades:

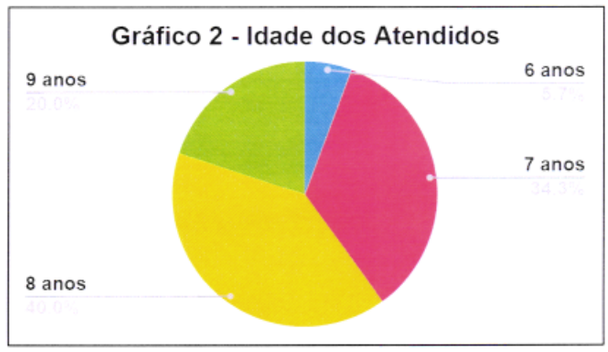

Fonte: Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas Lions.
Diagnóstico Social 2024.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 21/11/2025 15:41:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 21/11/2025 15:41:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 292ad89f-e3aa-4af0-b6c8-00a2a7f3762d

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions
Rua Olívia Leonardi, 61 - 85909 628 Centro, Toledo/PR
CNPJ: 78.116.217 – 0001-59
Fone: (45) 3252 4021

Em relação à escolaridade dos usuários atendidos, os dados demonstram que todas as crianças atendidas estão devidamente matriculadas no ensino fundamental, comprovado por meio de declaração de matrícula atualizada, sendo que o contato com a escola é feito sempre que necessário, já que temos crianças com laudo médico e por isso é necessário o diálogo com a instituição de ensino.

Sobre a renda das famílias atendidas pela instituição, o critério prioritário para o atendimento são famílias já usuárias da política de assistência social no município e, portanto, cadastradas por meio do Cadastro Único. Entretanto, na entrevista inicial e na análise das condições sócio econômicas das famílias para inscrição no programa são observadas e admitidas famílias que apresentam as condicionalidades para o acompanhamento da assistência social, mas ainda não foram referenciadas pelo Cadastro Único. Após a inserção destas famílias no programa, todas são encaminhadas para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) que compreende o território para a realização do cadastro.

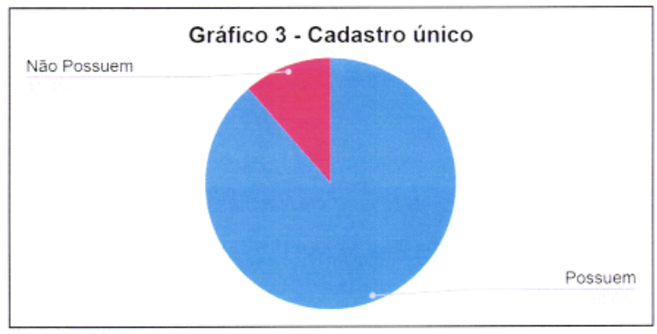

Fonte: Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas Lions.
Diagnóstico Social 2024.

Assim, observamos pelo Gráfico 3 que ao final do ano de 2024, 31 famílias estavam cadastradas, 88,6 % dos nossos atendidos. O cuidado com o perfil do público atendido é um trabalho que temos realizado a partir da demanda e sob orientação e acompanhamento do Departamento de Vigilância Socioassistencial e do Conselho Municipal de Assistência Social.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 21/11/2025 15:41:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 21/11/2025 15:41:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 292ad89f-e3aa-4af0-b6c8-00a2a7f3762d

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions
Rua Olívia Leonardi, 61 - 85909 628 Centro, Toledo/PR
CNPJ: 78.116.217 – 0001-59
Fone: (45) 3252 4021

Em relação à configuração familiar, o Gráfico 4 aponta que 57,1% das famílias (20 crianças) são compostas por pai, mãe e irmãos; 22,9% são mães solos (8 crianças); 8,6% (3 crianças) a família é composta por mãe, padrasto e irmãos. As outras 4 composições ficam com 2,9% (1 crianças cada).

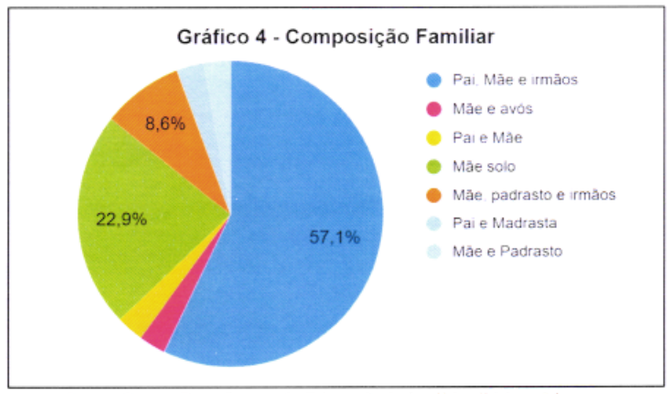

Fonte: Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas Lions.
Diagnóstico Social 2024.

A análise da configuração familiar das crianças atendidas revela uma diversidade de arranjos familiares, refletindo as mudanças e pluralidades presentes na estrutura social contemporânea. Um percentual significativo de crianças (22,9%, ou 8 crianças) pertence a famílias chefiadas por mães solos. Essa configuração pode indicar maior vulnerabilidade socioeconômica, considerando que, geralmente, nessas famílias, a responsabilidade pelo sustento e cuidado recai exclusivamente sobre a mãe, o que pode impactar no acesso a direitos sociais, qualidade de vida e acompanhamento escolar. Além disso, 8,6% (3 crianças) residem em arranjos com mãe, padrasto e irmãos, o que pode trazer desafios relacionados à adaptação e convivência com novos membros familiares, demandando atenção especial quanto a vínculos afetivos e proteção social. As demais configurações familiares, representadas por 2,9% (1 criança cada), incluem diferentes arranjos, como famílias extensas, cuidador substituto (avós, tios) ou outras formas de guarda, evidenciando a necessidade de um olhar individualizado para compreender as especificidades de cada núcleo.

Esses dados reforçam a importância de uma intervenção social sensível à diversidade familiar, com ações que valorizem o fortalecimento de vínculos, o apoio à parentalidade e a promoção da proteção social integral das crianças.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 21/11/2025 15:41:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 21/11/2025 15:41:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 292ad89f-e3aa-4af0-b6c8-00a2a7f3762d

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions
Rua Olívia Leonardi, 61 - 85909 628 Centro, Toledo/PR
CNPJ: 78.116.217 – 0001-59
Fone: (45) 3252 4021

Em relação aos responsáveis pela renda dos grupos familiares temos o que mostra o Gráfico 5:

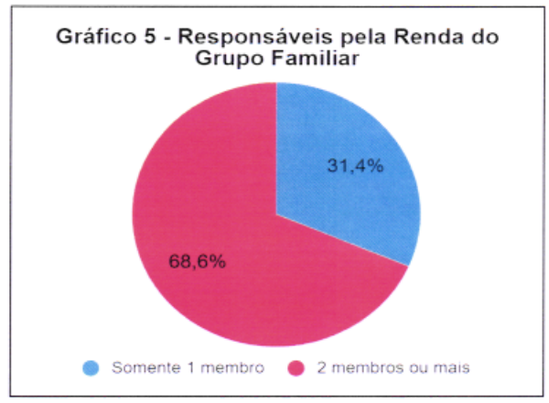

Fonte: Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas Lions.
Diagnóstico Social 2024.

O gráfico revela que 68,6% das famílias atendidas (24 crianças) possuem 2 membros ou mais do grupo familiar responsáveis pela renda mensal, 31,4% das famílias atendidas (11 crianças) apresentam somente um membro do grupo familiar responsável pela renda mensal.

O Gráfico 6 demonstra a Renda Familiar Bruta, pode-se observar que 08 famílias têm renda familiar bruta de R$ 1.001,00 a 2.000,00, já 10 famílias corresponde a renda de R$2.001,00 a 3.000,00 e 17 famílias possuem renda de R$3.001,00 a 4.000,00. Esses dados são coletados na acolhida inicial e caso tenha alterações, a família comunica o serviço.

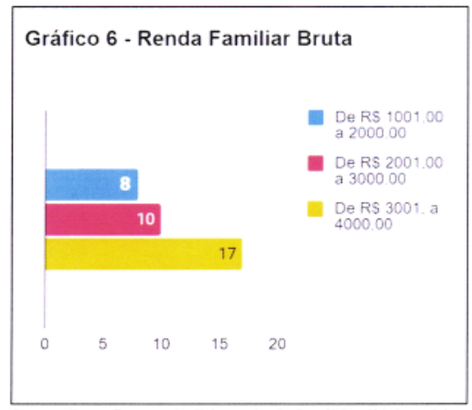

Fonte: Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas Lions.
Diagnóstico Social 2024.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 21/11/2025 15:41:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 21/11/2025 15:41:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 292ad89f-e3aa-4af0-b6c8-00a2a7f3762d

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions
Rua Olívia Leonardi, 61 - 85909 628 Centro, Toledo/PR
CNPJ: 78.116.217 – 0001-59
Fone: (45) 3252 4021

Já o Gráfico 7 mostra a Renda Familiar Per Capita com os seguintes dados:

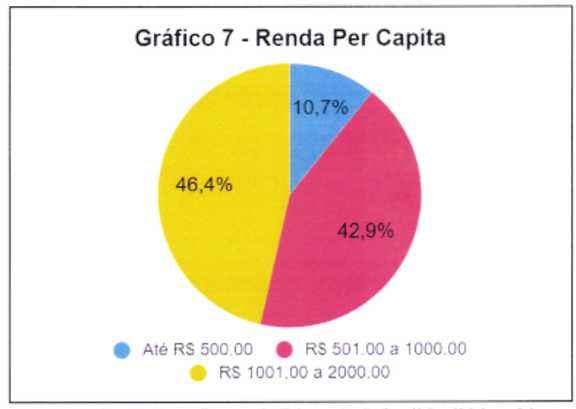

Fonte: Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas Lions.
Diagnóstico Social 2024.

A renda per capita de até R$500,00 corresponde a 3 famílias. Em seguida, com 12 famílias, temos a renda per capita de R$501,00 a 1.000,00. A renda per capita de $1001,00 a R$2000,00 corresponde a 13 famílias.

No que se refere a fonte de renda familiar, observa-se que pelo menos um membro da família possui registro na carteira de trabalho, também é presente membros que trabalham de forma autônoma, observamos sendo incentivado essa prática, o qual enfraquece o avanço dos direitos trabalhistas.

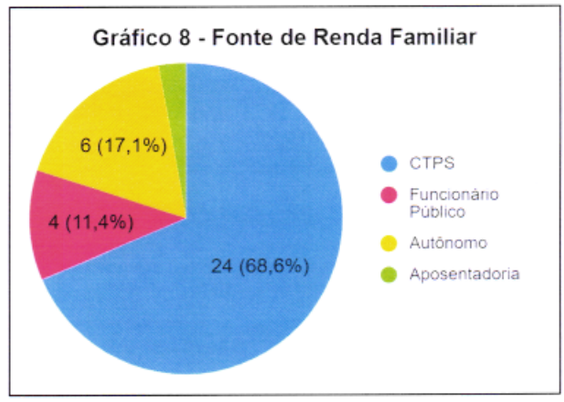

Fonte: Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas Lions.
Diagnóstico Social 2024.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 21/11/2025 15:41:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 21/11/2025 15:41:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 292ad89f-e3aa-4af0-b6c8-00a2a7f3762d

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions
Rua Olívia Leonardi, 61 - 85909 628 Centro, Toledo/PR
CNPJ: 78.116.217 – 0001-59
Fone: (45) 3252 4021

A análise da situação ocupacional das famílias atendidas aponta que a maioria (68,6%, equivalente a 24 famílias) possui, ao menos, um membro com vínculo formal de trabalho (CTPS assinada). Esse dado demonstra que boa parte das famílias acessa uma fonte de renda com maior estabilidade e direitos trabalhistas assegurados, como salário fixo, férias e benefícios previdenciários.

Por outro lado, 17,1% das famílias (6 famílias) têm como principal fonte de sustento o trabalho autônomo, o que pode representar maior vulnerabilidade, considerando a oscilação de renda típica dessa modalidade de trabalho, além da ausência de direitos sociais garantidos por lei.

Observa-se ainda que 11,4% (4 famílias) contam com um membro servidor público, o que pode indicar um pouco mais de estabilidade econômica e acesso a benefícios, como plano de saúde e previdência.

Por fim, apenas 2,9% (1 família) têm como principal fonte de renda a aposentadoria, apontando um baixo número de famílias que possuem idosos ou beneficiários de previdência.

De forma geral, apesar de uma maioria apresentar vínculo formal de trabalho, é importante considerar que o contexto econômico das famílias pode ainda ser marcado por limitações financeiras, principalmente nos casos de trabalhadores autônomos ou com rendimentos mínimos. Esses aspectos devem ser considerados nas ações socioassistenciais, visando o fortalecimento da proteção social e a ampliação do acesso a direitos.

No gráfico 9, temos a escolaridade dos responsáveis pela renda familiar, sendo:

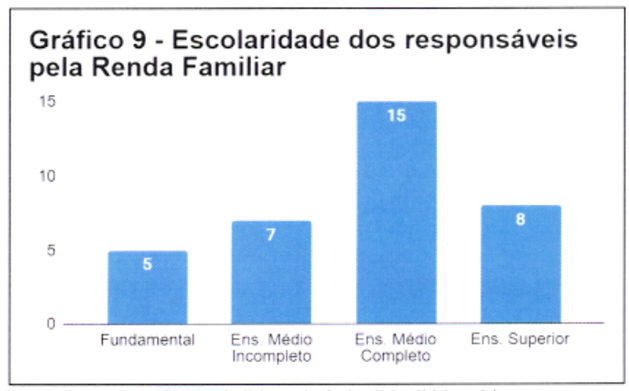

Fonte: Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas Lions.
Diagnóstico Social 2024.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 21/11/2025 15:41:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 21/11/2025 15:41:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 292ad89f-e3aa-4af0-b6c8-00a2a7f3762d

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions
Rua Olívia Leonardi, 61 - 85909 628 Centro, Toledo/PR
CNPJ: 78.116.217 – 0001-59
Fone: (45) 3252 4021

A análise da escolaridade dos responsáveis pelas famílias atendidas aponta que 34% (12 responsáveis) possuem baixa escolaridade, com ensino fundamental completo ou médio incompleto, o que pode refletir em limitações no acesso a melhores oportunidades de trabalho e renda. Por outro lado, 43% (15 responsáveis) concluíram o ensino médio, indicando um perfil educacional um pouco mais favorável em relação à média da população atendida por serviços socioassistenciais. Destaca-se ainda que 23% (8 responsáveis) possuem ensino superior, o que pode ampliar as possibilidades de inserção no mercado formal de trabalho.

A entidade está referenciada no território de atenção do CRAS I – Vila Pioneira, que compreende os bairros: Centro, Vila Pioneiro, Vila Operária, Vila Boa Esperança, Jardim Maracanã, Paulista, Jardim Alto Alegre, Jardim Paraíso, Bandeirantes, Park Verde, Jardim Laranjeiras. O território referenciado por este CRAS tem prioridade de atendimento na entidade, ciente de que é parte do território na qual a mesma é referenciada. Os gráficos abaixo, apontam a distribuição do público atendido por território de referência e seus devidos bairros de residência das famílias.

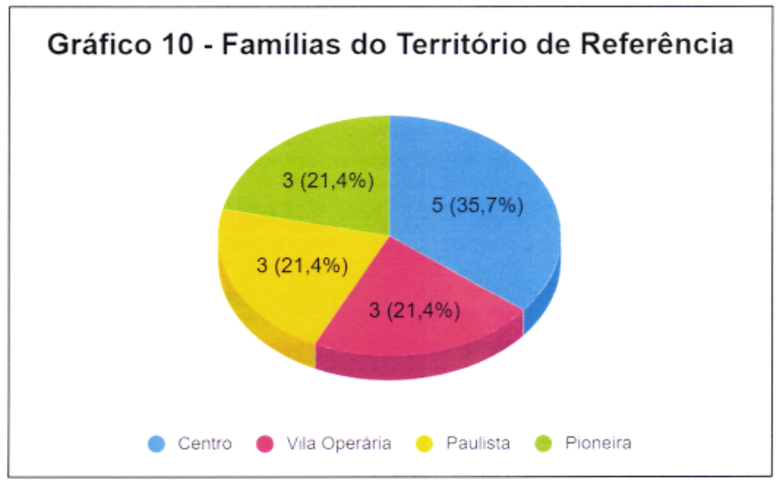

Fonte: Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas Lions.
Diagnóstico Social 2024.

A análise territorial demonstra que, durante o ano, a entidade atendeu 14 crianças, distribuídas principalmente nos bairros Centro (35,7%, 5 crianças), Paulista (21,4%, 3 crianças), Vila Operária (21,4%, 3 crianças) e Pioneira (21,4%, 3 crianças). Essa distribuição reflete o trabalho articulado com o CRAS I, por meio da busca ativa junto às famílias com

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 21/11/2025 15:41:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 21/11/2025 15:41:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 292ad89f-e3aa-4af0-b6c8-00a2a7f3762d

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions
Rua Olívia Leonardi, 61 - 85909 628 Centro, Toledo/PR
CNPJ: 78.116.217 – 0001-59
Fone: (45) 3252 4021

crianças na faixa etária atendida pelo serviço. Além disso, a divulgação realizada nas escolas do território contribuiu para o alcance das famílias, ampliando o acesso ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e fortalecendo a rede socioassistencial local.

A inserção das famílias de outras localidades no Programa ocorre por encaminhamento de outros territórios do município, por outras políticas setoriais e avaliadas de acordo com a situação de risco ou vulnerabilidade social, e também por busca espontânea das famílias, o quantitativo está no gráfico abaixo:

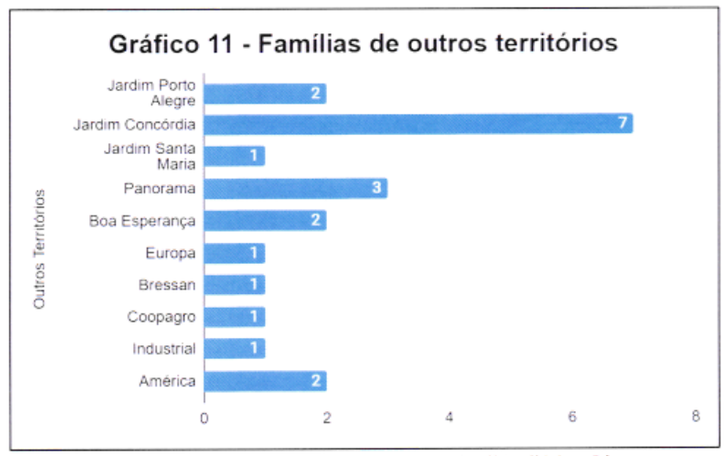

Fonte: Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas Lions.
Diagnóstico Social 2024.

Observa-se que as famílias de outros bairros residem em território do CRAS II: nos bairros Jd. Porto Alegre (2 crianças); Jd. Concórdia (7 crianças), Boa Esperança (2 crianças). CRAS III: Jd. Santa Maria (01 criança); Jd. Coopagro (1 criança); Industrial (1 criança); CRAS IV, nos bairros Jd. Panorama (3 crianças), e Jd. Bressan 1 (1 criança). CRAS V: Jd. Europa (1 criança) e Jd. América (1 criança).

Sobre o meio de transporte utilizado pelos usuários e seus respectivos familiares, 3 (9%) vem caminhando, pois residem na proximidade; já 32 (91%) atendidos utilizam transporte próprio para locomover-se, conforme gráfico abaixo:

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 21/11/2025 15:41:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 21/11/2025 15:41:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 292ad89f-e3aa-4af0-b6c8-00a2a7f3762d

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions
Rua Olívia Leonardi, 61 - 85909 628 Centro, Toledo/PR
CNPJ: 78.116.217 – 0001-59
Fone: (45) 3252 4021

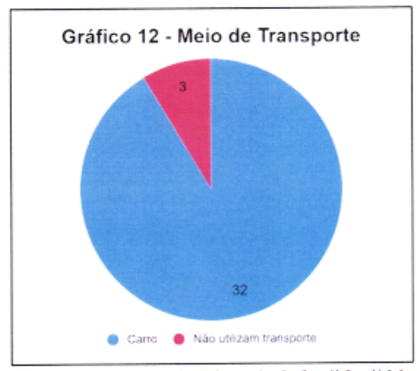

Fonte: Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas Lions.
Diagnóstico Social 2024.

A análise das condições habitacionais das famílias atendidas aponta que 38,1% (16 famílias) vivem em imóveis alugados e 35,7% (15 famílias) residem em moradias cedidas ou emprestadas, o que pode indicar maior vulnerabilidade habitacional, considerando a instabilidade e a insegurança quanto à permanência nessas residências. Apenas 19% (8 famílias) possuem imóvel próprio já quitado, enquanto 7,1% (3 famílias) ainda estão em processo de financiamento. Esses dados evidenciam que grande parte das famílias enfrenta limitações no acesso à moradia definitiva, o que pode impactar diretamente nas condições de vida, no planejamento familiar e na estabilidade necessária ao desenvolvimento das crianças atendidas.

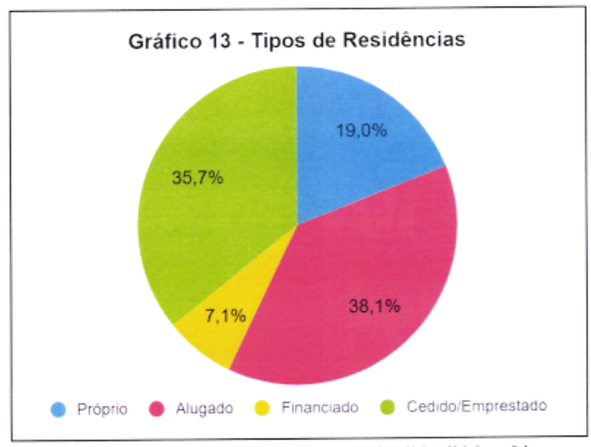

Fonte: Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas Lions.
Diagnóstico Social 2024

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 21/11/2025 15:41:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 21/11/2025 15:41:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 292ad89f-e3aa-4af0-b6c8-00a2a7f3762d

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions
Rua Olívia Leonardi, 61 - 85909 628 Centro, Toledo/PR
CNPJ: 78.116.217 – 0001-59
Fone: (45) 3252 4021

Todas as famílias residem na zona urbana e têm o abastecimento de água pela rede geral tratada pela Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar e energia fornecida pela Companhia Paranaense de Energia Elétrica - COPEL.

Referente a saúde, os dados indicam que 63%, correspondente a 22 famílias atendidas pelo programa, utilizam o Sistema Único de Saúde, preferencialmente nas Unidades Básicas de Saúde mais próxima à residência da família, já as outras 13 famílias correspondente a 37% tem planos de saúde particulares, conforme o gráfico 14 abaixo:

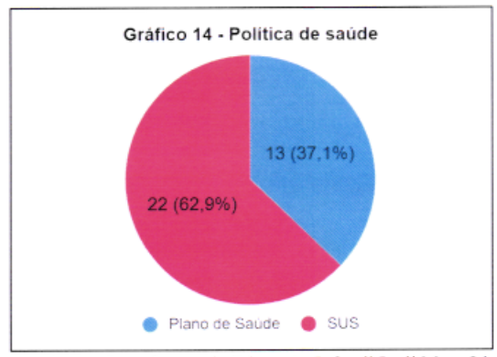

Fonte: Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas Lions.
Diagnóstico Social 2024.

Os dados coletados por meio do formulário socioeconômico aplicado às famílias atendidas pelo Programa Pró-Criança, no ano de 2024, evidenciam múltiplas situações de vulnerabilidade social, com destaque para a ausência de cuidador no período de trabalho dos responsáveis. Algumas crianças permaneciam sozinhas em casa, acompanhavam os pais em ambientes laborais de risco ou ficavam sob os cuidados de pessoas em situação de fragilidade social, como idosos, adolescentes ou adultos usuários de substâncias psicoativas.

Foram identificados ainda vínculos familiares rompidos e/ou fragilizados, situações de violência, negligência, discriminação, desvalorização e dificuldades de acesso a serviços públicos. No campo da saúde, registrou-se 3 crianças com problemas de saúde, 2 com dificuldades de aprendizagem, 2 em uso de medicação contínua e 5 em acompanhamento psicológico. Entre os responsáveis, 7 realizaram acompanhamento psicológico e 6 fazem uso contínuo de medicação.

Durante o acompanhamento social, surgiram casos de agressões intrafamiliares, bullying escolar e tentativa de suicídio, que foram encaminhados e acompanhados em

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 21/11/2025 15:41:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 21/11/2025 15:41:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 292ad89f-e3aa-4af0-b6c8-00a2a7f3762d

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions
Rua Olívia Leonardi, 61 - 85909 628 Centro, Toledo/PR
CNPJ: 78.116.217 – 0001-59
Fone: (45) 3252 4021

articulação com a Rede de Atenção e Proteção Social, conforme orientações da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).

O diagnóstico permanece em construção, considerando a necessidade de aprofundar a leitura da realidade social das famílias atendidas, com o objetivo de fortalecer as ações preventivas e protetivas desenvolvidas pelo serviço.

II – OBJETO

Executar ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) nos moldes da Resolução nº 109 do CNAS, de 11 de novembro de 2009, por meio do Programa de Incentivo ao Protagonismo Infantil "Pró-Criança" com atendimento a 30 crianças e adolescentes entre 06 e 10 anos em situação de vulnerabilidade social, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202531760009 – Programação nº 412770020250004, com implantação de oficinas socioeducativas e qualificação das atividades já desenvolvidas.

III – METAS QUANTITATIVAS, QUALITATIVAS E INDICADORES

As metas propostas neste plano de trabalho estão em consonância à Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) e ao rol de benefícios à população esperados com o repasse de recurso do Orçamento Geral da União através das emendas no âmbito do SUAS, conforme descrito no Guia de Emendas Orçamentárias PLOA 2024 de autoria do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (2023), quais sejam:

Público-alvo:	**Indicadores:**
1. Ampliação do acesso aos serviços socioassistenciais; *2. Melhoria nas condições de atendimento e gestão para o público beneficiado;* *3. Prevenção e redução de situações de vulnerabilidades e riscos sociais;* *4. Fortalecimento da convivência familiar e social;* *(BRASIL, 2023, p. 59)*	- Comprovação da participação de **30** crianças e adolescentes de 06 à 10 anos nas oficinas do Programa de Incentivo ao Protagonismo Infantil "Pró-Criança", monitorados através dos registros de inserção e frequência no Sistema Informatizado da SMAS; - Fotografias comprobatórias da execução das oficinas implantadas com uso do recurso objeto do repasse; Atendimento da OSC ao público prioritário do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em consonância à Resolução nº 109 do CNAS, de 11 de novembro de 2009.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 21/11/2025 15:41:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 21/11/2025 15:41:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 292ad89f-e3aa-4af0-b6c8-00a2a7f3762d

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions
Rua Olívia Leonardi, 61 - 85909 628 Centro, Toledo/PR
CNPJ: 78.116.217 – 0001-59
Fone: (45) 3252 4021

Ressalta-se que a execução do objeto através de seus projetos poderão ser monitorados, avaliados e fiscalizados pelo órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Assistência Social e por outros órgãos da Administração Pública a qualquer tempo.

IV – JUSTIFICATIVA

O Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas-Lions fundado em 05 de outubro de 1982, atualmente destina-se ao desenvolvimento da Assistência Social pelo **Programa de Incentivo ao Protagonismo Infantil – Pró Criança.** As demandas pela organização do atendimento da entidade surgiram da própria comunidade, localizada em território de referência do Centro de Referência da Assistência Social I (CRAS I-Vila Pioneiro).

O Centro Beneficente de Educação Infantil "Ledi Maas" – Lions é uma entidade beneficente, instituição privada sem fins lucrativos que tem como público alvo crianças de 6 a 9 anos de idade em situação de risco ou vulnerabilidade social. São crianças que pertencem a famílias ou grupos em situações precárias de infraestrutura e serviços urbanos, saúde, educação, renda e acesso ao mercado de trabalho (desemprego), que vivem em desigualdade e exclusão social. O público atendido é preferencialmente de famílias já cadastradas pelo Cadastro Único.

De acordo com a legislação que fundamenta a assistência Social no Brasil, especificamente a Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009- que aprova a tipificação Nacional de Serviços Sócioassistênciais - o Programa Pró Criança materializa o Serviço de Proteção Social Básica equanto Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos. Sendo assim, o programa objetiva desenvolver o protagonismo infantil através do trabalho realizado em grupo para a faixa etária entre 6 à 9 anos de idade, de modo à complementar o trabalho Social realizado junto às famílias em vulnerabilidade Social.

Assim como através do desenvolvimento de diversas oficinas/ projetos, o programa objetiva prevenir situações de risco social de modo a estimular e ampliar trocas sociais e culturais, fortalecer os vínculos familiares, incentivar a socialização, a convivência e a participação comunitária. Através do programa, são oportunizados espaços de formação da cidadania e participação social através de experiências lúdicas.

Destaca-se ainda a busca constante do Centro Ledi Maas – Lions, na oferta de mais programas para o SCFV, através da Lei Rouanet, para ofertar serviços de musicalização e pintura em telas. Uma observação de faz necessária na oferta de oficinas em Pintura em Tela pois, nos dias atuais, onde nossas crianças estão perdendo a habilidade da caligrafia, pelo uso

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 21/11/2025 15:41:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 21/11/2025 15:41:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 292ad89f-e3aa-4af0-b6c8-00a2a7f3762d

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions
Rua Olívia Leonardi, 61 - 85909 628 Centro, Toledo/PR
CNPJ: 78.116.217 – 0001-59
Fone: (45) 3252 4021

de tecnologias diversas, a arte pode e deve ser utilizada como substituta do "caderno de caligrafia".

Todas as atividades desenvolvidas da política social em operação no Centro Beneficentede Educação Infantil "Ledi Maas – Lions" são mantidas pelo Lions Clube Toledo e Lions Clube Toledo Cidade, através de ações beneficentes, e ainda conta com alguns cofinanciamentos públicos. A entidade, registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e, ainda, portadora de títulos de utilidade pública municipal e estadual, conta como fundamental apoio e parceria da Prefeitura Municipal de Toledo que, através do cofinanciamento público auxilia na garantia dos recursos para a manutenção da entidade, através da Secretaria Municipal de Assistência Social com o Convênio Municipal do Piso Básico Municipal de Convivência para oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Portanto, o recurso da Emenda Parlamentar **n° 202531760009 – Programação nº 412770020250004** faz-se necessário por que destina-se exclusivamente a área de Assistência Social, a implantação de novas oficinas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) tem como objetivo ampliar e diversificar as experiências oferecidas às crianças, por meio de atividades inéditas, sendO: **Arte que Transforma:** Desenvolve criatividade e autoexpressão por meio de diferentes linguagens artísticas; **Mãos que Semeiam:** Estimula cooperação, responsabilidade e consciência ambiental com a criação de uma horta comunitária; **Viajando nas Letras:** Incentiva o hábito da leitura e a imaginação, promovendo inclusão e desenvolvimento humano. Estas oficinas foram planejadas para proporcionar oportunidades educativas, culturais e socioemocionais diferenciadas, em alinhamento com os eixos norteadores do SCFV. A execução será viabilizada por meio da aquisição de materiais de consumo, gêneros alimentícios, contratação de recursos humanos e demais ações necessárias à manutenção e ampliação qualificada do programa, respeitando as diretrizes do serviço nacionalmente tipificado.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 21/11/2025 15:41:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 21/11/2025 15:41:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 292ad89f-e3aa-4af0-b6c8-00a2a7f3762d

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 21/11/2025 15:41:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 21/11/2025 15:41:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 10132020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 292ad89f-e3aa-4af0-b6c8-00a2af737620.

Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions
Rua Olívia Leonardi, 61 - 85909 628 Centro, Toledo/PR
CNPJ: 78.116.217 – 0001-59
Fone: (45) 3252 4021

V– PROJETOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO:

Identificação do Projeto	Objetivos	Frequência da execução	Capacidade de atendimento	Estrutura física utilizada para realização do Programa/ Projeto	Recursos Humanos para a execução do Programa/ Projeto	Código de natureza de despesa para aplicação	Justificativa da aquisição dos materiais e equipamentos, para realização do projeto	Impacto Social esperado (referência metas qualitativas)
ARTE QUE TRANSFORMA	Promover o desenvolvimento da criatividade, da sensibilidade estética e da autoexpressão das crianças por meio de diversas linguagens artísticas, como o desenho, colagem, pintura, modelagem e uso de materiais alternativos. A proposta visa fomentar a expressão criativa, fortalecer vínculos afetivos e contribuir para o desenvolvimento socioemocional das crianças, utilizando a arte como ferramenta de comunicação, experimentação e construção de identidade.	Semanal (terça-feira)	30 metas	Sala de artes, sala de convivência, saguão principal,saguão externo, refeitório.	***Jessica Magno; Clarice M. M. Souza Neves; Ester Hammerschmitt***	*3.1.90.11.01.01* *3.1.90.11.43.01* *3.1.90.11.45.01* *3.3.90.30.07.99* *3.3.90.30.21.00* *3.3.90.30.04.00* *3.3.90.39.43.99* *3.3.90.39.44.99* *3.3.90.30.14.00* *3.3.90.30.16.00* *3.3.90.39.05.00*	A aquisição de materiais e a contratação de recursos humanos são essenciais para a realização qualificada das oficinas, assegurando o funcionamento adequado, seguro e contínuo das atividades. Os materiais educativos e de expediente são indispensáveis para o desenvolvimento das oficinas, contemplando ações que envolvem arte. Já a contratação de serviço de assistente social garante o acompanhamento técnico necessário no âmbito do SCFV, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários, bem como a proteção social das crianças atendidas. Justifica-se o custeio de gêneros alimentícios, material de limpeza, gás, energia elétrica e água/esgoto para garantir condições adequadas de acolhimento, permanência e participação das crianças nos projetos. Esses itens são	Espera-se que a oficina contribua significativamente para o fortalecimento de vínculos afetivos e comunitários, promovendo um ambiente de convivência saudável e criativo que estimule o protagonismo infantil e o senso de pertencimento ao território. Por meio da valorização da expressão artística e do desenvolvimento socioemocional, a oficina visa ampliar a capacidade das crianças de compreender criticamente a realidade social em que vivem, fortalecendo sua participação na vida pública local. Bem como atua preventivamente na proteção de direitos, colaborando para a redução de situações de vulnerabilidade, indo de encontro às seguranças afiançadas pelo SUAS no desenvolvimento do SCFV. Em tempo, objetiva-se a redução de comportamentos agressivos ou retraídos; incentivo à comunicação não violenta.

							essenciais para a segurança alimentar, higiene dos espaços, preparo de alimentos, funcionamento das atividades e cuidados com a saúde das crianças, assegurando um ambiente seguro, saudável e propício ao desenvolvimento integral.	
MÃOS QUE SEMEIAM	Promover o desenvolvimento integral das crianças por meio da construção e cuidado de uma horta comunitária, incentivando valores como responsabilidade, cooperação, autoestima e respeito à natureza, ao mesmo tempo em que desperta a consciência sobre a importância da alimentação saudável e da responsabilidade social, individual e coletiva, com o meio ambiente que produz nossos alimentos.	Semanal (Quinta-feira)	30 metas	Saguão principal,saguão externo, refeitório. Espaço externo.	***Jessica Magno; Clarice M. M. Souza Neves Reis; Ester Hammerschmitt***	*3.1.90.11.01.01* *3.1.90.11.43.01* *3.1.90.11.45.01* *3.3.90.30.07.99* *3.3.90.30.21.00* *3.3.90.30.04.00* *3.3.90.39.43.99* *3.3.90.39.44.99* *3.3.90.30.14.00* *3.3.90.30.16.00* *3.3.90.39.05.00*	A aquisição de materiais e a contratação de recursos humanos são essenciais para a realização qualificada das oficinas, assegurando o funcionamento adequado, seguro e contínuo das atividades. Os materiais educativos e de expediente são indispensáveis para o desenvolvimento das oficinas, contemplando ações que envolvem o cultivo da horta. Já a contratação de serviço de assistente social garante o acompanhamento técnico necessário no âmbito do SCFV, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários, bem como a proteção social das crianças atendidas. Justifica-se o custeio de gêneros alimentícios, material de limpeza, gás, energia elétrica e água/esgoto para garantir condições adequadas de acolhimento, permanência e participação das crianças nos projetos. Esses itens são essenciais para a segurança alimentar, higiene dos espaços, preparo de	Busca promover a valorização da natureza e o fortalecimento de vínculos afetivos e sociais por meio do cultivo de uma horta comunitária, incentivando o senso de responsabilidade, cooperação e respeito ao meio ambiente. Ao proporcionar experiências práticas e significativas, a oficina favorece o desenvolvimento integral das crianças, contribuindo para a formação de atitudes conscientes em relação à saúde, à alimentação e à convivência coletiva. Ao estimular a participação ativa no cuidado com o espaço comum e o aprendizado interdisciplinar, promove a construção de vínculos com o território, fomentando o protagonismo das crianças na comunidade em que vivem, indo de encontro às seguranças afiançadas pelo SUAS no desenvolvimento do SCFV.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 21/11/2025 15:41:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 21/11/2025 15:41:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 10132/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 292ad89f-e3aa-4af0-b6c8-00a2af7f3762d

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

							alimentos, funcionamento das atividades e cuidados com a saúde das crianças, assegurando um ambiente seguro, saudável e propício ao desenvolvimento integral.	
VIAJANDO NAS LETRAS	Estimular o hábito da leitura entre as crianças, utilizando os livros como instrumento de desenvolvimento humano, inclusão e transformação.	Quinzenal (Quarta-feira)	30 metas	Sala de convivência, saguão principal,saguão externo, biblioteca, refeitório.	***Jessica Magno; Clarice M. M. Souza Neves Reis; Ester Hammerschmitt***	*3.1.90.11.01.01 3.1.90.11.43.01 3.1.90.11.45.01 3.3.90.30.07.99 3.3.90.30.21.00 3.3.90.30.04.00 3.3.90.39.43.99 3.3.90.39.44.99 3.3.90.30.14.00 3.3.90.30.16.00 3.3.90.39.05.00*	A aquisição de materiais e a contratação de recursos humanos são essenciais para a realização qualificada das oficinas, assegurando o funcionamento adequado, seguro e contínuo das atividades. Os materiais educativos e de expediente são indispensáveis para o desenvolvimento das oficinas, contemplando ações que envolvem arte, incentivo à leitura. Já a contratação de serviço de assistente social garante o acompanhamento técnico necessário no âmbito do SCFV, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários, bem como a proteção social das crianças atendidas. Justifica-se o custeio de gêneros alimentícios, material de limpeza, gás, energia elétrica e água/esgoto para garantir condições adequadas de acolhimento, permanência e participação das crianças nos projetos. Esses itens são essenciais para a segurança alimentar, higiene dos espaços, preparo de alimentos, funcionamento das atividades e cuidados com a saúde das crianças,	Espera-se ampliar o acesso ao universo da leitura como ferramenta de desenvolvimento humano, inclusão social e construção de identidade. Ao estimular o hábito da leitura desde a infância, a oficina contribui para o fortalecimento do processo de escolarização, incentivando a permanência e o interesse das crianças no ambiente educacional. Além disso, promove o pensamento crítico, a imaginação e a capacidade de se expressar, favorecendo a compreensão da realidade social e o exercício da cidadania. Por meio da literatura, a oficina também atua como espaço de convivência e escuta, fortalecendo vínculos, prevenindo situações de vulnerabilidade e contribuindo para a proteção integral das crianças, indo de encontro às seguranças afiançadas pelo SUAS no desenvolvimento do SCFV.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 21/11/2025 15:41:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 21/11/2025 15:41:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 10132/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 292ad89f-e3aa-4af0-b6c8-00a2af737624.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

							assegurando um ambiente seguro, saudável e propício ao desenvolvimento integral.	

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 21/11/2025 15:41:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 21/11/2025 15:41:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 292ad89f-e3aa-4af0-b6c8-00a2af7f3762d.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions
Rua Olívia Leonardi, 61 - 85909 628 Centro, Toledo/PR
CNPJ: 78.116.217 – 0001-59
Fone: (45) 3252 4021

VI – CAPACIDADE, METAS QUANTITATIVAS E PRAZOS DE EXECUÇÃO

Capacidadede atendimento	Metas quantitativas pactuadas	Início previsto	Término previsto
30	30	Da data da publicação doTermo de Fomento	31/10/2026

VII – CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO:

Conforme **Emenda Parlamentar nº 202531760009 – Programação nº 412770020250004** do Ministério do Desenvolvimento Social e Assistência Social, Família e Combate à Fome, o valor destinado à OSC exclusivamente para Grupo de Natureza de Despesa 3 – Custeio será de **R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**.

VALOR DO REPASSE..... R$250.000,00

DETALHAMENTO DA APLICAÇÃODESPESAS CORRENTES:

Código 3.1.90.11.01.01 – Vencimentos e Salários.....R$116.000,00
Código 3.1.90.11.43.01 – 13º Salário – Pessoal Efetivo.....R$ 10.000,00
Código 3.1.90.11.45.01 – Férias – Abono Constitucional – Pessoal Efetivo.....R$ 13.000,00

SUBTOTAL.....R$139.000,00

1	***Clarice M de M Souza Neves***	***Pedagoga***	***44hrs***
2	***Jéssica Magno dos Santos***	***Educadora Social***	***44hrs***
3	***Ester Hammerschmitt***	***Educadora Social***	***44 hrs***

Despesas correntes

Código 3.3.90.30.07.99 – Outras despesas com gêneros alimentícios .....R$ 28.250,00
Código 3.3.90.30.21.00 -Material de Limpeza e Produção de Higienização.....R$ 6.000,00
Código 3.3.90.30.04.00 – Gás e outros materiais engarrafados.....R$ 5.000,00
Código 3.3.90.39.43.99 – Serviços de Energia Elétrica.....R$ 15.000,00
Código 3.3.90.39.44.99 – Serviços de Água e Esgoto.....R$ 6.750,00
Código 3.3.90.30.14.00 – Material Educativo e Esportivo.....R$ 4.000,00
Código 3.3.90.30.16.00 –Material de Expediente.....R$ 8.000,00
Código 3.3.90.39.05.00 - Serviços Técnicos Profissionais (Assistente Social).....*R$ 38.000,00*

SUBTOTAL.....R$ 111.000,00

VALOR TOTAL DAS DESPESAS.....R$ 250.000,00

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 21/11/2025 15:41:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 21/11/2025 15:41:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 292ad89f-e3aa-4af0-b6c8-00a2a7f3762d

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions
Rua Olívia Leonardi, 61 - 85909 628 Centro, Toledo/PR
CNPJ: 78.116.217 – 0001-59
Fone: (45) 3252 4021

	VIII – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
MÊS	REPASSE	RENDIMENTOS
DEZEMBRO/2025	R$250.000,00	R$0,00
TOTAL	R$ 250.000,00	

IX – PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS
As prestações de contas serão realizadas bimestralmente tendo o prazo de 60 (sessenta) dias posterior à finalização de cada bimestre para análise e finalização pela Prefeitura.

Valor total do repasse: R$250.000,00

Prazo de execução: data da publicação do termo de fomento até 31/10/2026.
Prazo de Vigência: data da publicação do termo de fomento até 31/12/2026.

Toledo, 25 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROBERTO BORGES DA COSTA
Data: 04/11/2025 17:18:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Roberto Borges da Costa
Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br SARA DA ROSA DA CRUZ MACEDO
Data: 04/11/2025 14:31:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sara da Rosa da Cruz Macedo
Assistente Social

PLANO DE APLICAÇÃO
APROVADO
Toledo, 05 de 11 de 2025
Departamento de Gestão

Simone Beatriz Ferrari
Secretária de Assistência Social
Portaria Nº 8 de 1º de janeiro de 2025

O Conselho Fiscal é favorável a aprovação deste Plano de Trabalho, e assinam em conjunto com o presidente.

Documento assinado digitalmente
gov.br VIVIANE RODRIGUES DE LIMA
Data: 04/11/2025 15:24:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Viviane Rodrigues de Lima

Assinado de forma digital por ADRIANO THOME
Dados: 2025.11.04 15:47:25 -03'00'

Adriano Thomé

A aplicação do recurso de forma diversa do que houver sido originalmente estabelecido pelo Plano de Trabalho exige a prévia alteração deste e sua aprovação formalizada pela concedente, observada sempre a compatibilidade com o objeto do convênio e a natureza de despesa dos valores aprovados anteriormente.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 21/11/2025 15:41:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 21/11/2025 15:41:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 292ad89f-e3aa-4af0-b6c8-00a2a7f3762d

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Assinaturas

Processo: 17779/2025 Data: 12/11/2025 08:09:50
Requerente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contato: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Tel:4531962500
Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO
Descrição: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMANETO PÚBLICO Nº 006/2025 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202531760009 -

Assinatura avançada realizada por: NEIVA ANA JURACH em 21/11/2025 15:41:09.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136 com
o código 292ad89f-e3aa-4af0-b6c8-00a2a7f3762d

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 21/11/2025 15:41:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 21/11/2025 15:41:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 292ad89f-e3aa-4af0-b6c8-00a2a7f3762d

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.116.217/0001-59
Razão Social: CENTRO BENEFICENTE DE EDUCACAO INFANTIL LEDI MAAS-LIONS
Endereço: R OLIVIA LEONARDI 061 / VILA BRASIL / TOLEDO / PR / 85909-628

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/11/2025 a 10/12/2025

Certificação Número: 2025111104120521495935

Informação obtida em 17/11/2025 11:44:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 21/11/2025 15:41:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 21/11/2025 15:41:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 97079037-9569-445c-af47-2b50f543d149

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Assinaturas

Processo: 17779/2025 Data: 12/11/2025 08:09:50
Requerente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contato: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Tel:4531962500
Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO
Descrição: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMANETO PÚBLICO Nº 006/2025 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202531760009 -

Assinatura avançada realizada por: NEIVA ANA JURACH em 21/11/2025 15:41:09.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136 com
o código 97079037-9569-445c-af47-2b50f543d149

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 21/11/2025 15:41:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 21/11/2025 15:41:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 97079037-9569-445c-af47-2b50f543d149

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI MAAS - LIONS

CNPJ Nº: 78.116.217/0001-59

FINALIDADE DA CERTIDÃO: **RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTES DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI MAAS - LIONS** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 10/01/2026, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.

Tribunal de Contas do Estado do Paraná ná

Código de controle **4150.UMNP.8813**
Emitida em **11/11/2025** às **10:08:25**

Dados transmitidos de forma segura.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:00:32.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 710425bb-e868-4bd7-ab44-9369049fa8e5

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Assinaturas

Processo: 17779/2025 Data: 12/11/2025 08:09:50
Requerente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contato: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Tel:4531962500
Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO
Descrição: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMANETO PÚBLICO Nº 006/2025 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202531760009 -

Assinatura avançada realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136 com
o código 710425bb-e868-4bd7-ab44-9369049fa8e5

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 710425bb-e868-4bd7-ab44-9369049fa8e5

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

MUNICÍPIO DE TOLEDO

CONTROLADORIA - GERAL
Estado do Paraná

CERTIDÃO LIBERATÓRIA

CENTRO BENEFICENTE DE EDUCACAO INFANTIL LEDI MAAS-LIONS

78.116.217/0001-59

Finalidade da Certidão: TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

É CERTIFICADO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE A ENTIDADE CENTRO BENEFICENTE DE EDUCACAO INFANTIL LEDI MAAS-LIONS,
ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTERIORMENTE RECEBIDOS DESTE MUNICÍPIO.

A presente certidão é válida até o dia **28/02/2026** - Fornecimento gratuito

A autenticidade da certidão DEVERÁ ser confirmada na página do município.

Informação obtida em 01/03/2025.

CONTROLADORIA - GERAL

Código controle: **R2ME9E3TCTZME2C55**
Emitida em: 01/03/2025

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 13:43:24.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 9540feb6-2e6f-41b9-9021-05cfab0f92b4

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Assinaturas

Processo: 17779/2025 Data: 12/11/2025 08:09:50
Requerente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contato: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Tel:4531962500
Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO
Descrição: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMANETO PÚBLICO Nº 006/2025 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202531760009 -

Assinatura avançada realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136 com
o código 9540feb6-2e6f-41b9-9021-05cfab0f92b4

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 9540feb6-2e6f-41b9-9021-05cfab0f92b4

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038404663-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.116.217/0001-59**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/03/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (19/11/2025 07:48:09)

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 21/11/2025 15:41:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 21/11/2025 15:41:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: b7907c64-37ff-4565-a0e3-eb2a39cb70d2

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Assinaturas

Processo: 17779/2025 Data: 12/11/2025 08:09:50
Requerente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contato: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Tel:4531962500
Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO
Descrição: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMANETO PÚBLICO Nº 006/2025 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202531760009 -

Assinatura avançada realizada por: NEIVA ANA JURACH em 21/11/2025 15:41:09.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136 com
o código b7907c64-37ff-4565-a0e3-eb2a39cb70d2

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 21/11/2025 15:41:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 21/11/2025 15:41:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: b7907c64-37ff-4565-a0e3-eb2a39cb70d2

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS (MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS) 72153/2025

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 16/01/2026	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZTJ4J2QETMX4XXXBUQ**

RAZÃO SOCIAL: CENTRO BENEFICENTE DE EDUCACAO INFANTIL LEDI MAAS-LIONS

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
2764	78.116.217/0001-59		2764

ENDEREÇO

RUA OLIVIA LEONARDI, 061 - VILA BRASIL Toledo - PR CEP: 85909628

ATIVIDADES

Educação infantil - pré-escola, Atividades associativas não especificadas anteriormente, Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 17/11/2025.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 21/11/2025 15:41:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 21/11/2025 15:41:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 63a6ae5d-fc43-4552-b549-094dde0abc47

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Assinaturas

Processo: 17779/2025 Data: 12/11/2025 08:09:50
Requerente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contato: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Tel:4531962500
Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO
Descrição: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMANETO PÚBLICO Nº 006/2025 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202531760009 -

Assinatura avançada realizada por: NEIVA ANA JURACH em 21/11/2025 15:41:09.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136 com
o código 63a6ae5d-fc43-4552-b549-094dde0abc47

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 21/11/2025 15:41:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 21/11/2025 15:41:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 63a6ae5d-fc43-4552-b549-094dde0abc47

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO BENEFICENTE DE EDUCACAO INFANTIL LEDI MAAS-LIONS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.116.217/0001-59
Certidão nº: 58900086/2025
Expedição: 02/10/2025, às 11:00:07
Validade: 31/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO BENEFICENTE DE EDUCACAO INFANTIL LEDI MAAS-LIONS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.116.217/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 13:44:13.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: be4ef77a-4004-417f-ba63-fad4caf44305

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Assinaturas

Processo: 17779/2025 Data: 12/11/2025 08:09:50
Requerente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contato: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Tel:4531962500
Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO
Descrição: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMANETO PÚBLICO Nº 006/2025 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202531760009 -

Assinatura avançada realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136 com
o código be4ef77a-4004-417f-ba63-fad4caf44305

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: be4ef77a-4004-417f-ba63-fad4caf44305

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRO BENEFICENTE DE EDUCACAO INFANTIL LEDI MAAS-LIONS
CNPJ: 78.116.217/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:44:57 do dia 04/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/01/2026.
Código de controle da certidão: **E8D7.E9EF.4150.ADBA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 13:44:38.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 3c2422ed-aef6-4d1d-ab02-b695f8644d17

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Assinaturas

Processo: 17779/2025 Data: 12/11/2025 08:09:50
Requerente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contato: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Tel:4531962500
Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO
Descrição: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMANETO PÚBLICO Nº 006/2025 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202531760009 -

Assinatura avançada realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136 com
o código 3c2422ed-aef6-4d1d-ab02-b695f8644d17

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 3c2422ed-aef6-4d1d-ab02-b695f8644d17

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions
Rua Olivia Leonardi, 61 - 85909 628 Centro, Toledo/PR
CNPJ: 78.116.217 – 0001-59
Fone: (45) 3252 4021

DECLARAÇÃO DO PREPONENTE DE QUE NÃO ESTÁ EM SITUAÇÃO DE MORA OU DE INADIMPLÊNCIA JUNTO A QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, INDIRETA, FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL

O Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – Lions, CNPJ: 78.116.217 – 0001-59, com endereço Rua Olivia Leonardi, 61 - Centro, CEP : 85909-628 com domicilio fiscal na cidade de Toledo-PR, representada neste ato pelo senhor Roberto Borges da Costa, CPF 413.936.279-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Toledo-PR, seu representante legal, declara, para os fins de prova e a quem possa interessar que não está em situação de mora ou de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da administração pública direta, indireta, federal, estadual e municipal.

Toledo, 21 de Julho de 2025.

Roberto Borges da Costa
Representante Legal da Entidade

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 13:44:59.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 206f2d82-49b0-4358-a542-0915efcfa7f5

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Assinaturas

Processo: 17779/2025 Data: 12/11/2025 08:09:50
Requerente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contato: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Tel:4531962500
Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO
Descrição: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMANETO PÚBLICO Nº 006/2025 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202531760009 -

Assinatura avançada realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136 com
o código 206f2d82-49b0-4358-a542-0915efcfa7f5

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 206f2d82-49b0-4358-a542-0915efcfa7f5

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions
Rua Olívia Leonardi, 61 - 85909 628 Centro, Toledo/PR
CNPJ: 78.116.217 – 0001-59
Fone: (45) 3252 4021

DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO NÃO DEVE PRESTAÇÕES DE CONTAS A QUAISQUER ÓRGÃOS OU ENTIDADES

O Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – Lions, CNPJ: 78.116.217 – 0001-59, com endereço Rua Olívia Leonardi, 61 - Centro, CEP: 85909-628 com domicílio fiscal na cidade de Toledo-PR, representada neste ato pelo senhor Roberto Borges da Costa, CPF 413.936.279-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Toledo-PR, seu representante legal, declara, para os fins de prova e a quem possa interessar que a organização não possui pendências relativas à prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades.

Toledo, 21 de Julho de 2025.

Roberto Borges da Costa
Presidente da Entidade

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 13:45:25.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: c5a49689-ef61-4acd-8c5c-6ee997334ac0

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Assinaturas

Processo: 17779/2025 Data: 12/11/2025 08:09:50
Requerente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contato: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Tel:4531962500
Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO
Descrição: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMANETO PÚBLICO Nº 006/2025 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202531760009 -

Assinatura avançada realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136 com
o código c5a49689-ef61-4acd-8c5c-6ee997334ac0

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: c5a49689-ef61-4acd-8c5c-6ee997334ac0

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions
Rua Olívia Leonardi, 61 - 85909 628 Centro, Toledo/PR
CNPJ: 78.116.217 – 0001-59
Fone: (45) 3252 4021

DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO E SEUS DIRIGENTES NÃO INCORREM EM QUALQUER DAS VEDAÇÕES PREVISTAS

O Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – Lions, CNPJ: 78.116.217 – 0001-59, com endereço Rua Olívia Leonardi, 61 - Centro, CEP : 85909-628 com domicílio fiscal na cidade de Toledo-PR, representada neste ato pelo senhor Roberto Borges da Costa, CPF 413.936.279-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Toledo-PR, seu representante legal, declara, para os fins de prova e a quem possa interessar que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas.

Toledo, 21 de Julho de 2025.

Roberto Borges da Costa
Representante legal da Entidade

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 13:45:45.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: e72a4087-af7b-4f35-9674-ecc01f55ea63

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Assinaturas

Processo: 17779/2025 Data: 12/11/2025 08:09:50
Requerente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contato: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Tel:4531962500
Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO
Descrição: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMANETO PÚBLICO Nº 006/2025 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202531760009 -

Assinatura avançada realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136 com
o código e72a4087-af7b-4f35-9674-ecc01f55ea63

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: e72a4087-af7b-4f35-9674-ecc01f55ea63

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions Rua
Olívia Leonardi, 61- 85909 628 Centro, Toledo/PR.
CNPJ: 78.116.217 – 0001-59 Fone: (45) 3252 4021
cbledimaas@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO LEDI MAAS – LIONS

ENDEREÇO: RUA OLIVIA LEONARDI, 61 – VILA BRASIL

CNPJ: 78.116.217/0001-59 FONE/FAX:(45) 3252-4021

A proponente abaixo assinada, participante da Emenda Parlamentar nº 202531760009 – Programação nº 412770020250004, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 17 de Outubro de 2025.

Roberto Borges da Costa
Presidente

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 13:46:58.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 01323ea9-c9ff-4952-9e6a-1cf2d5f17e0a

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Assinaturas

Processo: 17779/2025 Data: 12/11/2025 08:09:50
Requerente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contato: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Tel:4531962500
Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO
Descrição: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMANETO PÚBLICO Nº 006/2025 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202531760009 -

Assinatura avançada realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136 com
o código 01323ea9-c9ff-4952-9e6a-1cf2d5f17e0a

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 01323ea9-c9ff-4952-9e6a-1cf2d5f17e0a

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions
Rua Olívia Leonardi, 61- 85909 628 Centro, Toledo/PR.
CNPJ: 78.116.217 – 0001-59 Fone: (45) 3252 4021
cbledimaas@yahoo.com.br

ANEXO 02

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de Emenda Parlamentar nº 202531760009 – Programação nº 412770020250004, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão público, de qualquer esfera de governo, declarando, em consequência, a inexistência de fato superveniente e impeditiva de habilitação no certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 16 de Outubro de 2025.

Roberto Borges da Costa
Presidente

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 13:47:16.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: c88d8278-42db-4ec9-baab-325ffe8cc993

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Assinaturas

Processo: 17779/2025 Data: 12/11/2025 08:09:50
Requerente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contato: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Tel:4531962500
Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO
Descrição: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMANETO PÚBLICO Nº 006/2025 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202531760009 -

Assinatura avançada realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136 com
o código c88d8278-42db-4ec9-baab-325ffe8cc993

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: c88d8278-42db-4ec9-baab-325ffe8cc993

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions
Rua Olívia Leonardi, 61- 85909 628 Centro, Toledo/PR.
CNPJ: 78.116.217 – 0001-59 Fone: (45) 3252 4021
cbledimaas@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento da Emenda Parlamentar nº 202531760009 – Programação nº 412770020250004 que o Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – Lions realiza atendimento efetivo desde sua fundação em 1982 e desde 2004 destina-se ao desenvolvimento da política de Assistência Social pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Pró Criança cujo objeto da parceria ou de natureza semelhante está de acordo com a Dispensa de Chamamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 17 de Outubro de 2025.

Roberto Borges da Costa
Presidente

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 13:47:33.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: d3dde21c-1b29-474a-83c5-ef11f8ba90dd

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Assinaturas

Processo: 17779/2025 Data: 12/11/2025 08:09:50
Requerente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contato: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Tel:4531962500
Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO
Descrição: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMANETO PÚBLICO Nº 006/2025 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202531760009 -

Assinatura avançada realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136 com
o código d3dde21c-1b29-474a-83c5-ef11f8ba90dd

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: d3dde21c-1b29-474a-83c5-ef11f8ba90dd

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – Lions
Rua Olívia Leonardi, 61- 85909 628 Centro, Toledo/PR
CNPJ: 78.116.217/0001-59 Fone: (45) 3252 4021
cbledimaas@yahoo.com.br

ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI PARCERIAS E RECURSOS PRÓPRIOS PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL

Eu, Roberto Borges da Costa, portador do RG nº 30852125 – SESP-PR, CPF nº 413.936.279-00, ocupante do cargo de Presidente.do Centro Beneficente de Educação Ledi Maas - Lions, inscrita no CNPJ nº 78.116.217/0001-59, sediada à Rua Olívia Leonardi, 61 – Vila Brasil – Toledo (PR) – CEP: 85909-628, DECLARO, que a Organização da Sociedade Civil possui parcerias através do *Lions Clube Toledo e Lions Clube Toledo Cidade além das transferências de recursos via Imposto de Renda e Termo de Fomento com o Município de Toledo SMAS/FMAS/PISO BÁSICO MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA (PBMC) e doações espontâneas da sociedade* de forma que contamos com recursos próprios para a manutenção de projetos voltados à política de Assistência Social.

Porém, ressaltando a essencial importância da parceria com o Município de Toledo, firmando a parceria entre administração pública e entidades ou organizações da sociedade civil, conforme previsto na Lei Federal nº 8.069 de 1990, e Lei Federal nº 13.019 de 2014 e suas alterações.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Toledo - PR, 21 de Julho de 2025.

Roberto Borges da Costa
CPF: 413.936.279-00
Presidente

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 13:47:54.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 0e580f77-d6a7-4a02-9ce8-60eb4cfca185

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Assinaturas

Processo: 17779/2025 Data: 12/11/2025 08:09:50
Requerente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contato: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Tel:4531962500
Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO
Descrição: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMANETO PÚBLICO Nº 006/2025 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202531760009 -

Assinatura avançada realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136 com
o código 0e580f77-d6a7-4a02-9ce8-60eb4cfca185

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 0e580f77-d6a7-4a02-9ce8-60eb4cfca185

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions
Rua Olívia Leonardi, 61- 85909 628 Centro, Toledo/PR.
CNPJ: 78.116.217 – 0001-59 Fone: (45) 3252 4021
cbledimaas@yahoo.com.br

Ledi Maas
LIONS

FORMULÁRIO DE DADOS/CADASTRO DA ORGANIZAÇÃO

NOME DA MANTENEDORA: Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions	
CNPJ: 78.116.217/0001-59	DATA DA INSCRIÇÃO: 05/10/1982
NATUREZA JURÍDICA: 399-9 Associação Privada	
ENDEREÇO: Rua Olivia Leonardi, 61	
CIDADE: Toledo	UF: PR
TELEFONE: (45) 3252-4021	E-MAIL: cbledimaas@yahoo.com.br
NOME DA ENTIDADE: Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions	
CNPJ: 78.116.217/0001-59	DATA DA INSCRIÇÃO: 05/10/1982
NATUREZA JURÍDICA: 399-9 Associação Privada	
ENDEREÇO: Rua Olivia Leonardi, 61	
CIDADE: Toledo	UF: PR
TELEFONE: (45) 3252-4021	E-MAIL: cbledimaas@yahoo.com.br
DADOS BANCÁRIOS	
CONTA CORRENTE: 1241-6 BANCO: Banco do Brasil	
AGÊNCIA: 8551-0	
PRAÇA PARA PAGAMENTO: TOLEDO-PR	
NOME DO PRESIDENTE: Roberto Borges da Costa	
DATA DE NASCIMENTO: 14/05/1964	
CPF: 413.936.279-00	
RG: 30852125	ÓRGÃO EXPEDIDOR/DATA: SESP/PR
TELEFONE: (45) 99111-0036	E-MAIL: roberto@oesteline.com.br
MANDATO DA DIRETORIA: 10/03/2025 a 10/03/2026	

UNIDADE EXECUTORA:
(X) POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PÚBLICO ALVO: Assistência crianças de 6 a 12 anos CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: 50 crianças

CONSELHO: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
Nº DA INSCRIÇÃO: Registro 002 DATA DE VALIDADE: Validade indeterminada, mediante requerimento de manutenção de inscrição anual.
DATA DE VALIDADE: 19/11/2026
REGISTRO EM OUTROS CONSELHOS:
NOME DO CONSELHO: CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES Nº REGISTRO: **02/2025**

Por ser Expressão da verdade, firmamos a presente.

Roberto Borges da Costa
Presidente

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 21/11/2025 15:41:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 21/11/2025 15:41:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 3a92450e-2ad7-4d29-85b3-155f3af49220

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Assinaturas

Processo: 17779/2025 Data: 12/11/2025 08:09:50
Requerente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contato: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Tel:4531962500
Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO
Descrição: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMANETO PÚBLICO Nº 006/2025 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202531760009 -

Assinatura avançada realizada por: NEIVA ANA JURACH em 21/11/2025 15:41:09.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136 com
o código 3a92450e-2ad7-4d29-85b3-155f3af49220

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 21/11/2025 15:41:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 21/11/2025 15:41:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 3a92450e-2ad7-4d29-85b3-155f3af49220

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII | Toledo, 06 de junho de 2023 | Edição nº 3.583 | Página 1 de 112

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.598, de 5 de junho de 2023

Declara de Utilidade Pública entidades do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta Lei declara de Utilidade Pública entidades do Município de Toledo.

Art.2º - Ficam declaradas de Utilidade Pública, nos termos da Lei nº 2.350, de 22 de setembro de 2021, as seguintes entidades toledanas:

I - Academia de Letras de Toledo, sob CNPJ nº 12.296.654/0001-70;
II - Associação Amigos Badminton Toledo, sob CNPJ nº 18.208.466/0001-42;
III - Associação ao Grupo de Apoio à Adoção de Toledo, sob CNPJ nº 30.665.936/0001-00;
IV - Associação Atlética Banco do Brasil - Toledo (PR), sob CNPJ nº 75.946.889/0001-01;
V - Associação Beneficente Beit Abba, sob CNPJ nº 14.159.711/0001-18;
VI - Associação Beneficente Cultural de apoio às pessoas com câncer e pós câncer Amigas do Bem Viver, sob CNPJ nº 33.765.218/0001-96;
VII - Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná, sob CNPJ nº 06.958.776/0001-03;
VIII - Associação Clube Atlético Toledense, sob CNPJ nº 30.173.984/0001-73;
IX - Associação Comercial e Empresarial de Toledo, sob CNPJ nº 78.116.423/0001-69;
X - Associação Cultura e Esportiva de Futsal e Futebol de Toledo, sob CNPJ nº 42.225.162/0001-78;
XI - Associação Cultural e Esportiva de Toledo, sob CNPJ nº 80.878.713/0001-91;
XII - Associação Cultural Esportiva Recreativa Ouro e Prata de Toledo, sob CNPJ nº 05.218.176/0001-38;
XIII - Associação de Basquetebol Toledano Amor e Compromisso, sob CNPJ nº 07.443.752/0001-76;
XIV - Associação de Bolão de Toledo, sob CNPJ nº 10.324.623/0001-73;
XV - Associação de Corredores de Toledo - Correr Toledo, sob CNPJ nº 11.489.430/0001-35;
XVI - Associação de Ginástica Toledana, sob CNPJ nº 03.341.818/0001-66;
XVII - Associação de Idosos Angelo e Angela Pancera, sob CNPJ nº 11.430.711/0001-12;
XVIII - Associação de Idosos de Dois Irmãos; sob CNPJ nº 02.535.377/0001-70;
XIX - Associação de Karate-do Shogum Toledo-Paraná, sob CNPJ nº 01.795.923/0001-40;
XX - Associação de Moradores e Amigos de Linha Floriano, sob CNPJ nº 80.402.522/0001-59;
XXI - Associação de Moradores de Novo Sobradinho, sob CNPJ nº 77.837.474/0001-17;
XXII - Associação de Moradores Tancredo Neves, sob CNPJ nº 78.670.049/0001-49;
XXIII - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo, sob CNPJ nº 75.974.931/0001-90;
XXIV - Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Washi, sob CNPJ nº 01.706.723/0001-73;
XXV - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Estadual do Campo de Ouro Preto - Ensino Fundamental, sob CNPJ nº 78.684.644/0001-33;
XXVI - Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Senador Attilio Fontana, sob CNPJ nº 00.851.571/0001-30;
XXVII - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Toledo, sob CNPJ nº 23.860.887/0001-93;
XXVIII - Associação de Recuperação do Alcoólatra, sob CNPJ nº 78.115.102/0001-40;
XXIX - Associação de Senhoras de Rotarianos de Toledo, sob CNPJ nº 77.602.787/0001-96;
XXX - Associação de Veículos Antigos Toledo, sob CNPJ nº 28.285.376/0001-09;
XXXI - Associação do Grupo de Idosos Frei Alceu Richetti, sob CNPJ nº 03.525.759/0001-86;
XXXII - Associação dos Amigos e Atletas do Futsal Feminino de Toledo, sob CNPJ nº 08.242.925/0001-50;
XXXIII - Associação dos Idosos da Grande Vila Industrial, sob CNPJ nº 73.416.893/0001-24;
XXXIV - Associação dos Idosos Fraternidade de São Miguel - FRASMI, sob CNPJ nº 00.882.797/0001-06;

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 13:49:38.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 71696662-90ac-4d90-9dc8-172a9d9c8288

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII | Toledo, 06 de junho de 2023 | Edição nº 3.583 | Página 2 de 112

XXXV - Associação dos Idosos Laços da Amizade de Novo Sobradinho, sob CNPJ nº 04.563.956/0001-52;
XXXVI - Associação dos Idosos Paz e Amor de Vista Alegre, sob CNPJ nº 03.359.227/0001-31;
XXXVII - Associação dos Idosos Viva a Vida de Boa Vista, sob CNPJ nº 04.732.394/0001-23;
XXXVIII - Associação dos Moradores e Amigos de Concórdia do Oeste, sob CNPJ nº 77.877.447/0001-78;
XXXIX - Associação dos Moradores e Amigos de Xaxim, sob CNPJ nº 78.679.073/0001-49;
XL - Associação Hung Long (Tigre e o Dragão) de Kung Fu - Toledo/PR, sob CNPJ nº 20.631.075/0001-88;
XLI - Associação Mãos à Obra, sob CNPJ nº 28.867.119/0001-85;
XLII - Associação Mãos Estendidas, sob CNPJ nº 08.281.464/0001-25;
XLIII - Associação Promocional e Assistencial de Toledo, sob CNPJ nº 78.115.870/0001-01;
XLIV - Associação Toledana de Esporte e Cultura, sob CNPJ nº 31.823.789/0001-04;
XLV - Augusta e Respeitável Loja Simbólica Estrela do Oeste I nº 24, sob CNPJ nº 78.670.700/0001-80;
XLVI - Augusta e Respeitável Loja Simbólica Orvalho de Hermon nº 147, sob CNPJ nº 15.443.697/0001-43;
XLVII - Augusta e Respeitável Loja Simbólica Willy Barth, sob CNPJ nº 77.837.128/0001-39;
XLVIII - Centro Assistencial da Diocese de Toledo, sob CNPJ nº 78.679.545/0001-63;
XLIX - Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions, sob CNPJ nº 78.116.217/0001-59;
L - Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, sob CNPJ nº 76.610.591/0019-00;
LI - Centro de Tradições Gaúchas Chama Crioula, sob CNPJ nº 77.301.471/0001-64;
LII - Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, sob CNPJ nº 75.951.285/0001-45;
LIII - Clube Caça e Pesca de Toledo sob CNPJ nº 81.585.564/0001-35;
LIV - Clube da Terceira Idade São Paulo - de Linha São Paulo, sob CNPJ nº 04.853.241/0001-34;
LV - Clube de Rugby de Toledo, sob CNPJ nº 12.902.832/0001-82;
LVI - Conselho da Comunidade da Comarca de Toledo, sob CNPJ nº 07.666.570/0001-64;
LVII - Coral Encanto de Viver, sob CNPJ nº 32.371.218/0001-49;
LVIII - Esporte Clube Toledo, sob CNPJ nº 78.116.233/0001-41;
LIX - Fundação Waldyr Luiz Becker de Apoio ao Paciente com Câncer, sob CNPJ nº 07.914.026/0001-94;
LX - Garantioeste - Sociedade de Garantia de Crédito do Oeste do Paraná, sob CNPJ nº 11.375.647/0001-14;
LXI - Grupo de Idosos Corações Alegres de Vila Nova, sob CNPJ nº 00.263.914/0001-45;
LXII - Grupo de Idosos Corações Unidos, sob CNPJ nº 05.097.215/0001-96;
LXIII - Grupo de Idosos da Melhor Idade de Xaxim, sob CNPJ nº 08.076.781/0001-00;
LXIV - Grupo de Idosos Esperança de Cerro da Lola, sob CNPJ nº 04.244.302/0001-66;
LXV - Grupo de Idosos Fonte Luminosa do Jardim Europa, sob CNPJ nº 07.697.855/0001-62;
LXVI - Grupo de Idosos Nossa Senhora de Fatima do Cesar Park, sob CNPJ nº 05.395.837/0001-09;
LXVII - Grupo de Idosos Perseverante da Paz, sob CNPJ nº 04.620.077/0001-15;
LXVIII - Grupo de Idosos São Jorge, sob CNPJ nº 01.921.851/0001-30;
LXIX - Grupo de Idosos São José Operário, sob CNPJ nº 04.231.907/0001-12;
LXX - Grupo de Idosos São Pedro da Vila Operária, sob CNPJ nº 04.186.313/0001-37;
LXXI - Grupo de Idosos Sempre Avante, sob CNPJ nº 03.501.359/0001-30;
LXXII - Grupo de Idosos SO Joaquim e Santa Ana de Linha Floriano, sob CNPJ nº 07.314.028/0001-42;
LXXIII - Grupo de Idosos Três Nações Associação dos idosos de Vila Ipiranga, sob CNPJ nº 02.417.204/0001-58;
LXXIV - Grupo de Idosos Unidos de Florida, sob CNPJ nº 03.371.087/0001-00;
LXXV - Grupo de Idosos Unidos no Amor, sob CNPJ nº 03.332.516/0001-21;
LXXVI - Grupo de Idosos Voltamos a Sorrir de Bom Principio, sob CNPJ nº 03.211.350/0001-95;
LXXVII - Grupo Escoteiro Vicentino - 173/PR, sob CNPJ nº 08.863.884/0001-10;
LXXVIII - Instituto de Desenvolvimento Regional do Oeste do Paraná, sob CNPJ nº 06.056.155/0001-26;
LXXIX - Lar Irmãos Dentzer, sob CNPJ nº 26.776.843/0001-78;
LXXX - Lions Clube Toledo - Cidade, sob CNPJ nº 08.242.883/0001-58;
LXXXI - Loja Maçônica Aliança Universitária nº 4437, sob CNPJ nº 36.701.590/0001-27;

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 13:49:38.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 71696662-90ac-4d90-9dc8-172a9d9c8288

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, para os devidos fins, na melhor forma de direito, e a quem interessar possa, que a **Creche Lions Ledi Maas**, atualmente denominada de **Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions**, portadora do CNPJ 78.116.217/0001-59, com sede nesta cidade de Toledo, Estado do Paraná, é entidade toledana declarada de utilidade pública pela Lei n° 1.265, de 25 de abril de 1986, norma municipal ainda em vigor.

Por ser expressão da Verdade, firmo a presente Declaração.

Edifício Vereador Güerino Antônio Viccari, 15 de abril de 2008

EUDES DALLAGNOL
Presidente da Câmara Municipal

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Caixa Postal 211 - CEP 85900-970 - Telefax (45) 3378-2266
www.cmt.pr.gov.br - camara@c-toledo.pr.gov.br

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 13:49:38.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 71696662-90ac-4d90-9dc8-172a9d9c8288

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Câmara Municipal

LEI Nº 1.258/84

DATA: 25 de abril de 1984.

SÚMULA: Declara de Utilidade pública a Creche Lions Ledi Maas.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade pública a Creche Lions Ledi Maas, da cidade de Toledo, entidade beneficente sem fins lucrativos, com sede e foro na Comarca e Município de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de abril de 1984.

ALBINO CONSALTER NETO
Prefeito do Município de Toledo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IVANIR ANGELO VICENTIN

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 13:49:38.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 71696662-90ac-4d90-9dc8-172a9d9c8288

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Assinaturas

Processo: 17779/2025 Data: 12/11/2025 08:09:50
Requerente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contato: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Tel:4531962500
Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO
Descrição: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMANETO PÚBLICO Nº 006/2025 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202531760009 -

Assinatura avançada realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136 com
o código 71696662-90ac-4d90-9dc8-172a9d9c8288

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 71696662-90ac-4d90-9dc8-172a9d9c8288

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

76.205.806/0001-88

RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586 - CENTRO - TOLEDO - PR

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 2764

O Município de Toledo, conforme protocolo nº 4386/2025 de 30/01/2025 concede alvará de licença para localização a:

Nome: CENTRO BENEFICENTE DE EDUCACAO INFANTIL LEDI MAAS-LIONS
CNPJ/CPF: 78.116.217/0001-59
Localização: RUA OLIVIA LEONARDI, 061 - VILA BRASIL Toledo - PR CEP: 85909628

Atividades

8512-1/00 - Educação infantil - pre-escola.

9499-5/00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

9493-6/00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

ENTIDADE CRECHE, ASSISTENCIA SOCIAL *Atividade 8512-1/00 não licenciada*

Horário de funcionamento: Comercial
Segunda à Sábado das 08:00 às 22:00
Emitido em 01/04/2025 **Válido até** 01/04/2026

Vistorias

Data	Natureza	Laudo	Validade
13/11/2024	LAUDO DE VISTORIA DO BOMBEIRO	837476-86	13/11/2025

Observações

1 - O presente alvará só tem efeito para o período e para as atividades acima especificadas, ficando sujeito à renovação anual. As demais atividades não estão licenciadas pelo Município, ainda que constem no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

2 - Será exigida a renovação da licença sempre que ocorrerem mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

3 - Nos casos de alterações tais como: mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, cessação de atividades, etc., o contribuinte ou responsável deverá comunicar o fato à Administração Tributária dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o Fisco. Futuramente, você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Alvará emitido pela internet em 01/04/2025.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br
Codigo de autencidade 5ZTJ4TR2Z24XXTBSQ

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 13:48:55.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: ba312572-e6cc-4dc4-84a2-2fdad1fe6a5e

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Assinaturas

Processo: 17779/2025 Data: 12/11/2025 08:09:50
Requerente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contato: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Tel:4531962500
Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO
Descrição: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMANETO PÚBLICO Nº 006/2025 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202531760009 -

Assinatura avançada realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136 com
o código ba312572-e6cc-4dc4-84a2-2fdad1fe6a5e

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: ba312572-e6cc-4dc4-84a2-2fdad1fe6a5e

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
78.116.217/0001-59 MATRIZ		13/06/1983

NOME EMPRESARIAL
CENTRO BENEFICENTE DE EDUCACAO INFANTIL LEDI MAAS-LIONS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R OLIVIA LEONARDI	061	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.909-628	VILA BRASIL	TOLEDO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CBLEDIMAAS@YAHOO.COM.BR	(45) 3252-4021

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/08/2025** às **09:24:52** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 13:49:15.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: ad987a12-5bb1-4786-8a8c-0947bb546d17

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Assinaturas

Processo: 17779/2025 Data: 12/11/2025 08:09:50
Requerente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contato: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Tel:4531962500
Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO
Descrição: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMANETO PÚBLICO Nº 006/2025 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202531760009 -

Assinatura avançada realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136 com
o código ad987a12-5bb1-4786-8a8c-0947bb546d17

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: ad987a12-5bb1-4786-8a8c-0947bb546d17

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – Lions
Rua Olivia Leonardi, 61- 85909 628 Centro, Toledo/PR
CNPJ: 78.116.217/0001-59 Fone: (45) 3252 4021
cbledimaas@yahoo.com.br

ESTATUTO DO CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDi MAAS- LIONS

RTDPJ TOLEDO - PR

Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADE

Art.1°– O Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions é pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos ou lucrativos como forma de Associação de natureza civil, de caráter educacional, de assistência social, cultural e de saúde, com atividade preponderante na area da Educação, possuindo finalidade pública e transparência nos seus serviços, com sede na Rua Olivia Leonardi, 61, CEP. 85909-628, Vila Brasil, Município de Toledo, Estado do Paraná, fundado em 05 de outubro de 1982, inscrito no CNPJ sob N° 78.116.217/0001-59.

Art. 2º – O Centro Beneficente de Educação infantil Ledi Maas – Lions adotará o nome fantasia de Instituto Ledi Maas.

Parágrafo Único: A duração da associação será por tempo indeterminado

Capitulo II

CARTÓRIO RTDPJ TOLEDO:
O selo de autenticidade do ato foi afixado na última folha do documento.

DAS FINALIDADES INSTITUCIONAIS

Art 3° – O Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions tem por escopo primordial a educação, a assistência social, cultural e de saúde, por meio de promoção da infância, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)- Lei n 9.394/96, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei 8.069/90 e a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) – Lei n° 8.742/93.

Art 4° – Para cumprir as suas finalidades, o Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions pode dentro das suas possibilidades:

I – Oferecer e desenvolver a Educação Básica (formada por Educação Infantil, Creche e Pré-Escola)

II – Garantir o acesso gratuito do usuário a serviços, programas, projetos, benefícios e a defesa e garantia de direitos previstos na Política Nacional de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social, sendo vedada a cobrança de qualquer espécie.

III – Promover a Assistência Social, com atendimento de forma gratuita, planejada, continuada e permanente as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, riscos pessoal e social, através de prestação de serviços, execução de programas ou projetos;

IV – Integrar e dinamizar as ações da comunidade, aprimorando-as para que sejam agentes de seu próprio desenvolvimento, em estreita colaboração com órgaos do poder público;

Scanned with CamScanner

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 13:50:29.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: aa750625-8a8e-4884-92a3-39e8dc5adc89

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – Lions
Rua Olívia Leonardi, 61- 85909 628 Centro, Toledo/PR
CNPJ: 78.116.217/0001-59 Fone: (45) 3252 4021
cbledimaas@yahoo.com.br

V – Integrar e fortalecer os valores de ordem social, moral, cultural, que coincidem e fomente a dignificação do grupo humano;
VI – Promover a proteção à familia, a maternidade, a infância, a adolescência e ao idoso;
VI – Promover atividades culturais;
VII – Promover atividades ocupacionais e de acompanhamento escolar;
VIII – Promover atividades esportivas e recreativas;
IX – Promover atividades de comunicação social, encontros, palestras.
X – Desenvolver ações preventivas para crianças no tocante a violência e drogas;
XI – Promover Ações do Voluntariado, conforme a Lei 9608/98;
XII – Promover a educação ao ambiental e preservação dos recursos naturais, em conformidade com a Lei 9795/99 - Lei da educação Ambiental;
XIII – Promover atividades relacionadas a saúde física, emocional e social podendo, mas não se limitando a alimentação saudável, prática de exercícios físicos, terapia com psicólogos ou psiquiatra, saúde social, saúde intelectual com jogos como quebra-cabeças, xadrez, palavras-cruzadas, jogos de tabuleiro ou eletrônicos e saúde ocupacional.
Parágrafo Único – Os critérios de atendimento as suas finalidades podem ser disciplinadas em diretório, regimento, regulamento ou normas internas emanadas da diretoria.

TÍTULOS E DOCUMENTOS & CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - REGISTRO DE
RTDPJ TOLEDO - PR

CARTÓRIO RTDPJ TOLEDO:
O selo de autenticidade do ato foi afixado na última folha do documento.

Art 5° – No exercício de suas Finalidades Institucionais, o Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions, presta serviços permanentes e continuados sem qualquer discriminação de raça, cor, etnia, sexo, nacionalidade, credo religioso, condição social ou qualquer outra forma de qualificação da pessoa humana.

Art 6° – Associação poderá celebrar parcerias e cooperações com entes públicos e privados, visando à promoção de projetos, programas e ações que tenham como objetivo atender as finalidades previstas no Art. 4º deste Estatuto.
Parágrafo Primeiro - Os projetos promovidos em parceria deverão estar em consonância com os princípios e valores da Associação, garantindo a transparência, eficiência e efetividade no alcance dos resultados pretendidos.
Parágrafo Segundo - A aprovação de parcerias estará sujeita à análise e deliberação da Diretoria, que verificará a compatibilidade dos projetos com as finalidades institucionais da Associação.

Scanned with CamScanner

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 13:50:29.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: aa750625-8a8e-4884-92a3-39e8dc5adc89

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – Lions
Rua Olívia Leonardi, 61- 85909 628 Centro, Toledo/PR
CNPJ: 78.116.217/0001-59 Fone: (45) 3252 4021
cbledimaas@yahoo.com.br

CARTÓRIO RTDPJ TOLEDO:
O selo de autenticidade do ato foi afixado na última folha do documento.

CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS

Art.7° – O quadro social do Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions, será integrado. das seguintes categorias de associados:

I – Fundadores: Todos os associados que assinaram a ata de fundação e ainda continuarem contribuindo com o trabalho da entidade;

II – Efetivos: Todos os que forem admitidos posteriormente a fundação e que continuam comprometidos com a entidade.

III – Beneméritos: Todas as pessoas, associadas ou não, merecedores desta honraria por relevantes serviços ou doações prestadas à entidade, mediante proposta fundamentada pela Diretoria e encaminhada ao conselho deliberativo.

IV – Contribuintes: Todas as pessoas que não pertencem a nenhuma categoria acima, e que tenham seu ingresso a associação aprovado pela diretoria da Entidade.

Art.8° - Poderão ser admitidos como associados efetivos, todas as pessoas maiores de 21 (vinte e um) anos, que demonstrarem interesse nos objetivos da entidade, após sua aprovação pela Diretoria.

Art.9° - Também poderão ser associados pessoas jurídicas, civis ou comerciais.

Art.10° - A demissão de um associado está a cargo da diretoria, e a exclusão do associado poderá ocorrer se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à assembleia geral convocada para este fim.

Art.11° - São direitos de todos os associados, desde que estejam em dia com suas obrigações as seguintes prerrogativas:

I – Votar e ser votado nas assembleias para quaisquer cargos;

II – Recorrer à assembleia geral dos atos e decisões da diretoria e/ou do conselho deliberativo, quando estes contrariarem o presente estatuto;

III – Convocar a assembleia geral com no mínimo de 1/5 dos associados.

Parágrafo Único: Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos de exclusão ou expulsão da entidade.

Art.12° - São deveres dos associados:

I – Zelar pelos bens e interesses da entidade buscando seu desenvolvimento e crescimento;

II – Cumprir as normas deste estatuto e resoluções da diretoria e conselho deliberativo;

III – Cumprir com todas as obrigações a que se comprometer.

Capitulo IV

DO FUNDO SOCIAL

Art.13° – O fundo social da entidade é constituído pelo acervo de bens móveis e

3

Scanned with CamScanner

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 13:50:29.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: aa750625-8a8e-4884-92a3-39e8dc5adc89

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – Lions
Rua Olívia Leonardi, 61- 85909 628 Centro, Toledo/PR
CNPJ: 78.116.217/0001-59 Fone: (45) 3252 4021
cbledimaas@yahoo.com.br

imóveis, e dos direitos que lhe pertencem ou venham pertencer.

Art.14° – A aquisição de bens imóveis ou direitos, dependerá da proposta da diretoria e de sua aprovação pelo conselho deliberativo.

Art.15 – a alienação de bens imóveis, bem como a constituição de ônus reais sobre os mesmos, dependerá da proposta da diretoria com aprovação de 80% dos membros do conselho deliberativo e da autorização pela assembleia geral, especialmente convocada para este fim, devendo a aprovação receber pelo menos 2/3 de votos dos presentes.

Parágrafo Único: A associação não distribui resultados, dividendos, bonificações, participação ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

CARTÓRIO RTDPJ TOLEDO:
O selo de autenticidade do ato foi afixado na última folha do documento.

Capítulo V

DAS RECEITAS E DESPESAS ORDINÁRIAS

Art.16 – A receita ordinária do Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions é constituída dos seguintes valores:

I – De contribuição dos associados e da comunidade em geral através de carnês de contribuições;
II – De doações de associados ou não, de empresas e do poder público em geral;
III – De campanhas. feiras, rifas, bazares e promoções em geral;
IV – De convênios em geral;
V – De rendas ou aplicações financeiras:
VI – Mensalidades;
VII – De outras receitas

Parágrafo Único: As receitas, rendas, rendimentos bem como o resultado operacional da entidade serão aplicados integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Art.16 -As despesas ordinárias da entidade são todas as despesas correntes e de capital, necessárias para a manutenção e ampliação do patrim6nio da entidade.

Capítulo VI

DOS ORGÃOS DIRETIVOS

Art.17 – A direção e administração do Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions será exercida pelos seguintes órgãos administrativos:

I – Assembleia Geral;
II – Conselho Deliberativo;
III – Conselho Fiscal;
IV – Diretoria

Parágrafo Único: Todos estes cargos são eletivos e exercidos gratuitamente, não recebendo seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores

Scanned with CamScanner

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 13:50:29.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: aa750625-8a8e-4884-92a3-39e8dc5adc89

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – Lions
Rua Olívia Leonardi, 61- 85909 628 Centro, Toledo/PR
CNPJ: 78.116.217/0001-59 Fone: (45) 3252 4021
cbledimaas@yahoo.com.br

ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios direta ou indiretamente, por qualquér forma ou título, em razão das competências, funções, ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

CARTORIO RTDPJ TOLEDO:
O selo de autenticidade do ato foi afixado na última folha do documento.
RTDPJ TOLEDO - PR

Capítulo VII

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art.18 – A assembléia geral é órgao soberano da entidade e será constituída pelos associados o pleno uso de seus direitos estatutários.

Art.19 – A assembleia geral reunir-se-á nas seguintes ocasiões:

I – Ordinariamente, uma vez por ano, no primeiro semestre, em local, data e horário a ser definido pelo presidente da diretoria conforme for determinado na convocação, para apreciar o Relatório da diretoria, Prestação de Contas, eleição e posse da nova diretoria e, bianualmente, recaindo nos anos pares a eleição e posse do conselho deliberativo e fiscal.

Paragrafo Único: Até a data da realização da assembleia geral, deverão ser apresentados, uma ou mais chapas de constituição da diretoria. Cada candidato deverá em concordância, assinar a chapa que contiver seu nome.

II – Extraordinariamente, a qualquer tempo, para deliberar sobre assunto relevante expressamente previsto neste estatuto. As reuniões extraordinárias da assembleia geral serão convocadas pelo Presidente da diretoria, pelo presidente do conselho deliberativo, ou por 1/5 dos associados, conforme determina o estatuto.

Art.20 – A convocação da assembleia geral será feita por edital, discriminando a ordem do dia, através da imprensa escrita, falada ou por ofício a cada associado, com antecedência mínima de 5 dias.

Paragrafo Único- A assembleia geral instalar-se-á em 1° convocação com a maioria absoluta dos votos, e em 2° convocação, com1/3 dos associados.

Art.21 – São da competência privativa da assembleia geral as seguintes atribuições:

I – Eleger os administradores (membros da diretoria, conselho deliberativo e fiscal);

II – Destituir os administradores;

III – Aprovar as contas;

IV – Alterar o Estatuto;

V – Deliberar sobre a alienação dos bens imóveis e sobre a dissolução ou fusão da associação.

VI – Apreciar atos da diretoria, do conselho deliberativo e julgar recursos interpostos contra as decisões deste órgao.

Paragrafo Único: A assembleia geral ordinária e extraordinária será presidida pelo presidente do conselho deliberativo e no seu impedimento, por qualquer sócio indicado pela assembleia e a reunião será secretariada pela secretária

Scanned with CamScanner

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 13:50:29.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: aa750625-8a8e-4884-92a3-39e8dc5adc89

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – Lions
Rua Olívia Leonardi, 61- 85909 628 Centro, Toledo/PR
CNPJ: 78.116.217/0001-59 Fone: (45) 3252 4021
cbledimaas@yahoo.com.br

da diretoria da entidade.

Art.22 – O conselho deliberativo é constituido por dez (10) membros, seis (06) dos quais deverão ser associados dos Clubes de Lions de Toledo, eleitos bianualmente em assembleia geral, sempre que esta recaia em ano par.

Paragrafo Único: Os cargos que vagarem serão preenchidos por deliberação do próprio conselho, observadas as proporções deste artigo.

Art.23 – Cada ano em sua primeira reunião o conselho deliberativo elegerá seu presidente, vice- presidente, primeiro e segundo secretarios.

Art.24 – O conselho deliberativo, convocado pelo seu presidente ou vice-presidente, reunir-se-á sempre que assuntos de sua competência exigirem sua ação.

Paragrafo Único: As reuniões do conselho deliberativo poderão ocorrer junto com as da diretoria e do conselho fiscal, sempre que o presidente do exercicio as julgar necessário e o convocar.

Art.25 – As deliberações do conselho deliberativo serão tomadas por maioria de votos, com a presença da maioria dos seus membros.

Art.26 – Compete ao conselho deliberativo:

I – Convocar a assembleia geral extraordinária conforme o item II do Art.15;

II – Deliberar sobre assuntos que lhe forem submetidos pela diretoria e pelo conselho dando parecer sobre assuntos que a diretoria tiver de submeter a assembleia geral;

III – Solicitar informações a diretoria ou ao conselho fiscal sobre quaisquer assuntos de competência destes órgãos;

IV – Julgar faltas praticadas pelos diretores e conselheiros;

V – Conceder, por proposta da diretoria, títulos de sócio benemérito;

VI – Resolver casos omissos no presente estatuto.

RTDPJ TOLEDO - PR

CARTORIO RTDPJ TOLEDO:
O selo de autenticidade do ato foi afixado na última folha do documento.

Capítulo VIII

DO CONSELHO FISCAL

Art.27 – A entidade terá um conselho fiscal e o estatuto disporá sobre seu funcionamento de modo permanente, o qual será sempre composto, de no mínimo três membros efetivos, e suplentes em igual numero, eleito bianualmente, nos anos pares pela assembleia geral, a qual elegerá em sua primeira reunião anual, o seu presidente.

Art.28 – Os membros do conselho fiscal, em virtude de suas atribuições, serão preferencialmente contabilistas ou pessoas que tenham conhecimentos contábeis.

Art.29 – Compete ao conselho fiscal:

I – Examinar, periodicamente e sempre que achar de seu dever, os livros e documentos contábeis da entidade, bem como fiscalizar os atos da diretoria e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários, solicitar da diretoria qualquer esclarecimento que julgar necessário ao desempenho de

Scanned with CamScanner

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 13:50:29.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: aa750625-8a8e-4884-92a3-39e8dc5adc89

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – Lions
Rua Olívia Leonardi, 61- 85909 628 Centro, Toledo/PR
CNPJ: 78.116.217/0001-59 Fone: (45) 3252 4021
cbledimaas@yahoo.com.br

suas atribuições.
II – Dar parecer, anualmente, sabre o relatório da diretoria, do Balanço Financeiro e da Relação de Bens;
III – Reclamar providências da diretoria e do conselho deliberativo quando, no âmbito de sua competência julgar necessário.

CARTORIO RTDPJ TOLEDO: O selo de autenticidade do ato foi afixado na última folha do documento.

RTDPJ TOLEDO PR

Capítulo IX

DA DIRETORIA E SEUS MEMBROS

Art.30 – A administração do Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions competira á diretoria que é o órgao executivo por excelência e o instrumento mediante o qual opera o plano de administração.
Art.31 – A diretoria será composta por associados fundadores, bem como por associados efetivos, observadas as restrições contidas no estatuto.
Art.32 – O mandato da diretoria terá duração de um ano, a qual será eleita pela assembleia geral, e será empossada na própria reunião que a elegeu.
Art.33 – A diretoria da entidade será composta pelos seguintes membros:
I – Presidente;
II – Vice-presidente;
III – 1° Secretário;
IV – 2° Secretário;
V – 1° Tesoureiro;
VI – 2° Tesoureiro,;
VII – Três vogais.
Art.34 – As decisões da diretoria serão tomadas sempre pela maioria dos seus membros presentes na reunião, e será instalada com a presença mínima de quatro membros.
Parágrafo Único: Na ausência temporária ou impedimento do presidente, sua substituição será efetuada pelo vice-presidente ou pelos demais membros na ordem em que se encontram no Art.30, sendo que caso de afastamento definitivo do vice-presidente, do 2° secretário e do 2° tesoureiro, esta será ocupada por um ou mais vogais, conforme indicação do presidente.
Art.35 – Compete à diretoria, além de outras atribuições explicitas, contidas neste estatuto as seguintes prerrogativas:
I – Elaborar o regimento interno da entidade, submetendo-ô a aprovação do conselho deliberativo;
II – Cumprir e fazer cumprir este estatuto, bem como seu regimento interno e fazer cumprir as deliberações dos órgãos superiores;
III – Apresentar a assembleia geral os relatórios de suas atividades, o balanço financeiro e a relação de bens, com o respectivo parecer do conselho fiscal;
IV – Propor a assembleia geral, de acordo com o conselho deliberativo, a reforma do estatuto da entidade, na sua totalidade ou parcialidade;
V – Deliberar sobre a aceitaição de crianças no estabelecimento da entidade,

7

Scanned with CamScanner

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 13:50:29.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: aa750625-8a8e-4884-92a3-39e8dc5adc89

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – Lions
Rua Olívia Leonardi, 61- 85909 628 Centro, Toledo/PR
CNPJ: 78.116.217/0001-59 Fone: (45) 3252 4021
cbledimaas@yahoo.com.br

fixando normal para o procedimento;
VI – Administrar todos os serviços prestados pela entidade;
VII – Fixar as contribuiçoes dos associados.

RTDPJ TOLEDO - PR
REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS

Capítulo X

DO PRESIDENTE

CARTORIO RTDPJ TOLEDO:
O selo de autenticidade do ato foi afixado na última folha do documento.

Art.36 - Compete ao presidente:
I – Representar a entidade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
II – Superintender, fiscalizar e intervir na sua administração;
III – Assinar todo e qualquer contrato e convênio;
IV – Movimentar, juntamente com o tesoureiro, as contas bancárias, sacar valores numéricos, e assumir obrigações de ordem financeira;
V – Preparar anualmente o relatório da diretoria e os balanços, submetendo-os ao parecer do conselho fiscal e a aprovação da assembleia geral;
VI – Convocar a assembleia geral conforme Art.15.

Art.37 – O vice-presidente é o assistente natural, substituindo-o nos seus impedimentos e em suas ausências, bem como o auxiliando no desempenho de suas funções.

Capitulo XI

DA SECRETARIA

Art.38 - Compete ao 1° Secretário:
I – Secretariar as reuniões da diretoria e da assembleia geral, pessoalmente ou supervisionar o secretário para isso contratado;
II – Assinar juntamente com o presidente as correspondências da entidade, bem como os títulos de sócios beneméritos;
III – Dirigir os serviços da Secretaria, bem como a organização dos arquivos da correspondência e de todos os documentos e papéis de interesse;
IV – Fiscalizar e supervisionar a organização dos arquivos e dos cadastros individuais de cada criança matriculada na entidade;

Art.39 – O 2° Secretário substituirá o 1° Secretário nos seus impedimentos e ausências, auxiliando no desempenho de suas funções e atribuições.

Capítulo XII

DA TESOURARIA

Art.40 — Compete ao 1° Tesoureiro:

8

Scanned with CamScanner

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 13:50:29.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: aa750625-8a8e-4884-92a3-39e8dc5adc89

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – Lions
Rua Olívia Leonardi, 61- 85909 628 Centro, Toledo/PR
CNPJ: 78.116.217/0001-59 Fone: (45) 3252 4021
cbledimaas@yahoo.com.br

I –Ter sob sua direta responsabilidade o Livro **Caixa e** promover a escrituração do movimento financeiro e patrimonial, apresentando, anualmente ao parecer do conselho fiscal e a aprovação da assembleia geral e o balanço patrimonial, bem como a relação de bens;

II – Contratar, junto com o presidente, profissional habilitado para organização dos serviços de escrituração contábil e demais trabalhos da tesouraria e da secretaria quando se fizer necessario;

III – Assinar, junto ao presidente os cheques, as obrigações de ordem financeira e demais papéis relativos a movimentação do patrimônio social.

IV – Cobrar e receber convênios, contribuições, taxas e outras receitas fornecendo os respectivos recibos.

Art.41 – O 2° Tesoureiro substituirá o 1º Tesoureiro nos seus impedimentos e ausências, auxiliando-o nas suas atribuições.

Art.42 – Ocorrendo vagas em cargos da diretoria caberá a ela nomear substituto, comunicando o fato ao conselho deliberativo.

CARTORIO RTDPJ TOLEDO: O selo de autenticidade do ato foi afixado na última folha do documento.

RTDPJ TOLEDO - PR

Capítulo XIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.43 – O exercício social, econômico e financeiro coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será procedido o balanço financeiro e o balanço patrimonial, bem como a relação de bens da entidade.

Art.44 – O Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions, terá duração indeterminada, podendo ser dissolvido por deliberação da assembleia geral em reunião extraordinária, especialmente convocada para esse fim, com a presença mínima de 2/3 dos associados e mediante a aprovação de todos os associados presentes.

Art.45 – Em caso de dissolução da entidade ou extinção da entidade, o eventual patrimônio remanescente será destinado a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas.

Art.46 – Os associados, diretores e conselheiros, não respondem subsidiariamente pelas obrigações do Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions.

Art.47 – Os cargos de diretoria, conselho deliberativo e conselho fiscal serão exercidos gratuitamente, sem remuneração de qualquer natureza ou distribuição dos lucros, bonificação ou vantagens.

Art. 48 – A escrituração contábil do Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – Lions está de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade.

Scanned with CamScanner

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 13:50:29.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: aa750625-8a8e-4884-92a3-39e8dc5adc89

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – Lions
Rua Olívia Leonardi, 61- 85909 628 Centro, Toledo/PR
CNPJ: 78.116.217/0001-59 Fone: (45) 3252 4021
cbledimaas@yahoo.com.br

Art.49 – O presente estatuto, que revoga e torna sem efeito o estatuto anteriormente existente, somente poderá ser alterado ou modificado em qualquer tempo, por assembleia geral convocada especialmente para este fim.

Art.50 – Os atos omissos neste estatuto serão resolvidos pelo conselho deliberativo na forma do item VII do Art. 22 do presente estatuto.

RTDPJ TOLEDO - PR

Toledo (PR), 18 de Novembro de 2024

2º Tabelionato de Notas de Toledo/PR

CARTORIO RTDPJ TOLEDO:
O selo de autenticidade do ato foi afixado na última folha do documento.

José Cláudio Pereira
Presidente

2º Tabelionato de Notas de Toledo/PR

Ruy Fonsatti Júnior
Advogado OAB/PR 024841

2º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de
RUY FONSATTI JUNIOR - JOSE CLAUDIO PEREIRA
Em testemunho da verdade.
Toledo, 20 de novembro de 2024
Nicole Paz de Souza - Escrevente
Emol: RR 12,02, Funrejus: R$3,00 Fundep: R$0,60, Selo(s)

Scanned with CamScanner

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 13:50:29.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: aa750625-8a8e-4884-92a3-39e8dc5adc89

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

RTDPJ TOLEDO
Registro de títulos e documentos
e Civil de Pessoas Jurídicas - PR
CARTÓRIO

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO

PROTOCOLO Nº 5734 AV. 69 LV. 21

LIVRO A-260 REGISTRO 154 DATA da CERTIDÃO 26.12.2024

CERTIFICO E DOU FÉ que o título ALTERACAO DO ESTATUTO SOCIAL foi AVERBADO em 26.12.2024 no Livro A-260 conforme o seguinte:

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE TOLEDO – PR

Nº Protocolo: 5734 FUNARPEN
Nº Livro Prot.: 21
Data Protocolo: 10/12/2024
Nº Registro: 154
Nº Livro Reg.: A 260
Nº Averbação: 69
Data Registro: 26/12/2024
SELO DIGITAL
SFTD4.Dvad4.JlcRW
ck2t2.1587o
Para a verificação acesse o site

PRISCILA MAIA THEML
Oficial Registradora

REG/AV - SEM VALOR DECLARADO			
Emolumento	VRC 300.00	Emolumento	R$ 83.10
Condução	****	Condução	****
Funrejus	VRC 39.97	Funrejus	R$ 11.07
Selo	VRC 14.45	Selo	R$ 4.00
Fundep	VRC 15.01	Fundep	R$ 4.16
Issqn	VRC 15.01	Issqn	R$ 4.16
Distribuidor	VRC 39.93	Distribuidor	R$ 11.06
Total	VRC 424.37	Total	R$ 117.55

A presente certidão integra o documento e destina-se a certificar a prática do ato indicado acima.

Toledo, 26 de dezembro de 2024.

PRISCILA MAIA THEML:15296194756

Assinado de forma digital por PRISCILA MAIA THEML:15296194756
Dados: 2024.12.26 16:13:40 -03'00'

Priscila Maia Theml
Oficial Registradora

Rua Dom Pedro II, 2668, sala 303, Centro - Toledo - Paraná CEP: 85902-010
e-mail: rtdpjtoledo@gmail.com

Scanned with CamScanner

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 13:50:29.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: aa750625-8a8e-4884-92a3-39e8dc5adc89

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

gov.br Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Simples > Completo

⚠ **Atenção:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: Protocolo 5734.pdf
Hash: a540385cf9a33b7dee7db5597b9b2df2da0633c75be159f1bfd8f5f635a1c5de
Data da validação: 26/12/2024 16:13:58 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: PRISCILA MAIA THEML
CPF: ***.961.947-**
Nº de série de certificado emitente: 0x5a91973gbez8839d
Data da assinatura: 26/12/2024 16:13:40 BRT

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA
ICP Brasil
Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20

Assinatura aprovada.

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Avaliar

ACESSO RÁPIDO

Validar Sobre Dúvidas Informações

Fale Conosco

ASSUNTOS

Scanned with CamScanner

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 13:50:29.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: aa750625-8a8e-4884-92a3-39e8dc5adc89

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Assinaturas

Processo: 17779/2025 Data: 12/11/2025 08:09:50
Requerente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contato: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Tel:4531962500
Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO
Descrição: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMANETO PÚBLICO Nº 006/2025 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202531760009 -

Assinatura avançada realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136 com
o código aa750625-8a8e-4884-92a3-39e8dc5adc89

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: aa750625-8a8e-4884-92a3-39e8dc5adc89

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – Lions
Rua Olivia Leonardi, 61- 85909 628 Centro, Toledo/PR
CNPJ: 78.116.217/0001-59 Fone: (45) 3252 4021
cbledimaas@yahoo.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – Lions, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da entidade, convoca, através das redes sociais, seus membros e associados para Assembleia Geral Ordinária, que terá lugar no ***dia 10 de março de 2025***, nas dependências da entidade, à Rua Olivia Leonardi, 61 – 85909628, Vila Brasil, Toledo (PR), ***em primeira convocação, às 18:30Hrs., e às 18:40Hs última convocação, para prestação de contas desta gestão (Março de 2024 a Março de 2025)*** e ***eleição da Nova Diretoria***.

CARTORIO RTDPJ TOLEDO:
O selo de autenticidade do ato foi afixado na última folha do documento.

Toledo (PR), 21 de fevereiro de 2025

3º TABELIONATO

José Claudio Pereira

Presidente

CPF: 561.085.329-04 / RG: 4.273.605-8

3º Tabelionato de Notas de Toledo - PR
Eduardo Telles Scherer - Tabelião
End: Rua Almirante Barroso, 2833 - Centro - Toledo/PR
Fone: (45) 3055-4467 / 3055-4484

Selo Digital Nº SFTN1cGZzbdV3YWxtPle1202q
Consulte esse selo em https://selo.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por Semelhança a assinatura de JOSE CLAUDIO PEREIRA. (CN 11.6.3.4). Dou fé. 0070º 707065. Toledo, 10 de março de 2025.
Em Test.º da Verdade.
Erika Renata Ferreira Camilo - Escrevente
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
3º TABELIONATO DE NOTAS TOLEDO/PR
Erika Renata Ferreira Camilo
Escrevente

1

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 13:50:51.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: e1eff5df-3f92-416d-9b93-835ddc6f69e9

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – Lions
Rua Olívia Leonardi, 61- 85909 628 Centro, Toledo/PR
CNPJ: 78.116.217/0001-59 Fone: (45) 3252 4021
cbledimaas@yahoo.com.br

RTDPJ TOLEDO - PR

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 10/03/2025

DATA LOCAL E HORA- 10/03/2025 – 18:30 HORAS – NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI MAAS LIONS, RUA OLIVÍA LEONARDI- Nº 61, CENTRO- TOLEDO-PR

CARTORIO RTDPJ TOLEDO:
O selo de autenticidade do ato foi afixado na última folha do documento.

MESA – Presidente do Conselho Deliberativo – José Carlos Dal Bosco, Presidente da Diretoria- José Cláudio Pereira, 1° Tesoureiro: Jéverson Luiz Aresi, 1ª Secretária- Márcia Scherer Vanzella.

MATÉRIAS A SEREM VOTADAS –
1º - Prestação de Contas da Diretoria da Gestão 2024-2025;
2º - Substituição dos Suplentes no Conselho Fiscal e na Diretoria Executiva;
3º – Eleição da Nova Diretoria para a Gestão 2025-2026;

MATÉRIA VOTADA: 1 – Aprovação da Prestação de contas sendo aprovada por Unanimidade.
MATÉRIA VOTADA: 2 – Novos SUPLENTES no *Conselho Fiscal* ficando com a seguinte composição: Edilson Luis Utzig, Adenilson de Faria e Marcos Kern e na ***Diretoria Executiva*** com as seguintes pessoas: Ivone Borges Costa, Alaor Panisso e Josélia Manfio.
MATÉRIA VOTADA: 3- Eleição da Nova Diretoria 2025-2026 ficando assim constituída:

PRESIDENTE: ***Roberto Borges da Costa***, brasileiro, comerciante, residente a Rua Dom Manuel da Silveira Del'boux , 160 – CEP 85900-250 – Toledo (PR), RG 3.085.212-5 e CPF 413.936.279-00 . Telefone 45 99921-5000. - **VICE PRESIDENTE:** ***Osmar Henri Vanzella*** -, brasileiro, comerciante, residente a Av. Parigot de Souza 1758, CEP 85.905-380 – Toledo (PR) - RG 3.707.238-9 e CPF 589.327.989-15 . Telefone 45 99965-7435. **1º. SECRETARIO:** ***Marilza Kimie Ito***, brasileira, aposentada, residente a Rua Albino Scariot 1251, CEP 85.903-420 – Toledo (PR) - RG 2.184.273-7 e CPF 702.224.109-06. Telefone 45 99912-1062; **2º. SECRETARIO:** ***Mara Rigolon da Fonseca***, brasileira, aposentada, residente a Rua Suiça, Nº 115, CEP 85.906-200 – Toledo (PR) - RG 3.359.179-9 e CPF 467.016.729-49. Telefone 45 99911-5931; **1º. TESOUREIRO:** ***Marcia Scherer Vanzella***, brasileira, empresária, residente a Rua Sarandi 525, apto 01 – Toledo (PR) CEP 85900-030. RG 4.247.432-0 e CPF 643.702.839-49. Telefone 45 98802-5882; **2º. TESOUREIRO:** ***Marco André Pazzuk Manfio***, brasileiro, Engenheiro agrônomo, residente a Rua Salvador 706, CEP 85902-520 – Toledo (PR) - RG 405.091.548-9 CPF 658.692.140-68. Telefone 45 99973-9289.
SUPLENTES: Ivone Borges Costa, Alaor Panisso e Josélia Manfio que foram eleitos e empossados em seguida.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 13:50:51.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: e1eff5df-3f92-416d-9b93-835ddc6f69e9

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – Lions
Rua Olívia Leonardi, 61- 85909 628 Centro, Toledo/PR
CNPJ: 78.116.217/0001-59 Fone: (45) 3252 4021
cbledimaas@yahoo.com.br

ENCERRAMENTO- Tendo sido observado e respeitado o quórum exigido conforme artigo 20 em seu Parágrafo único e, nada mais tendo para constar, lavrou-se a competente ATA, lida e achada de acordo foi assinada pelos presentes.
A Presente Ata é resumo fiel da ATA nas folhas 39 verso, 40 frente e 41 verso, do livro 02 próprio de Assembleias Gerais.

Roberto Borges da Costa
Presidente

RG 3.085.212-5 e CPF 413.936.279-00

Osmar Henri Vanzella
Vice-Presidente

Marcia Scherer Vanzella
1º Tesoureiro

Marco André Pazzuk Manfio
2º Tesoureira

Marilza Kimie Ito
1ª Secretária

Mara Rigolon da Fonseca
2ª Secretária

CARTORIO RTDPJ TOLEDO:
O selo de autenticidade do ato foi afixado na última folha do documento.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 13:50:51.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: e1eff5df-3f92-416d-9b93-835ddc6f69e9

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – Lions
Rua Olivia Leonardi, 61- 85909 628 Centro, Toledo/PR
CNPJ: 78.116.217/0001-59 Fone: (45) 3252 4021
cbledimaas@yahoo.com.br

RTDPJ TOLEDO - PR

LISTA DE PRESENÇA

Lista de presença sobre Assembleia Geral Ordinária, que teve lugar no dia 10 de março de 2025, no Instituto Ledi Maas localizado à Rua Olivia Leonardi, 61- Centro – Toledo (PR) CEP 85.909-628, em primeira convocação, às 18:30Hrs e às 18:40 Hrs, para segunda e última convocação onde foram tratados os seguintes assuntos:

- **Prestação de contas da gestão anterior (Março/2024 à Março/2025)**
- **Posse da nova diretoria**

CARTÓRIO RTDPJ TOLEDO:
O selo de autenticidade do ato foi afixado na última folha do documento.

Nome	Assinatura
José Claudio Pereira	
Viviane Rodrigues de Lima	
Mutsuko Ida Hayashi	
Gilmar Marcanio	
Alaor L Davisson	
Irineu Bonatti	
José Carlos Dal Bosco	
Roberto Borges da Costa	
Adriano Thomé	
Osmar Henri Vanzella	
Josélia C Marques	
Vitoria Rigolon da Fonseca	
Marcia Scherer Vanzella	
Mutsuko Kimie Ito	

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 13:50:51.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: e1eff5df-3f92-416d-9b93-835ddc6f69e9

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – Lions
Rua Olívia Leonardi, 61- 85909 628 Centro, Toledo/PR
CNPJ: 78.116.217/0001-59 Fone: (45) 3252 4021
cbledimaas@yahoo.com.br

Ledi Maas
LIONS

Wanderlei Kuhn	
MANOELSON DE FARIA	
Edinara Vanzella	
Marco Andrei Iroan	
Luciana D. Vanzella	
Edilson Luiz Utzig	

CARTÓRIO RTDPJ TOLEDO:
O selo de autenticidade do ato foi afixado na última folha do documento.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 13:50:51.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: e1eff5df-3f92-416d-9b93-835ddc6f69e9

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

REG/AV SEM FINS ECONÔMICOS			
Emolumento	VRC 200,00	Emolumento	R$ 27,70
Condução	****	Condução	****
Funrejus	VRC 41,88	Funrejus	R$ 11,60
Selo	VRC 3,62	Selo	R$ 1,00
Funsep	VRC 5,01	Funsep	R$ 1,39
Iassp	VRC 5,01	Iassp	R$ 1,39
Distribuidor	VRC 39,93	Distribuidor	R$ 11,06
Total	VRC 195,45	Total	R$ 54,14

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE TOLEDO – PR

Nº Protocolo: 6695
Nº Livro Prot.: 22
Data Protocolo: 17/03/2025
Nº Registro: 154
Nº Livro Reg.: A-265
Nº Averbação: 70
Data Reg/Aver: 24/03/2025

FUNARPEN

SELO DIGITAL
5FTD1.5evYn.FjaDt
33WDG.1587q

PRISCILA MAIA THEML
Oficial Registradora

Adriana Cristina Keller
Escrevente Substituta
RTDPJ TOLEDO - PR

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 13:50:51.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: e1eff5df-3f92-416d-9b93-835ddc6f69e9

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Assinaturas

Processo: 17779/2025 Data: 12/11/2025 08:09:50
Requerente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contato: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Tel:4531962500
Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO
Descrição: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMANETO PÚBLICO Nº 006/2025 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202531760009 -

Assinatura avançada realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136 com
o código e1eff5df-3f92-416d-9b93-835ddc6f69e9

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: e1eff5df-3f92-416d-9b93-835ddc6f69e9

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – Lions
Rua Olívia Leonardi, 61- 85909 628 Centro, Toledo/PR
CNPJ: 78.116.217/0001-59 Fone: (45) 3252 4021
cbledimaas@yahoo.com.br

RELAÇÃO DA DIRETORIA DO CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI MAS LIONS

Presidente: Roberto Borges da Costa, casado, advogado e empresário, residente à Rua D Manuel da Silveira Delboux, 160 - Centro, CEP 85000-00,Toledo (PR), RG: 3.085.212-5 SESP/PR CPF: 413.936.279-00; Telefone: 45-99921-5000– roberto@oesteline.com.br

Vice-presidente: Osmar Henri Vanzella, casado, empresário, residente à Linha Rural Gozzi – Ouro Verde do Oeste, RG: 3.707.238-9 SESP/PR CPF: 589.327.989-15, Telefone: 45 - 9 9944-6577 – ludorigon@hotmail.com

1ª Secretária: Marilza Kimie Ito, solteira, aposentada, residente à rua Albino Scariot, 1251, Coopagro, RG: 2184273-7 SSP-PR, CPF: 702.224.109-06, Telefone: 45- 999912-1062 - marilzaito@hotmail.com

2ª Secretária: Mara Rigolon da Fonseca, casada, aposentada, residente à rua Suíça, 115, RG: 3.359.179-9 SSP/PR, CPF: 467.016.729-49, Telefone: 45- 99911-5931 mararig@hotmail.com

1ª Tesoureira: Márcia Scherer Vanzella, brasileira, casada, comerciante, residente à Rua Sarandi, 521 - Centro, Toledo (PR), RG: 4247432-0 SESP/PR CPF:643.702.839-49 – Telefone: 45-98802-5882– marcia.svanzella@gmail.com

2º Tesoureiro: Marco André Pazzuk Manfio, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente à Rua Salvador, 706, Vila Becker, Toledo (PR), RG: 4050915489, CPF: 658.692.140-68; Telefone: 45-99973-9289 – marco_manfio@hotmail.com

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo (PR) 21 de Julho de 2025.

Roberto Borges da Costa
CPF: 413.936.279-00
Presidente

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 13:51:11.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: a02fc8e5-52cf-404e-abeb-3b9c8de60fe2

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 13:51:11.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: a02fc8e5-52cf-404e-abeb-3b9c8de60fe2

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

COPEL
Pura Energia
0800 51 00 116 - www.copel.com

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRONICA DE ENERGIA ELETRICA
Copel Distribuição S.A
R Jose Izidoro Biazetto, 158 - Bloco C - Mossunguê
CEP: 81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
INSC. ESTADUAL 9023307399

Responsável pela Iluminação Pública: Municipio 153

Classificação:
B3 Comercial, Servicos, Outras Atividades / Com Var

Tipo de Fornecimento:
Bifasico /50A

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima Leitura
	17/02/2025	20/03/2025	31	16/04/2025

Nome: ROBERTO BORGES DA COSTA

Endereço: R D Manuel da Silveira Delboux, 160 - Centro
CEP: 85900-250
Cidade: Toledo - Estado: PR
CPF: ***.***.*79-00

UNIDADE CONSUMIDORA
85829021
CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO

NOTA FISCAL No. 157274692 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 21/03/2025

Consulte Chave de Acesso em:
https://nfe.fazenda.pr.gov.br/nfe3e/NF3eConsulta?wsdl
Chave de Acesso:
4125 0304 3688 9800 0106 6600 3157 2746 9210 2358 1064
Protocolo de Autorização: 141250001462648 1 - 21/03/2025 as 06:27:56-03:00

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
03/2025	10/04/2025	R$807,43

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	862	0.379200	326.87	14.63	62.10	0.290190
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	862	0.444060	382.78	17.13	72.73	0.339820
MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO	UN		10.920000	10.92			
JUROS CONTA ANTERIOR	UN		5.100000	5.10			
ACRESCIMO MORATORIO	UN		0.880000	0.88			
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN		80.880000	80.88			
TOTAL				807.43	31.76	134.83	

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	709.65	19%	134.83
COFINS	574.81	4.5354%	26.09
PIS	574.81	0.9871%	5.67

HISTÓRICO DE CONSUMO - kWh

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.
MAR25	862	31
FEV25	953	32
JAN25	646	30
DEZ24	991	29
NOV24	961	32
OUT24	837	30
SET24	618	31
AGO24	441	31
JUL24	454	30
JUN24	547	32
MAI24	626	29
ABR24	873	30
MAR24	1154	31

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
0284333274	CONSUMO kWh	TP	53304	54166	1	862

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 21/03/2025

897E.03F1.AC71.AED0.C8DF.5E16.0F2C.6C49

REAVISO DE VENCIMENTO

O débito sujeita ao corte a partir de 13/04/2025. O contrato será encerrado se mantido 3 meses em corte, além das demais cobranças conforme legislação. Valores de atividades acessórias podem ser excluídos. Eventual reaviso anterior permanece válido. Se pago, desconsidere.

Referência	Valor (R$)	Vencimento
02/2025	901,31	10/03/2025

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, desconsiderar o aviso.

Grupo de Tensao / Modalidade Tarifaria: B - CONVENCIONAL
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
DEBITOS: 02/2025 R$ 901,31
Periodos Band.Tarif.: Verde 18/02-20/03

85829021 **03/2025** **10/04/2025** **R$807,43**

Número da fatura: FAT-01-20258832358106-10

PIX

836000000080 074301110008 001010202586 832358106108

DANF3E448 (V1.03)

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 13:51:11.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: a02fc8e5-52cf-404e-abeb-3b9c8de60fe2

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

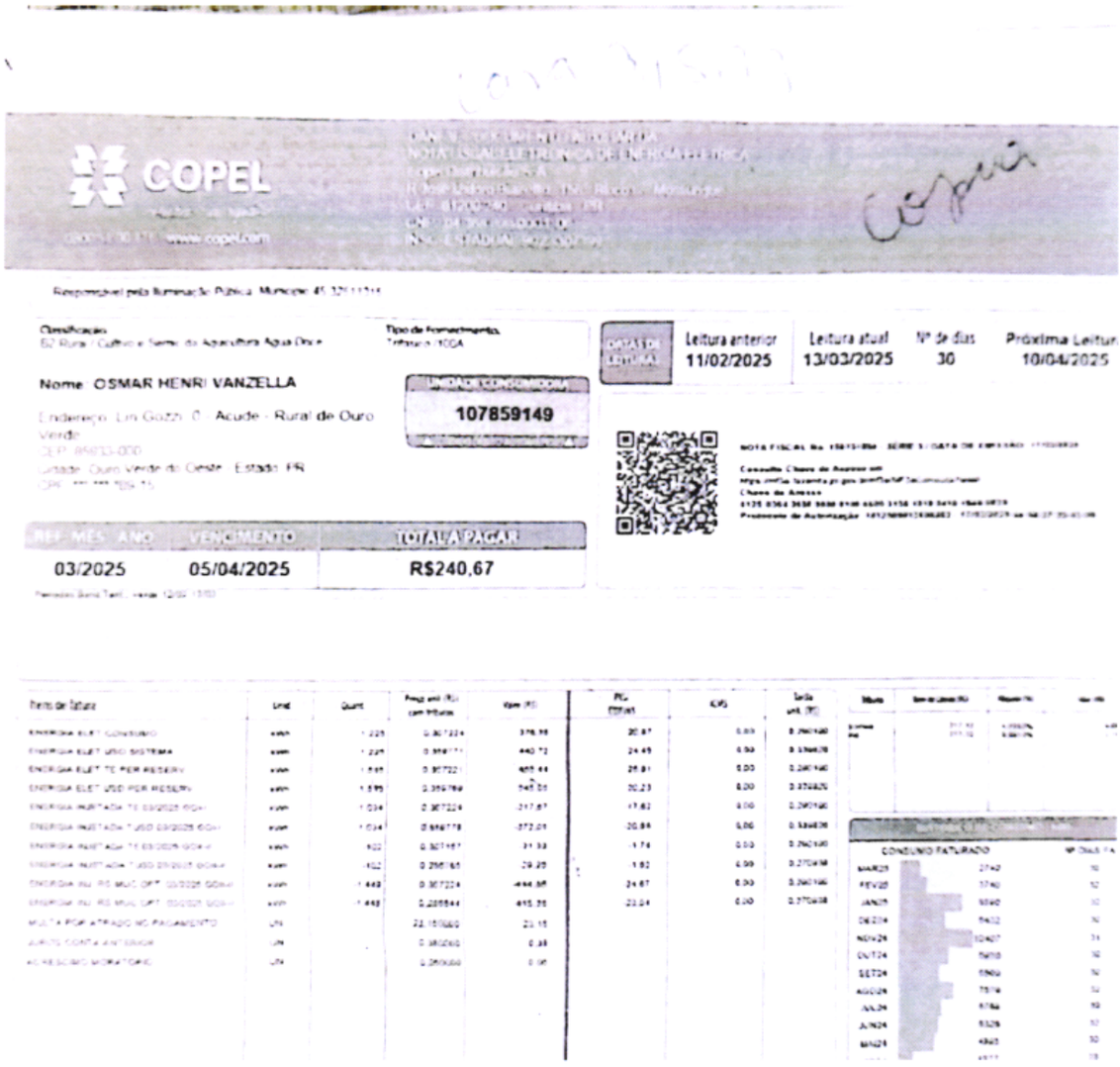

COPEL

Nome: OSMAR HENRI VANZELLA

Endereço: Lin Gozzi 0 - Acude - Rural de Ouro Verde

CEP: 85853-000

Unidade: Ouro Verde do Oeste - Estado: PR

Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima Leitur
11/02/2025	13/03/2025	30	10/04/2025

107859149

REF. MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
03/2025	05/04/2025	R$240,67

CONSUMO FATURADO

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 13:51:11.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: a02fc8e5-52cf-404e-abeb-3b9c8de60fe2

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 13:51:11.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: a02fc8e5-52cf-404e-abeb-3b9c8de60fe2

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

COPEL
Aura Energia
0800 51 00 116 - www.copel.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE ENERGIA ELETRICA
Copel Distribuição S.A.
R Jose Izidoro Biazetto, 158 - Bloco C - Mossunguc
CEP: 81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
INSC. ESTADUAL 9023307399

Responsável pela Iluminação Pública: Municipio 153

Classificação: B1 Residencial / Residencial

Tipo de Fornecimento: Trifasico /40A

Nome: MARILZA KIMIE ITO

Endereço: R Albino Scariot, 1251 - Coopagro

CEP: 85903-420
Cidade: Toledo - Estado: PR
CPF: ***.***.*09-06

UNIDADE CONSUMIDORA
38985438
CODIGO DÉBITO AUTOMÁTICO

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima Leitura
	02/01/2025	03/02/2025	32	05/03/2025

NOTA FISCAL No. 148462321 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 05/02/2025
Consulte Chave de Acesso em
https://nfe.fazenda.pr.gov.br/nfe/NFeConsultaNfse
Chave de Acesso:
4125 0204 3688 9800 0106 6600 3148 4623 2110 6236 4333
Protocolo de Autorização: 141250000839534 - 05/02/2025 às 06:28:19-03:00

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
02/2025	20/02/2025	R$466,46

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R$)	Tributo	Base de cálculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	484	0.384153	185.93	10.16	35.32	0.290190	ICMS	402.65	19%	76.50
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	484	0.449835	217.72	11.89	41.36	0.339820	COFINS	326.93	5.5416%	18.12
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN		62.810000	62.81				PIS	326.93	1.1994%	3.92
TOTAL				466.46	22.05	76.68					

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.
FEV25	484	32
JAN25	470	31
DEZ24	477	31
NOV24	422	31
OUT24	446	29
SET24	335	32
AGO24	285	30
JUL24	366	31
JUN24	362	30
MAI24	430	31
ABR24	660	31
MAR24	679	29
FEV24	541	30

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
0982341482	CONSUMO kWh	TP	61849	62333	1	484

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 05/02/2025

C8FD.529C.F186.7677.FA30.1AE8.7EC2.196B

REAVISO DE VENCIMENTO

Grupo de Tensão / Modalidade Tarifaria: B - CONVENCIONAL
FATURA DO MES 01/2025 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como: convênios e doações.
Periodos Band.Tarif.: Verde 05:01-03:02

38985438 **02/2025** **20/02/2025** **R$466,46**

Número da fatura: FAT-01-20258456238433-27

836500000044 664601110003 001010202586 456238433274

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 001 - AGÊNCIA - 0587

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 13:51:11.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: a02fc8e5-52cf-404e-abeb-3b9c8de60fe2

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANA

RG: 3.359.179-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

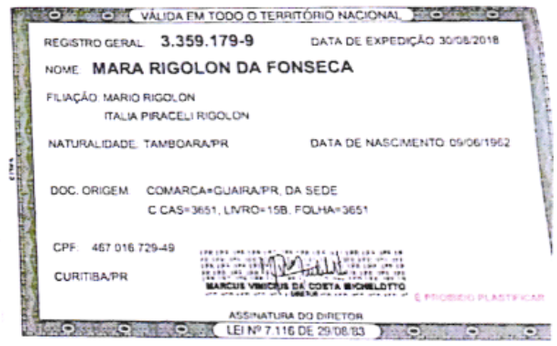
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.359.179-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/08/2018

NOME MARA RIGOLON DA FONSECA

FILIAÇÃO MARIO RIGOLON
ITALIA PIRACELI RIGOLON

NATURALIDADE TAMBOARA/PR DATA DE NASCIMENTO 09/06/1962

DOC. ORIGEM COMARCA=GUAIRA/PR, DA SEDE
C.CAS=3651, LIVRO=15B, FOLHA=3651

CPF 467.016.729-49

CURITIBA/PR

MARCUS VINICIUS DA COSTA BIONDI LOTTO
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

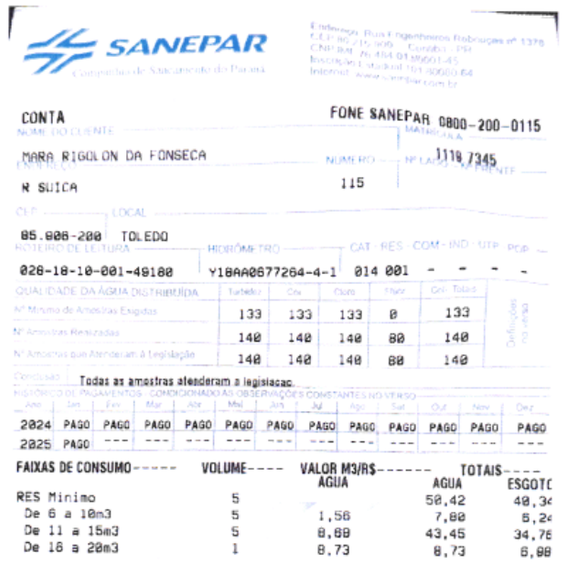
SANEPAR
Companhia de Saneamento do Paraná

CONTA

FONE SANEPAR 0800-200-0115

MARA RIGOLON DA FONSECA

1119 7345

R SUICA

115

85.908-200 TOLEDO

ROTEIRO DE LEITURA	HIDRÔMETRO	CAT	RES	COM	IND	UTP	POP
028-18-10-001-49180	Y18AA0677264-4-1	014	001	-	-	-	-

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Flúor	Col. Totais
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	133	133	133	0	133
Nº Amostras Realizadas	140	140	140	80	140
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	140	140	140	80	140

Conclusão: Todas as amostras atenderam a legislacao.

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CORRESPONDÊNCIA DE OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

	Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2024	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2025	PAGO	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/R$ ÁGUA	TOTAIS AGUA	TOTAIS ESGOTO
RES Minimo	5		50,42	40,34
De 6 a 10m3	5	1,56	7,80	6,24
De 11 a 15m3	5	8,69	43,45	34,76
De 16 a 20m3	1	8,73	8,73	6,98

HISTÓRICO DE CONSUMO m3

03/24	04/24	05/24	06/24	07/24	08/24	09/24	10/24	11/24	12/24	01/25
9	11	9	11	9	13	11	12	12	12	20

DIAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO	REFERÊNCIA
30	28/02/2025	982	998	16	02/2025

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA	MEDIA DE CONSUMO DIAS	VENCIMENTO
	13	10/03/2025

DATA DA LEITURA ANTERIOR	AGUA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL
27/03/2025	110,40	88,32		198,72

EMAIL SANEPAR: ATENDIMENTOCLIENTE@SANEPAR.COM.BR
COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE: DEVER DE TODOS.

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R$ 18,53

AVISO DE VENCIMENTO - VALOR A SER DEBITADO

EM SUA C/C - NAO VALE COMO RECIBO

ROTEIRO: 028-18-10-001-49180

SANEPAR MATRÍCULA REFERÊNCIA VENCIMENTO VALOR TOTAL

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 13:51:11.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: a02fc8e5-52cf-404e-abeb-3b9c8de60fe2

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Segurança Pública

Nome / Name
MARCIA SCHERER VANZELLA

Nome Social / Social Name

Registro Geral-CPF / Personal Number
643.702.839-49

Sexo / Sex
F

Data de Nascimento / Date of Birth
12/10/1967

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
TOLEDO/PR

Validade / Expiry
21/05/2034

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

C1000290302 2

7552407934

Filiação / Filiation
NORMA MARIA SCHERER

BENNO SCHERER

Órgão Expedidor / Card Issuer
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Local / Place of Issue
TOLEDO/PR

Emissão / Issue
21/05/2024

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Marcus Vinicius De Costa Michelotto
Diretor

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 13:51:11.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: a02fc8e5-52cf-404e-abeb-3b9c8de60fe2

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

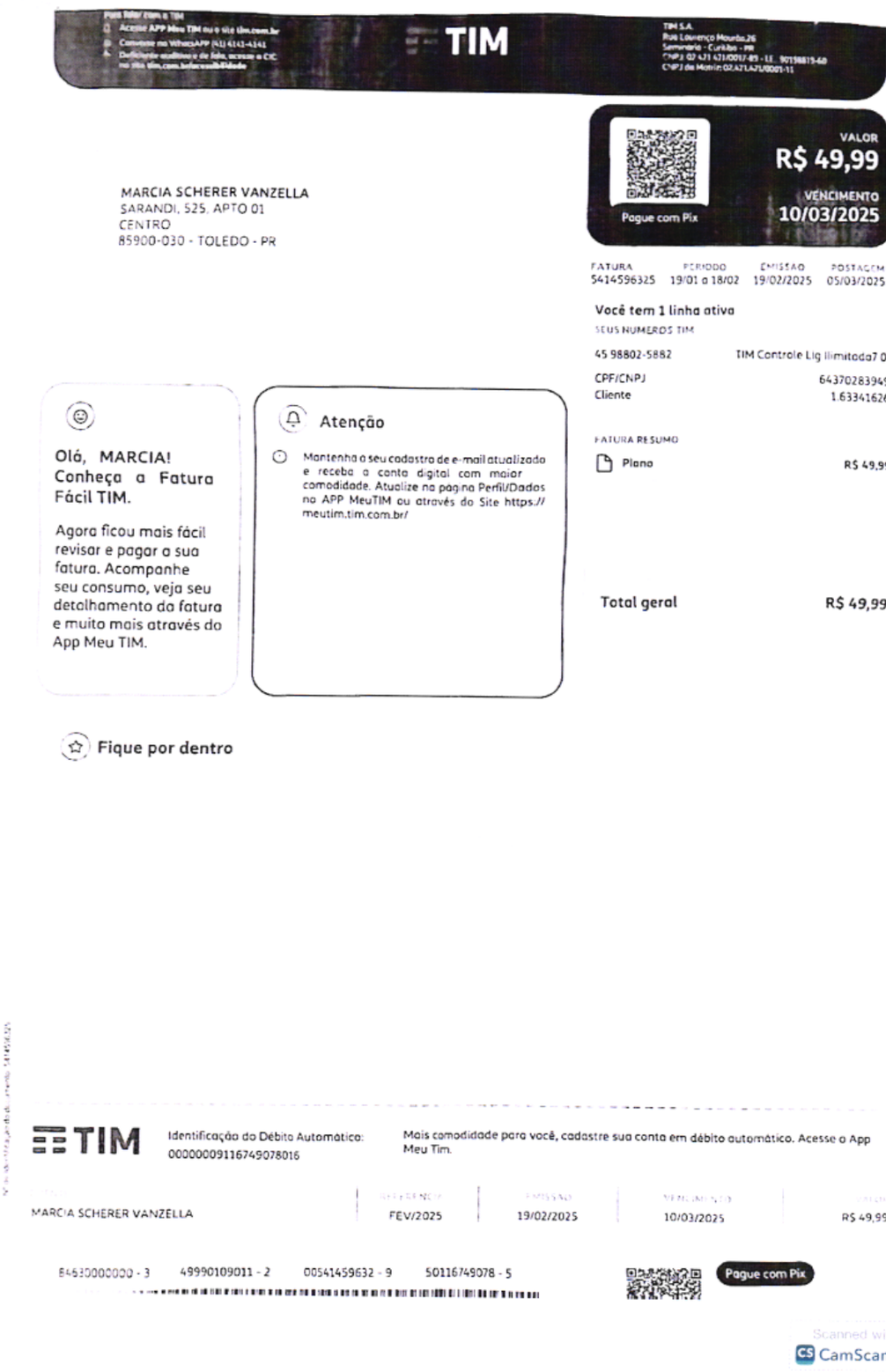

TIM

TIM S.A.
Rua Lourenço Mourão,25
Santo Amaro - Curitiba - PR
CNPJ: 02.421.421/0001-11 - I.E.: 90159819-60
CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11

MARCIA SCHERER VANZELLA
SARANDI, 525, APTO 01
CENTRO
85900-030 - TOLEDO - PR

Pague com Pix

VALOR
R$ 49,99
VENCIMENTO
10/03/2025

FATURA	PERÍODO	EMISSÃO	POSTAGEM
5414596325	19/01 a 18/02	19/02/2025	05/03/2025

Você tem 1 linha ativa

SEUS NÚMEROS TIM

45 98802-5882	TIM Controle Lig Ilimitada7 0
CPF/CNPJ	64370283949
Cliente	1.63341626

FATURA RESUMO

Plano	R$ 49,99
Total geral	R$ 49,99

Olá, MARCIA!
Conheça a Fatura Fácil TIM.

Agora ficou mais fácil revisar e pagar a sua fatura. Acompanhe seu consumo, veja seu detalhamento da fatura e muito mais através do App Meu TIM.

Atenção

Mantenha o seu cadastro de e-mail atualizado e receba a conta digital com maior comodidade. Atualize na página Perfil/Dados no APP MeuTIM ou através do Site https://meutim.tim.com.br/

Fique por dentro

TIM

Identificação do Débito Automático:
00000009116749078016

Mais comodidade para você, cadastre sua conta em débito automático. Acesse o App Meu Tim.

	REFERÊNCIA	EMISSÃO	VENCIMENTO	VALOR
MARCIA SCHERER VANZELLA	FEV/2025	19/02/2025	10/03/2025	R$ 49,99

84630000000 - 3 49990109011 - 2 00541459632 - 9 50116749078 - 5

Pague com Pix

Scanned with CamScanner

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 13:51:11.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: a02fc8e5-52cf-404e-abeb-3b9c8de60fe2

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

12.08.1995

ATRIBUIÇÕES ANOTADAS NA CARTEIRA PROFISSIONAL

DIPLOMADO PELO(A)

Universidade Federal de Santa Maria

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

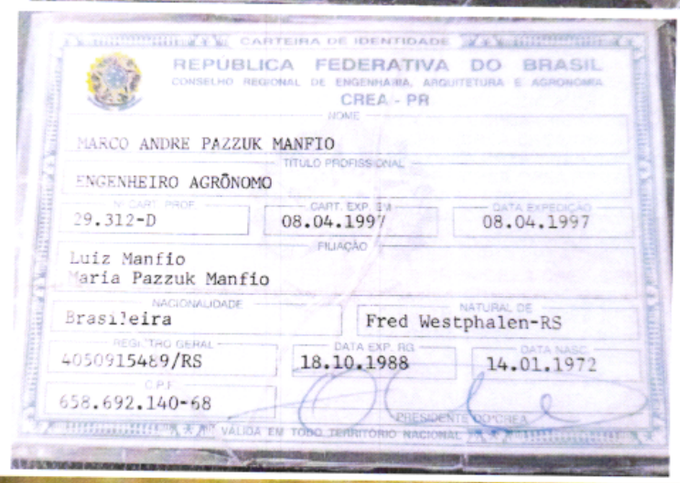
CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

CREA - PR

NOME

MARCO ANDRE PAZZUK MANFIO

TÍTULO PROFISSIONAL

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Nº CART. PROF	CART. EXP. 1ª	DATA EXPEDIÇÃO
29.312-D	08.04.1997	08.04.1997

FILIAÇÃO

Luiz Manfio
Maria Pazzuk Manfio

NACIONALIDADE	NATURAL DE
Brasileira	Fred Westphalen-RS

REGISTRO GERAL	DATA EXP. RG	DATA NASC.
4050915489/RS	18.10.1988	14.01.1972

C.P.F.
658.692.140-68

PRESIDENTE CONFEA

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

COPEL

DANFE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica de Energia Elétrica
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
RUA R JOSE ISIDORO BIAZETTO 158
CEP 81200240 - CURITIBA PR
CNPJ 04368898000106 I.E. 9023057399

Responsável pela Iluminação Pública: Município 153

Classificação:
COMERCIO/OBRAS DE ALVENARIA

Tipo de Fornecimento:
TRIFASICO / 60A

JOSELIA LARGER MANFIO

R SALVADOR, 706

CEP 85902620
Cidade TOLEDO - PR
CPF [illegible]30-34

UNIDADE CONSUMIDORA
83817166
CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO

AS [illegible]

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
		R$ 230,37

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 13:51:11.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: a02fc8e5-52cf-404e-abeb-3b9c8de60fe2

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIARIO
OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
COMARCA DE CACHOEIRA DO SUL.-

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CASAMENTO

CERTIFICO que se acha registrado neste Ofício, no livro de Registro de Casamentos de número B-5 AUXILIAR, folha 186.-, sob número 986.-, o assento do matrimônio do cidadão MARCO ANDRÉ PAZZUK MANFIO.- e JOSÉLIA LARGER SILVEIRA, brasileiros, solteiros. A nubente passará a assinar: JOSÉLIA LARGER MANFIO.-

ELE, nascido no dia quatorze de janeiro de mil novecentos setenta dois(14/01/1972).-, em Frederico Westphalen RS.-
residente -
sendo filho de LUIZ MANFIO.-
e MARIA PAZZUK MANFIO, naturais deste Estado.-

ELA, nascida no dia vinte um de maio de mil novecentos setenta cinco(21/05/1975).-, em Cachoeira do Sul.-
residente -
sendo filha de DEOCLIDES JOSELES SILVEIRA.-
e CORDÉLIA APARECIDA LARGER SILVEIRA.-

O casamento realizou-se a 12 de fevereiro de 2000 pelo regime da comunhão da separação de bens, escritura pública lavrada no 1º tabelionato, no L. 20, fls.136, nº 4.004.- de bens.

OBSERVAÇÕES: -

O referido é verdade e dou fé.

Cachoeira do Sul 14 de fevereiro de 2000

REGISTRO CIVIL
Isolde da Silva Gressler
Oficial Substituta
Cachoeira do Sul - RS.

Oficial(a)
ISOLDE DA SILVA GRESSLER
Of. Aj. em Exercício

CERTIDÃO

PJ - 477

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 13:51:11.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: a02fc8e5-52cf-404e-abeb-3b9c8de60fe2

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Assinaturas

Processo: 17779/2025 Data: 12/11/2025 08:09:50
Requerente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contato: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Tel:4531962500
Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO
Descrição: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMANETO PÚBLICO Nº 006/2025 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202531760009 -

Assinatura avançada realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136 com
o código a02fc8e5-52cf-404e-abeb-3b9c8de60fe2

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: a02fc8e5-52cf-404e-abeb-3b9c8de60fe2

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XV | Toledo, 21 de novembro de 2025 | Edição nº 4553 | Página 7 de 11

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO *"AD REFERENDUM"* Nº 83, de 19 de NOVEMBRO de 2025.

Delibera pela prorrogação da vigência da manutenção de inscrição da Organização da Sociedade Civil – Centro Beneficente de Educação Infantil - Ledi Maas Lions até o dia 10 de dezembro de 2025.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, Sra. Simone Beatriz Ferrari em conformidade com a Lei Municipal n° 2.392/2022, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 9º, do seu Regimento Interno;

Considerando a não conclusão do processo de análise para renovação do registro da Organização da Sociedade Civil – Centro Beneficente de Educação Infantil - Ledi Maas Lions, pelas comissões de trabalho do CMAS, em que aguarda-se apreciação da plenária do relato de visita institucional realizada em 18 de novembro de 2025 pela Comissão de Fiscalização;

Considerando a imprescindibilidade do registro das Organizações da Sociedade Civil que executam Serviços Socioassistenciais tipificados pela Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009 neste Conselho Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, *Ad Referendum*, a prorrogação de vigência do registro de inscrição da Organização da Sociedade Civil – Centro Beneficente de Educação Infantil - Ledi Maas Lions, inscrita neste Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo – PR, até o dia 10 de dezembro de 2025.

Art. 2º –Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 19 de novembro de 2025.

Assinado digitalmente
SIMONE BEATRIZ FERRARI
Presidente do CMAS
Gestão 2024-2026

Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Avenida Maripá, n° 5077, Centro – CEP 85901-000 – Toledo/PR
Telefone: (45) 3196 E-mail: cmas@toledo.pr.gov.br

Inserido por CINTHIA REGINA BRUN em: 19/11/2025 16:56:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIMONE BEATRIZ FERRARI em 21/11/2025 08:10:14. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 1433f95e-b3d1-4212-a082-64efa9f2c9aa

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 21/11/2025 15:41:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 21/11/2025 15:41:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 70b7ce73-f156-4341-8e54-e80e16092478

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XV | Toledo, 21 de novembro de 2025 | Edição nº 4553 | Página 8 de 11

Assinaturas

Documento: 50030/2025 - RESOLUÇÃO CMAS 83.2025 - PRORROGA VIGENCIA LEDI MAAS.pdf
Data: 19/11/2025 16:56:54

Assinatura avançada realizada por: SIMONE BEATRIZ FERRARI em 21/11/2025 08:10:14.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136 com o código 1433f95e-b3d1-4212-a082-64efa9f2c9aa

Inserido por CINTHIA REGINA BRUN em: 19/11/2025 16:56:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIMONE BEATRIZ FERRARI em 21/11/2025 08:10:14. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 1433f95e-b3d1-4212-a082-64efa9f2c9aa

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 21/11/2025 15:41:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 21/11/2025 15:41:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 70b7ce73-f156-4341-8e54-e80e16092478

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Assinaturas

Processo: 17779/2025 Data: 12/11/2025 08:09:50
Requerente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contato: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Tel:4531962500
Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO
Descrição: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMANETO PÚBLICO Nº 006/2025 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202531760009 -

Assinatura avançada realizada por: NEIVA ANA JURACH em 21/11/2025 15:41:09.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136 com
o código 70b7ce73-f156-4341-8e54-e80e16092478

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 21/11/2025 15:41:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 21/11/2025 15:41:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 70b7ce73-f156-4341-8e54-e80e16092478

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XV | Toledo, 29 de abril de 2025 | Edição nº 4328 | Página 92 de 99

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 36, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Aprova a renovação de programa não-governamental no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo - PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **23 de abril de 2025,** às **08h15min**, presencial, no **Auditório da Ação Social São Vicente de Paulo**, sito à Rua 7 de Setembro, 637, Centro.

Considerando a Resolução nº 19/2024-CMDCA, que dispõe os procedimentos para inscrição ou renovação de programas governamentais e de não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo - PR.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a renovação de programa não-governamental no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo/Paraná.

Art. 2º - Fica inscrito o seguinte programa executado pela entidade não-governamental Centro Beneficente de Educação Ledi Maas - Lions, CNPJ nº 78.116.217/0001-59, com validade de 2 anos.

a) Programa de Incentivo ao Protagonismo Infantil – "Pró-criança".

Art. 3º - Esta resolução entrou em vigor a partir da data de sua publicação.

Toledo, 23 de abril de 2025.

IRES DAMIAN SCUZZIATO
Presidente do CMDCA
Gestão 2023-2025

Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Rua Mexico, 150, Jardim Gisela – Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: cmdca.toledo@gmail.com

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 13:51:51.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 26e16063-062d-446a-acfa-518733bece20

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS NO CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Toledo/Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010 e suas alterações;

Em conformidade com a Resolução nº 19/2024-CMDCA, que dispõe os procedimentos para inscrição ou renovação de programas governamentais e de não governamentais no CMDCA de Toledo/PR;

DECLARA que a Entidade Não-Governamental **CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO LEDI MAAS - LIONS**, com sede na Rua Olivia Leonardi, 61, Vila Brasil, em Toledo/PR, inscrito no CNPJ nº 78.116.217/0001-59, está registrada/o no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Toledo/PR sob o número de Registro 02/2025, conforme Resolução nº 35/20224-CMDCA, e tem inscrito o seguinte programa, com validade de 2 (dois) anos:

a) Programa de Incentivo ao Protagonismo Infantil – "Pró-criança".

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Toledo, 23 de abril de 2025.

IRES DAMIAN SCUZZIATO
Presidente do CMDCA
Gestão 2023-2025

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 13:51:51.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 26e16063-062d-446a-acfa-518733bece20

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Assinaturas

Processo: 17779/2025 Data: 12/11/2025 08:09:50
Requerente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contato: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Tel:4531962500
Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO
Descrição: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMANETO PÚBLICO Nº 006/2025 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202531760009 -

Assinatura avançada realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136 com
o código 26e16063-062d-446a-acfa-518733bece20

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 26e16063-062d-446a-acfa-518733bece20

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

PREFEITURA DE TOLEDO | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMPROVANTE DE CREDENCIAMENTO

Nome: **CENTRO BENEFICENTE DE EDUC. INFANTIL - LEDI MAAS LIONS**

CNPJ/MF: **78.116.217/0001-59**

Ressalvado o direito do órgão gestor descredenciar a organização pelos motivos que venham a ser apurados, certificamos que, verificando o registro da Secretaria de Assistência Social, constatamos existir cadastro ATIVO em nome da organização acima identificada, nesta data.

Toledo, 15 de agosto de 2025.

Este comprovante tem validade de 180 dias.

SIMONE BEATRIZ FERRARI
Secretaria de Assistência Social
Portaria Nº 08, de 01/01/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Maripá, 5077, Centro – CEP 85901-000 – Toledo – PR
Telefone: (45) 3196-2500
E-mail: assessoria.assistenciatoledo2@gmail.com

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 13:52:08.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: a3042f23-7201-4766-b761-12b39462ac5e

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Assinaturas

Processo: 17779/2025 Data: 12/11/2025 08:09:50
Requerente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contato: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Tel:4531962500
Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO
Descrição: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMANETO PÚBLICO Nº 006/2025 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202531760009 -

Assinatura avançada realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136 com
o código a3042f23-7201-4766-b761-12b39462ac5e

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: a3042f23-7201-4766-b761-12b39462ac5e

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTFWeb

CNPJ/CPF	78.116.217/0001-59
Nome	CENTRO BENEFICENTE DE EDUCACAO INFANTIL LEDI MAAS-LIONS
Período de apuração	01/2024
Declaração Retificadora	Não
Identificação da apuração de débitos	63192967 / Reinf CP 24121112424 / eSocial

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R$ 3.457,85	R$ 3.278,39
Contribuição Previdenciária Patronal	R$ 0,00	R$ 0,00
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R$ 0,00	R$ 0,00
Contribuições Diversas	R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS	R$ 0,00	R$ 0,00
COSIRF	R$ 0,00	R$ 0,00
CPSS	R$ 0,00	R$ 0,00
CSLL	R$ 0,00	R$ 0,00
CSRF	R$ 0,00	R$ 0,00
IOF	R$ 0,00	R$ 0,00
IPI	R$ 0,00	R$ 0,00
IRPJ	R$ 0,00	R$ 0,00
IRRF	R$ 0,00	R$ 0,00
PIS	R$ 401,29	R$ 401,29
RET/Pagamento Unificado	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL	R$ 3.859,14	R$ 3.679,68

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretratável, dos tributos declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTFWeb e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a:
1) Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa e juros de mora, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
2) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002);
3) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e Código Penal).

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 1991, e no art. 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não surtirão efeitos as retificações de informações prestadas na DCTFWeb que pretendam excluir ou reduzir débitos:

- enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna;
- incluídos em parcelamento deferido;
- que tenham sido objeto de declaração de compensação não passível de retificação ou cancelamento.

Também não surtirão efeitos as retificações de débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	OSMAR HENRI VANZELLA
CPF	589.327.989-15
Telefone	-

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 13:52:45.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 91096be3-da17-4dfc-b9e4-721dfd18ae1a

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Recibo de Entrega da DCTFWeb

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	05/02/2024 10:27:28
Nº do recibo de entrega	0000050000202936744

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 13:52:45.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 91096be3-da17-4dfc-b9e4-721dfd18ae1a

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTFWeb

CNPJ/CPF	78.116.217/0001-59
Nome	CENTRO BENEFICENTE DE EDUCACAO INFANTIL LEDI MAAS-LIONS
Período de apuração	02/2024
Declaração Retificadora	Sim
Identificação da apuração de débitos	63789771 / Reinf CP 24747478644 / eSocial

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R$ 2.470,70	R$ 2.284,58
Contribuição Previdenciária Patronal	R$ 0,00	R$ 0,00
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R$ 0,00	R$ 0,00
Contribuições Diversas	R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS	R$ 0,00	R$ 0,00
COSIRF	R$ 0,00	R$ 0,00
CPSS	R$ 0,00	R$ 0,00
CSLL	R$ 0,00	R$ 0,00
CSRF	R$ 0,00	R$ 0,00
IOF	R$ 0,00	R$ 0,00
IPI	R$ 0,00	R$ 0,00
IRPJ	R$ 0,00	R$ 0,00
IRRF	R$ 216,19	R$ 216,19
PIS	R$ 300,42	R$ 300,42
RET/Pagamento Unificado	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL	R$ 2.987,31	R$ 2.801,19

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretratável, dos tributos declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTFWeb e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a:
1) Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa e juros de mora, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
2) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002);
3) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e Código Penal).

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 1991, e no art. 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não surtirão efeitos as retificações de informações prestadas na DCTFWeb que pretendam excluir ou reduzir débitos:

- enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna;
- incluídos em parcelamento deferido;
- que tenham sido objeto de declaração de compensação não passível de retificação ou cancelamento.

Também não surtirão efeitos as retificações de débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	OSMAR HENRI VANZELLA
CPF	589.327.989-15
Telefone	-

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 13:52:45.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 91096be3-da17-4dfc-b9e4-721dfd18ae1a

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Recibo de Entrega da DCTFWeb

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	07/03/2024 16:12:44
Nº do recibo de entrega	00000500002129017 75

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 13:52:45.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 91096be3-da17-4dfc-b9e4-721dfd18ae1a

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTFWeb

CNPJ/CPF	78.116.217/0001-59
Nome	CENTRO BENEFICENTE DE EDUCACAO INFANTIL LEDI MAAS-LIONS
Período de apuração	03/2024
Declaração Retificadora	Sim
Identificação da apuração de débitos	67209819 / Reinf CP 25237742168 / eSocial

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R$ 2.575,09	R$ 2.388,97
Contribuição Previdenciária Patronal	R$ 0,00	R$ 0,00
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R$ 0,00	R$ 0,00
Contribuições Diversas	R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS	R$ 0,00	R$ 0,00
COSIRF	R$ 0,00	R$ 0,00
CPSS	R$ 0,00	R$ 0,00
CSLL	R$ 0,00	R$ 0,00
CSRF	R$ 0,00	R$ 0,00
IOF	R$ 0,00	R$ 0,00
IPI	R$ 0,00	R$ 0,00
IRPJ	R$ 0,00	R$ 0,00
IRRF	R$ 29,70	R$ 29,70
PIS	R$ 319,83	R$ 319,83
RET/Pagamento Unificado	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL	R$ 2.924,62	R$ 2.738,50

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretratável, dos tributos declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTFWeb e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a:
1) Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa e juros de mora, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
2) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002);
3) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e Código Penal).

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 1991, e no art. 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não surtirão efeitos as retificações de informações prestadas na DCTFWeb que pretendam excluir ou reduzir débitos:

- enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna;
- incluídos em parcelamento deferido;
- que tenham sido objeto de declaração de compensação não passível de retificação ou cancelamento.

Também não surtirão efeitos as retificações de débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	OSMAR HENRI VANZELLA
CPF	589.327.989-15
Telefone	-

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 13:52:45.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 91096be3-da17-4dfc-b9e4-721dfd18ae1a

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Recibo de Entrega da DCTFWeb

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	05/04/2024 11:40:54
Nº do recibo de entrega	0000050000220511245

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 13:52:45.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 91096be3-da17-4dfc-b9e4-721dfd18ae1a

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTFWeb

CNPJ/CPF	78.116.217/0001-59
Nome	CENTRO BENEFICENTE DE EDUCACAO INFANTIL LEDI MAAS-LIONS
Período de apuração	04/2024
Declaração Retificadora	Sim
Identificação da apuração de débitos	26600556089 / eSocial

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R$ 2.537,26	R$ 2.518,65
Contribuição Previdenciária Patronal	R$ 0,00	R$ 0,00
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R$ 0,00	R$ 0,00
Contribuições Diversas	R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS	R$ 0,00	R$ 0,00
COSIRF	R$ 0,00	R$ 0,00
CPSS	R$ 0,00	R$ 0,00
CSLL	R$ 0,00	R$ 0,00
CSRF	R$ 0,00	R$ 0,00
IOF	R$ 0,00	R$ 0,00
IPI	R$ 0,00	R$ 0,00
IRPJ	R$ 0,00	R$ 0,00
IRRF	R$ 0,00	R$ 0,00
PIS	R$ 314,76	R$ 314,76
RET/Pagamento Unificado	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL	R$ 2.852,02	R$ 2.833,41

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretratável, dos tributos declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTFWeb e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a:
1) Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa e juros de mora, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
2) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002);
3) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e Código Penal).

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 1991, e no art. 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não surtirão efeitos as retificações de informações prestadas na DCTFWeb que pretendam excluir ou reduzir débitos:

- enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna;
- incluídos em parcelamento deferido;
- que tenham sido objeto de declaração de compensação não passível de retificação ou cancelamento.

Também não surtirão efeitos as retificações de débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	JOSE CLAUDIO PEREIRA
CPF	561.085.329-04
Telefone	-

Recibo de Entrega da DCTFWeb

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 13:52:45.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 91096be3-da17-4dfc-b9e4-721dfd18ae1a

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	28/06/2024 17:16:37
Nº do recibo de entrega	0000050000242950885

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 13:52:45.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 91096be3-da17-4dfc-b9e4-721dfd18ae1a

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTFWeb

CNPJ/CPF	78.116.217/0001-59
Nome	CENTRO BENEFICENTE DE EDUCACAO INFANTIL LEDI MAAS-LIONS
Período de apuração	05/2024
Declaração Retificadora	Sim
Identificação da apuração de débitos	26601226839 / eSocial

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R$ 2.981,55	R$ 2.981,55
Contribuição Previdenciária Patronal	R$ 0,00	R$ 0,00
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R$ 0,00	R$ 0,00
Contribuições Diversas	R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS	R$ 0,00	R$ 0,00
COSIRF	R$ 0,00	R$ 0,00
CPSS	R$ 0,00	R$ 0,00
CSLL	R$ 0,00	R$ 0,00
CSRF	R$ 0,00	R$ 0,00
IOF	R$ 0,00	R$ 0,00
IPI	R$ 0,00	R$ 0,00
IRPJ	R$ 0,00	R$ 0,00
IRRF	R$ 0,00	R$ 0,00
PIS	R$ 363,46	R$ 363,46
RET/Pagamento Unificado	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL	R$ 3.345,01	R$ 3.345,01

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretratável, dos tributos declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTFWeb e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a:
1) Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa e juros de mora, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
2) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002);
3) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e Código Penal).

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 1991, e no art. 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não surtirão efeitos as retificações de informações prestadas na DCTFWeb que pretendam excluir ou reduzir débitos:

- enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna;
- incluídos em parcelamento deferido;
- que tenham sido objeto de declaração de compensação não passível de retificação ou cancelamento.

Também não surtirão efeitos as retificações de débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	JOSE CLAUDIO PEREIRA
CPF	561.085.329-04
Telefone	-

Recibo de Entrega da DCTFWeb

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 13:52:45.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 91096be3-da17-4dfc-b9e4-721dfd18ae1a

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	28/06/2024 17:40:05
Nº do recibo de entrega	0000050000242959200

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 13:52:45.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 91096be3-da17-4dfc-b9e4-721dfd18ae1a

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTFWeb

CNPJ/CPF	78.116.217/0001-59
Nome	CENTRO BENEFICENTE DE EDUCACAO INFANTIL LEDI MAAS-LIONS
Período de apuração	06/2024
Declaração Retificadora	Não
Identificação da apuração de débitos	26932823371 / eSocial

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R$ 3.205,54	R$ 3.205,54
Contribuição Previdenciária Patronal	R$ 0,00	R$ 0,00
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R$ 0,00	R$ 0,00
Contribuições Diversas	R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS	R$ 0,00	R$ 0,00
COSIRF	R$ 0,00	R$ 0,00
CPSS	R$ 0,00	R$ 0,00
CSLL	R$ 0,00	R$ 0,00
CSRF	R$ 0,00	R$ 0,00
IOF	R$ 0,00	R$ 0,00
IPI	R$ 0,00	R$ 0,00
IRPJ	R$ 0,00	R$ 0,00
IRRF	R$ 67,47	R$ 67,47
PIS	R$ 392,93	R$ 392,93
RET/Pagamento Unificado	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL	R$ 3.665,94	R$ 3.665,94

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretratável, dos tributos declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTFWeb e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a:
1) Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa e juros de mora, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
2) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002);
3) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e Código Penal).

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 1991, e no art. 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não surtirão efeitos as retificações de informações prestadas na DCTFWeb que pretendam excluir ou reduzir débitos:

- enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna;
- incluídos em parcelamento deferido;
- que tenham sido objeto de declaração de compensação não passível de retificação ou cancelamento.

Também não surtirão efeitos as retificações de débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	JOSE CLAUDIO PEREIRA
CPF	561.085.329-04
Telefone	-

Recibo de Entrega da DCTFWeb

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 13:52:45.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 91096be3-da17-4dfc-b9e4-721dfd18ae1a

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	12/07/2024 16:01:38
Nº do recibo de entrega	0000050000247702608

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 13:52:45.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 91096be3-da17-4dfc-b9e4-721dfd18ae1a

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTFWeb

CNPJ/CPF	78.116.217/0001-59
Nome	CENTRO BENEFICENTE DE EDUCACAO INFANTIL LEDI MAAS-LIONS
Período de apuração	07/2024
Declaração Retificadora	Não
Identificação da apuração de débitos	27332311236 / eSocial

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R$ 3.082,27	R$ 3.082,27
Contribuição Previdenciária Patronal	R$ 0,00	R$ 0,00
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R$ 0,00	R$ 0,00
Contribuições Diversas	R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS	R$ 0,00	R$ 0,00
COSIRF	R$ 0,00	R$ 0,00
CPSS	R$ 0,00	R$ 0,00
CSLL	R$ 0,00	R$ 0,00
CSRF	R$ 0,00	R$ 0,00
IOF	R$ 0,00	R$ 0,00
IPI	R$ 0,00	R$ 0,00
IRPJ	R$ 0,00	R$ 0,00
IRRF	R$ 465,74	R$ 465,74
PIS	R$ 382,26	R$ 382,26
RET/Pagamento Unificado	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL	R$ 3.930,27	R$ 3.930,27

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretratável, dos tributos declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTFWeb e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a:
1) Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa e juros de mora, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
2) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002);
3) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e Código Penal).

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 1991, e no art. 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não surtirão efeitos as retificações de informações prestadas na DCTFWeb que pretendam excluir ou reduzir débitos:

- enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna;
- incluídos em parcelamento deferido;
- que tenham sido objeto de declaração de compensação não passível de retificação ou cancelamento.

Também não surtirão efeitos as retificações de débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	JOSE CLAUDIO PEREIRA
CPF	561.085.329-04
Telefone	-

Recibo de Entrega da DCTFWeb

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 13:52:45.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 91096be3-da17-4dfc-b9e4-721dfd18ae1a

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	07/08/2024 16:25:05
Nº do recibo de entrega	0000050000253673286

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 13:52:45.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 91096be3-da17-4dfc-b9e4-721dfd18ae1a

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTFWeb

CNPJ/CPF	78.116.217/0001-59
Nome	CENTRO BENEFICENTE DE EDUCACAO INFANTIL LEDI MAAS-LIONS
Período de apuração	08/2024
Declaração Retificadora	Sim
Identificação da apuração de débitos	29155224507 / eSocial

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R$ 2.363,10	R$ 2.363,10
Contribuição Previdenciária Patronal	R$ 0,00	R$ 0,00
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R$ 0,00	R$ 0,00
Contribuições Diversas	R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS	R$ 0,00	R$ 0,00
COSIRF	R$ 0,00	R$ 0,00
CPSS	R$ 0,00	R$ 0,00
CSLL	R$ 0,00	R$ 0,00
CSRF	R$ 0,00	R$ 0,00
IOF	R$ 0,00	R$ 0,00
IPI	R$ 0,00	R$ 0,00
IRPJ	R$ 0,00	R$ 0,00
IRRF	R$ 437,27	R$ 437,27
PIS	R$ 289,15	R$ 289,15
RET/Pagamento Unificado	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL	R$ 3.089,52	R$ 3.089,52

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretratável, dos tributos declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTFWeb e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a:
1) Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa e juros de mora, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
2) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002);
3) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e Código Penal).

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 1991, e no art. 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não surtirão efeitos as retificações de informações prestadas na DCTFWeb que pretendam excluir ou reduzir débitos:

- enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna;
- incluídos em parcelamento deferido;
- que tenham sido objeto de declaração de compensação não passível de retificação ou cancelamento.

Também não surtirão efeitos as retificações de débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	JOSE CLAUDIO PEREIRA
CPF	561.085.329-04
Telefone	-

Recibo de Entrega da DCTFWeb

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 13:52:45.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 91096be3-da17-4dfc-b9e4-721dfd18ae1a

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	10/12/2024 16:16:29
Nº do recibo de entrega	0000050000289414454
DCTFWeb transmitida com assinatura de certificado digital por	36.739.323/0001-49

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 13:52:45.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 91096be3-da17-4dfc-b9e4-721dfd18ae1a

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTFWeb

CNPJ/CPF	78.116.217/0001-59
Nome	CENTRO BENEFICENTE DE EDUCACAO INFANTIL LEDI MAAS-LIONS
Período de apuração	09/2024
Declaração Retificadora	Sim
Identificação da apuração de débitos	29155409064 / eSocial

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R$ 2.479,94	R$ 2.479,94
Contribuição Previdenciária Patronal	R$ 0,00	R$ 0,00
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R$ 0,00	R$ 0,00
Contribuições Diversas	R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS	R$ 0,00	R$ 0,00
COSIRF	R$ 0,00	R$ 0,00
CPSS	R$ 0,00	R$ 0,00
CSLL	R$ 0,00	R$ 0,00
CSRF	R$ 0,00	R$ 0,00
IOF	R$ 0,00	R$ 0,00
IPI	R$ 0,00	R$ 0,00
IRPJ	R$ 0,00	R$ 0,00
IRRF	R$ 52,13	R$ 52,13
PIS	R$ 305,23	R$ 305,23
RET/Pagamento Unificado	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL	R$ 2.837,30	R$ 2.837,30

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretratável, dos tributos declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTFWeb e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a:
1) Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa e juros de mora, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
2) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002);
3) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e Código Penal).

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 1991, e no art. 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não surtirão efeitos as retificações de informações prestadas na DCTFWeb que pretendam excluir ou reduzir débitos:

- enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna;
- incluídos em parcelamento deferido;
- que tenham sido objeto de declaração de compensação não passível de retificação ou cancelamento.

Também não surtirão efeitos as retificações de débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	JOSE CLAUDIO PEREIRA
CPF	561.085.329-04
Telefone	-

Recibo de Entrega da DCTFWeb

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 13:52:45.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 91096be3-da17-4dfc-b9e4-721dfd18ae1a

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	10/12/2024 16:16:06
Nº do recibo de entrega	00000500002894138 23
DCTFWeb transmitida com assinatura de certificado digital por	36.739.323/0001-49

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 13:52:45.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 91096be3-da17-4dfc-b9e4-721dfd18ae1a

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTFWeb

CNPJ/CPF	78.116.217/0001-59
Nome	CENTRO BENEFICENTE DE EDUCACAO INFANTIL LEDI MAAS-LIONS
Período de apuração	10/2024
Declaração Retificadora	Sim
Identificação da apuração de débitos	29185768552 / eSocial

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R$ 3.065,82	R$ 2.460,74
Contribuição Previdenciária Patronal	R$ 0,00	R$ 0,00
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R$ 0,00	R$ 0,00
Contribuições Diversas	R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS	R$ 0,00	R$ 0,00
COSIRF	R$ 0,00	R$ 0,00
CPSS	R$ 0,00	R$ 0,00
CSLL	R$ 0,00	R$ 0,00
CSRF	R$ 0,00	R$ 0,00
IOF	R$ 0,00	R$ 0,00
IPI	R$ 0,00	R$ 0,00
IRPJ	R$ 0,00	R$ 0,00
IRRF	R$ 211,56	R$ 211,56
PIS	R$ 349,25	R$ 349,25
RET/Pagamento Unificado	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL	R$ 3.626,63	R$ 3.021,55

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretratável, dos tributos declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTFWeb e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a:
1) Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa e juros de mora, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
2) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002);
3) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e Código Penal).

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 1991, e no art. 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não surtirão efeitos as retificações de informações prestadas na DCTFWeb que pretendam excluir ou reduzir débitos:

- enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna;
- incluídos em parcelamento deferido;
- que tenham sido objeto de declaração de compensação não passível de retificação ou cancelamento.

Também não surtirão efeitos as retificações de débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	JOSE CLAUDIO PEREIRA
CPF	561.085.329-04
Telefone	-

Recibo de Entrega da DCTFWeb

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 13:52:45.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 91096be3-da17-4dfc-b9e4-721dfd18ae1a

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	10/12/2024 16:15:44
Nº do recibo de entrega	0000050000289413067
DCTFWeb transmitida com assinatura de certificado digital por	36.739.323/0001-49

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 13:52:45.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 91096be3-da17-4dfc-b9e4-721dfd18ae1a

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTFWeb

CNPJ/CPF	78.116.217/0001-59
Nome	CENTRO BENEFICENTE DE EDUCACAO INFANTIL LEDI MAAS-LIONS
Período de apuração	11/2024
Declaração Retificadora	Não
Identificação da apuração de débitos	29431130242 / eSocial

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R$ 2.453,70	R$ 436,53
Contribuição Previdenciária Patronal	R$ 0,00	R$ 0,00
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R$ 0,00	R$ 0,00
Contribuições Diversas	R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS	R$ 0,00	R$ 0,00
COSIRF	R$ 0,00	R$ 0,00
CPSS	R$ 0,00	R$ 0,00
CSLL	R$ 0,00	R$ 0,00
CSRF	R$ 0,00	R$ 0,00
IOF	R$ 0,00	R$ 0,00
IPI	R$ 0,00	R$ 0,00
IRPJ	R$ 0,00	R$ 0,00
IRRF	R$ 51,76	R$ 51,76
PIS	R$ 275,28	R$ 275,28
RET/Pagamento Unificado	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL	R$ 2.780,74	R$ 763,57

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretratável, dos tributos declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTFWeb e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a:
1) Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa e juros de mora, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
2) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002);
3) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e Código Penal).

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 1991, e no art. 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não surtirão efeitos as retificações de informações prestadas na DCTFWeb que pretendam excluir ou reduzir débitos:

- enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna;
- incluídos em parcelamento deferido;
- que tenham sido objeto de declaração de compensação não passível de retificação ou cancelamento.

Também não surtirão efeitos as retificações de débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	JOSE CLAUDIO PEREIRA
CPF	561.085.329-04
Telefone	-

Recibo de Entrega da DCTFWeb

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 13:52:45.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 91096be3-da17-4dfc-b9e4-721dfd18ae1a

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	09/12/2024 15:12:35
Nº do recibo de entrega	0000050000288402779
DCTFWeb transmitida com assinatura de certificado digital por	36.739.323/0001-49

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 13:52:45.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 91096be3-da17-4dfc-b9e4-721dfd18ae1a

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTFWeb

CNPJ/CPF	78.116.217/0001-59
Nome	CENTRO BENEFICENTE DE EDUCACAO INFANTIL LEDI MAAS-LIONS
Período de apuração	12/2024
Declaração Retificadora	Não
Identificação da apuração de débitos	30016787423 / eSocial

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R$ 2.540,04	R$ 522,87
Contribuição Previdenciária Patronal	R$ 0,00	R$ 0,00
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R$ 0,00	R$ 0,00
Contribuições Diversas	R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS	R$ 0,00	R$ 0,00
COSIRF	R$ 0,00	R$ 0,00
CPSS	R$ 0,00	R$ 0,00
CSLL	R$ 0,00	R$ 0,00
CSRF	R$ 0,00	R$ 0,00
IOF	R$ 0,00	R$ 0,00
IPI	R$ 0,00	R$ 0,00
IRPJ	R$ 0,00	R$ 0,00
IRRF	R$ 145,45	R$ 145,45
PIS	R$ 281,99	R$ 281,99
RET/Pagamento Unificado	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL	R$ 2.967,48	R$ 950,31

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretratável, dos tributos declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTFWeb e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a:
1) Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa e juros de mora, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
2) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002);
3) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e Código Penal).

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 1991, e no art. 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não surtirão efeitos as retificações de informações prestadas na DCTFWeb que pretendam excluir ou reduzir débitos:

- enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna;
- incluídos em parcelamento deferido;
- que tenham sido objeto de declaração de compensação não passível de retificação ou cancelamento.

Também não surtirão efeitos as retificações de débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	JOSE CLAUDIO PEREIRA
CPF	561.085.329-04
Telefone	-

Recibo de Entrega da DCTFWeb

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 13:52:45.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 91096be3-da17-4dfc-b9e4-721dfd18ae1a

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	13/01/2025 13:52:18
Nº do recibo de entrega	0000050000301322689
DCTFWeb transmitida com assinatura de certificado digital por	78.116.217/0001-59

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 13:52:45.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 91096be3-da17-4dfc-b9e4-721dfd18ae1a

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTFWeb

CNPJ/CPF	78.116.217/0001-59
Nome	CENTRO BENEFICENTE DE EDUCACAO INFANTIL LEDI MAAS-LIONS
Período de apuração	2024
Declaração Retificadora	Não
Identificação da apuração de débitos	29485149197 / eSocial

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R$ 1.873,81	R$ 1.484,02
Contribuição Previdenciária Patronal	R$ 0,00	R$ 0,00
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R$ 0,00	R$ 0,00
Contribuições Diversas	R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS	R$ 0,00	R$ 0,00
COSIRF	R$ 0,00	R$ 0,00
CPSS	R$ 0,00	R$ 0,00
CSLL	R$ 0,00	R$ 0,00
CSRF	R$ 0,00	R$ 0,00
IOF	R$ 0,00	R$ 0,00
IPI	R$ 0,00	R$ 0,00
IRPJ	R$ 0,00	R$ 0,00
IRRF	R$ 0,00	R$ 0,00
PIS	R$ 226,51	R$ 226,51
RET/Pagamento Unificado	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL	R$ 2.100,32	R$ 1.710,53

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretratável, dos tributos declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTFWeb e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a:
1) Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa e juros de mora, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
2) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002);
3) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e Código Penal).

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 1991, e no art. 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não surtirão efeitos as retificações de informações prestadas na DCTFWeb que pretendam excluir ou reduzir débitos:

- enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna;
- incluídos em parcelamento deferido;
- que tenham sido objeto de declaração de compensação não passível de retificação ou cancelamento.

Também não surtirão efeitos as retificações de débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	JOSE CLAUDIO PEREIRA
CPF	561.085.329-04
Telefone	-

Recibo de Entrega da DCTFWeb

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 13:52:45.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 91096be3-da17-4dfc-b9e4-721dfd18ae1a

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	12/12/2024 10:20:21
Nº do recibo de entrega	0000050000291015927
DCTFWeb transmitida com assinatura de certificado digital por	36.739.323/0001-49

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 13:52:45.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 91096be3-da17-4dfc-b9e4-721dfd18ae1a

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Assinaturas

Processo: 17779/2025 Data: 12/11/2025 08:09:50
Requerente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contato: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Tel:4531962500
Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO
Descrição: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMANETO PÚBLICO Nº 006/2025 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202531760009 -

Assinatura avançada realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136 com
o código 91096be3-da17-4dfc-b9e4-721dfd18ae1a

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 91096be3-da17-4dfc-b9e4-721dfd18ae1a

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions
Rua Olívia Leonardi, 61- 85909 628 Centro, Toledo/PR.
CNPJ: 78.116.217 – 0001-59 Fone: (45) 3252 4021
cbledimaas@yahoo.com.br

ANEXO 05

FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA RECURSOS HUMANOS COM ATUAÇÃO EXCLUSIVA NA PROPOSTA DO OBJETO

Nº	Nome	Cargo	Formação	Vínculo	Carga Horária
1	Jéssica Magno do Santos	Educadora Social	Pedagogia	CLT	44 horas
2	Clarice Marisa de Marchi Souza Neves	Coordenadora Pedagógica	Pedagogia	CLT	44 horas
3	Ester Hammerschmitt	Educadora Social	Superior incompleto	CLT	44 horas

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 17 de Outubro de 2025.

Roberto Borges da Costa Presidente

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 13:52:26.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 24517da0-89b6-4d07-a558-503e26553847

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Assinaturas

Processo: 17779/2025 Data: 12/11/2025 08:09:50
Requerente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contato: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Tel:4531962500
Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO
Descrição: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMANETO PÚBLICO Nº 006/2025 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202531760009 -

Assinatura avançada realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136 com
o código 24517da0-89b6-4d07-a558-503e26553847

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 24517da0-89b6-4d07-a558-503e26553847

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – Lions
Rua Olívia Leonardi, 61- 85909 628 Centro, Toledo/PR
CNPJ: 78.116.217/0001-59 Fone: (45) 3252 4021
cbledimaas@yahoo.com.br

ANEXO 06

FORMULÁRIO DESCRITIVO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES UTILIZADOS NO SERVIÇO OBJETO DESTE TERMO (INCLUSIVE VEÍCULOS)

Quantidade	Descrição dos equipamentos	Situação
01	Mesa de reuniões	(X) próprio ( )cedido
05	Cadeiras	(X) próprio ( ) cedido
01	Armário	(X) próprio ( ) cedido
04	Computadores de mesa	(X) próprio ( ) cedido
03	Notebooks	(X) próprio ( ) cedido
06	Televisores	(X) próprio ( ) cedido
04	Mesas para escritório	(X) próprio ( )cedido
03	Impressoras	(X) próprio ( )cedido
09	Ar Condicionado	(X) próprio ( )cedido
02	Geladeiras (280 litros)	(X) próprio ( )cedido
02	Freezer	(X) próprio ( )cedido
04	Armário em sala de aula	(X) próprio ( ) cedido
01	Estante para material pedagógico e pastas individuais das crianças	(X) próprio ( ) cedido
01	Máquina de lavar roupas	(X) próprio ( ) cedido
01	Estante para armazenamento dos produtos de limpeza	(X) próprio ( ) cedido
01	Tanque de duas bocas	(X) próprio ( ) cedido
01	Guarda roupas com três portas	(X) próprio ( )cedido
01	Fogão industrial	(X) próprio ( ) cedido
01	Estante de ferro	(X) próprio ( ) cedido
01	Prateleira grande com três divisões	(X) próprio ( )cedido
01	Fogão de 06 bocas	(X) próprio ( )cedido

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 13:53:08.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 5584ed0c-5df9-4166-817e-913f2e510ec9

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – Lions
Rua Olívia Leonardi, 61- 85909 628 Centro, Toledo/PR
CNPJ: 78.116.217/0001-59 Fone: (45) 3252 4021
cbledimaas@yahoo.com.br

01	Ventilador	(X) próprio ( )cedido
01	Exaustor	(X) próprio ( )cedido
01	Forno elétrico	(X) próprio ( )cedido
01	Cilindro Elétrico	(X) próprio ( )cedido
02	Mesas em madeira	(X) próprio ( )cedido
01	Pia com 02 bocas	(X) próprio ( )cedido
01	Armário de Cozinha	(X) próprio ( )cedido
02	Microondas	(X) próprio ( )cedido
01	Cadeira de alimentação de parede	(X) próprio ( )cedido
01	Carrinho para limpeza	(X) próprio ( )cedido

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo -PR, 18 de Agosto de 2025.

Roberto Borges da Costa
CPF: 413.936.279-00
Presidente

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 13:53:08.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 5584ed0c-5df9-4166-817e-913f2e510ec9

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Assinaturas

Processo: 17779/2025 Data: 12/11/2025 08:09:50
Requerente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contato: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Tel:4531962500
Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO
Descrição: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMANETO PÚBLICO Nº 006/2025 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202531760009 -

Assinatura avançada realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136 com
o código 5584ed0c-5df9-4166-817e-913f2e510ec9

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 5584ed0c-5df9-4166-817e-913f2e510ec9

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – Lions
Rua Olívia Leonardi, 61- 85909 628 Centro, Toledo/PR
CNPJ: 78.116.217/0001-59 Fone: (45) 3252 4021
cbledimaas@yahoo.com.br

ANEXO 07

FORMULÁRIO DESCRITIVO DA ESTRUTURA FÍSICA (EDIFICAÇÃO) UTILIZADA NO SERVIÇO OBJETO DESTE TERMO

Quantidade	Descrição	Metragem (mt²)
01	Saguão coberto com interfone para recepção das crianças e entrega aos pais	12m²
01	Sala para administração usada pela equipe de administração da entidade (assistente social e coordenação)	13m²
01	Biblioteca usada por todas as turmas	29m²
01	Sala de reuniões/sala dos professores e educador social	26m²
01	Brinquedoteca utilizada por todas as turmas	22m²
01	Refeitório amplo para todas as refeições	42m²
01	Depósito para guardar materiais	16m²
01	Lavanderia (em anexo ao depósito)	10m²
01	Área coberta para brincadeiras livres	55m²
03	Blocos de banheiros sanitários sendo 6 masculinos e 6 femininos adaptados para criança utilizados por todas as turmas	20m²
01	Banheiro para adulto	5m²
01	Sala de atendimento do Serviço Social	12m²
01	Cozinha	23m²
01	Dispensa de alimentos	10m²
01	Sala para atendimento e execuções de atividades para o SCFV	28m²
01	Sala para atendimento e execuções de atividades para o SCFV	28m²
01	Sala para atendimento e execuções de atividades para o SCFV	20m²
01	Sala para atendimento e execuções de atividades para o SCFV	20m²

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 13:53:28.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 0b63973d-5e1c-4860-9bd5-b8cb3840cea7

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – Lions
Rua Olívia Leonardi, 61- 85909 628 Centro, Toledo/PR
CNPJ: 78.116.217/0001-59 Fone: (45) 3252 4021
cbledimaas@yahoo.com.br

01	Saguão pra as crianças desenharem e brincarem	140m²
01	Salão para as festividades da entidade	80m²

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo – PR, 18 de Agosto de 2025.

Roberto Borges da Costa
CPF: 413.936.279-00
Presidente

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 13:53:28.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 0b63973d-5e1c-4860-9bd5-b8cb3840cea7

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Assinaturas

Processo: 17779/2025 Data: 12/11/2025 08:09:50
Requerente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contato: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Tel:4531962500
Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO
Descrição: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMANETO PÚBLICO Nº 006/2025 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202531760009 -

Assinatura avançada realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136 com
o código 0b63973d-5e1c-4860-9bd5-b8cb3840cea7

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 0b63973d-5e1c-4860-9bd5-b8cb3840cea7

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Extrato de Conta Corrente

Cliente CENTRO I L M - LIONS

Agência: 8551-0 Conta: 1241-6

Lançamentos

Dia	Lote	Documento	Histórico	Valor
00/00/0000			Saldo Anterior	0,00 (+)

Informações Adicionais

Saldo	0,00 (+)
Juros	0,00
Data de Debito de Juros	01/08/2025
IOF	0,00
Data de Debito de IOF	01/08/2025

Total Aplicações Financeiras 0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 05/11/2025 13:53:58.

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 16a34a6d-fd9d-487f-a272-de59d2036202

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Assinaturas

Processo: 17779/2025 Data: 12/11/2025 08:09:50
Requerente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contato: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Tel:4531962500
Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO
Descrição: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMANETO PÚBLICO Nº 006/2025 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202531760009 -

Assinatura avançada realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136 com
o código 16a34a6d-fd9d-487f-a272-de59d2036202

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 12/11/2025 08:09:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 12/11/2025 08:15:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 16a34a6d-fd9d-487f-a272-de59d2036202

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Toledo-PR, 24 de novembro de 2025.

MANIFESTAÇÃO CCI Nº 006/2025

Objeto: Processo de inexigibilidade de chamamento público em favor da Organização da Sociedade Civil – OSC – Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Mass - LIONS, CNPJ nº 78.116.217/0001-59, sito à Rua Olivia Leonardi nº 196, Vila Operaria, Toledo - PR, para repasse de recurso do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, com indicação nominal à OSC através Emenda Parlamentar 202531760009, Programação nº 412770020250004 de autoria do Parlamentar Dilceu Sperafico, a título de custeio (GND 3), em modalidade fundo a fundo do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, visando a Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Amparo Legal: Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011 (Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS), Lei nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 101/00, Lei nº 13.146/2015, Decreto Municipal nº 985/2016, alterado pelo Decreto nº 615, de 02 de setembro de 2019, Instrução Normativa do Controle Interno nº 02/2025 e normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que lhe for aplicável, além da Portaria nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024, sendo que a OSC habilitou-se através da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 006/2025, especificamente prevista na Lei nº13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, em seus Arts. 29 e 31, conforme Solicitação de Inexigibilidade de Chamamento público nº 4793/2025, Processo nº 15499/2025, e durante sua vigência será também amparada pela Lei Municipal "R" 90 de 04 de setembro de 2013 que define as penalidades para os casos de irregularidades na aplicação de recursos repassados pelo Município às OSCs.

Análise do Processo:

- Processo analisado pela coordenação de controladoria;

- Após os procedimentos de formalização e publicação o responsável da secretaria demandante deverá cadastrar a parceria no SIT/TCE/PR, para posterior criação de subvenção social e repasse de recursos;

- O Tomador deve seguir estritamente o proposto nesta parceria, observando a obrigatoriedade de prestação de contas, como também, enquanto não utilizados, os recursos da parceria devem ser depositados em poupança ou outra aplicação financeira.

- Trata-se de repasse de recurso proveniente Programação nº 412770020250004, através da Emenda Parlamentar 202531760009, visando a Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS

Inserido por Misa Giane Avanci em: 25/11/2025 14:20:41. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MISA GIANE AVANCI em 25/11/2025 14:20:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 1b100697-261b-4f23-944a-457793401ff1

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

– Emendas Individuais, com indicação nominal à esta entidade através do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Diante do exposto, verifica-se a necessidade de prestação de contas no SIT.

Diante do exposto, verifica-se a necessidade de prestação de contas no SIT/TCE.

MISA GIANE AVANCI
Controladora Interna

Inserido por Misa Giane Avanci em: 25/11/2025 14:20:41. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MISA GIANE AVANCI em 25/11/2025 14:20:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 1b100697-261b-4f23-944a-457793401ff1

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.

Assinaturas

Processo: 17779/2025 Data: 12/11/2025 08:09:50
Requerente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contato: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Tel:4531962500
Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO
Descrição: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMANETO PÚBLICO Nº 006/2025 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202531760009 -

Assinatura avançada realizada por: MISA GIANE AVANCI em 25/11/2025 14:20:41.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136 com
o código 1b100697-261b-4f23-944a-457793401ff1

Inserido por Misa Giane Avanci em: 25/11/2025 14:20:41. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MISA GIANE AVANCI em 25/11/2025 14:20:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 1b100697-261b-4f23-944a-457793401ff1

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 25/11/2025 14:47:10.